



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXII - PALMAS, TERÇA - FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2010 - Nº 3.114

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.024, de 12 de abril de 2010.

Dispõe sobre o interstício para promoção nos Quadros de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 18 da Lei 127, de 31 de janeiro de 1990,

DECRETA:

Art. 1º É reduzido pela metade o interstício de todos os Quadros de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Tocantins, para fim de promoção no dia 21 de abril de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Benvindo Sousa Sobrinho
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

Sumário

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
VICE-GOVERNADORIA	12
CASA CIVIL	12
CASAMILITAR	15
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	15
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	17
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	20
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	20
SECRETARIA DO ESPORTE	20
SECRETARIA DA FAZENDA	20
SECRETARIA DO GOVERNO	24
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENV. URBANO	25
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	25
SECRETARIA DA JUVENTUDE	25
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	25
SECRETARIA DA SAÚDE	25
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL	26
DERTINS	27
DETRAN	27
FUNDAÇÃO CULTURAL	28
IGEPREV-TOCANTINS	28
RURALTINS	28
DEFENSORIA PÚBLICA	31
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	32
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	38
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	43

ATO Nº 2.663 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GABIA GERCIANN VIEIRA OLIVEIRA SANTOS para exercer o cargo de Diretor de Vigilância Sanitária - DAS-10, da Secretaria da Saúde, a partir de 8 de abril de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.761 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

ALVINO RIBEIRO DE SOUZA para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-8, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.762 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

JOSÉ VICENTE BARBOSA para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-8, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.764 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

JOÃO IRIS RODRIGUES FREITAS para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-8, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Agência de Desenvolvimento Turístico - ADTUR.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.797 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ANTÔNIO PAULO MACHADO GONTIJO, Médico, matrícula 160628-0, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, ao Estado de Goiás, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.798- RAT/AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e em atendimento à Citação e Intimação n. 498/2010/RELT2-CODIL, de 22 de março de 2010, e Despacho n. 130, de 15 de março de 2010, da Segunda Relatoria, ambos do Tribunal de Contas do Estado, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 174/AP, de 3 de novembro de 2008, publicada na edição 2.769 do Diário Oficial do Estado, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora ANA CAMPOS DE SOUZA, matrícula 37168-8, integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência "A", com 180 horas mensais, fixando como proventos o subsídio integral do referido cargo, conforme o Processo n. 2010/2483/000337, nos termos do Acórdão n. 409/2007 – TCE-PLENO, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.799- RAT/AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e em atendimento à Citação e Intimação n. 487/2010/RELT2-CODIL, de 22 de março de 2010, e Despacho n. 130, de 15 de março de 2010, da Segunda Relatoria, ambos do Tribunal de Contas do Estado, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 29/AP, de 30 de janeiro de 2009, publicada na edição 2.832 do Diário Oficial do Estado, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade à servidora CILENE DE CARVALHO AYRES, matrícula 47961-6,



Carlos Henrique Amorim

GOVERNADOR DO ESTADO

Antonio Lopes Braga Júnior

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Adson José Honori de Melo

SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência "E", com 180 horas mensais, fixando o benefício no valor de R\$ 2.176,05, proporcional a 23 anos, 10 meses e 29 dias de contribuição, conforme o Processo n. 2010/2483/000334, nos termos do Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.800- RAT/REF.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e em atendimento à Citação e Intimação n. 494/2010/RELT2-CODIL, de 22 de março de 2010, e Despacho n. 130, de 15 de março de 2010, da Segunda Relatoria, ambos do Tribunal de Contas do Estado, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 8/REF, de 18 de novembro de 2008, publicada na edição 2.780 do Diário Oficial do Estado, que concedeu o benefício de Reforma ao Policial Militar HELIOMAR PEREIRA DE SOUZA, matrícula 589055-1, integrante do Quadro de Praças Policiais Militares, da Polícia Militar do Estado do Tocantins, na graduação de Cabo, referência "Militar do Estado", por ter sido considerado definitivamente incapacitado para o serviço policial militar pela Junta Policial Militar Central de Saúde, fixando como proventos o subsídio integral de sua graduação, conforme o Processo n. 2010/2483/000340, nos termos do Acórdão n. 409/2007 – TCE-PLENO, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.801- RAT/REF.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei n. 1.614, de 4 de outubro de 2005, e em atendimento à Citação e Intimação n. 495/2010/RELT2-CODIL, de 22 de março de 2010, e Despacho n. 130, de 15 de março de 2010, da Segunda Relatoria, ambos do Tribunal de Contas do Estado, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 7/REF, de 12 de novembro de 2008, publicada na edição 2.778 do Diário Oficial do Estado, que concedeu o benefício de Reforma ao Policial Militar IRONILSON ALFREDO LIMA, matrícula 398268-8, integrante do Quadro de Praças Policiais Militares, no Policiamento Ostensivo da Polícia Militar do Estado do Tocantins, na graduação de Soldado, por ter sido considerado definitivamente incapacitado para o serviço policial militar pela Junta Policial Militar Central de Saúde, fixando os proventos proporcionais a 16 anos de contribuição, conforme o Processo n. 2010/2483/000343, nos termos do Acórdão n. 409/2007 – TCE-PLENO, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.802- RAT/AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e em atendimento à Citação e Intimação n. 380/2010/RELT2-CODIL, de 22 de março de 2010, e Despacho n. 143, de 15 de março de 2010, da Segunda Relatoria, ambos do Tribunal de Contas do Estado, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 107/AP, de 2 de julho de 2009, publicada na edição 2.926 do Diário Oficial do Estado, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora LÚCIA DE FÁTIMA AMORIM DE BRITO, matrícula 89923-2, integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência "B", com 180 horas mensais, fixando como proventos o subsídio integral do referido cargo no valor de R\$ 2.269,08, conforme o Processo n. 2010/2483/000318, nos termos do Acórdão n. 409/2007 – TCE-PLENO, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.803- RAT/AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e em atendimento à Citação e Intimação n. 376/2010/RELT2-CODIL, de 22 de março de 2010, e Despacho n. 143, de 15 de março de 2010, da Segunda Relatoria, ambos do Tribunal de Contas do Estado, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 196/AP, de 2 de dezembro de 2008, publicada na edição 2.790 do Diário Oficial do Estado, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade à servidora LUIZA RIBEIRO MOURA, matrícula 498300-9, integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência "B", com 180 horas mensais, fixando o benefício no valor de R\$ 1.024,30, proporcional a mais de 16 anos de contribuição, conforme o Processo n. 2010/2483/000326, nos termos do Acórdão n. 409/2007 – TCE-PLENO, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.804- RAT/AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e em atendimento à Citação e Intimação n. 492/2010/RELT2-CODIL, de 22 de março de 2010, e Despacho n. 130, de 15 de março de 2010, da Segunda Relatoria, ambos do Tribunal de Contas do Estado, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 19/AP, de 20 de janeiro de 2009, publicada na edição 2.819 do Diário Oficial do Estado, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade à servidora MARIA DAS GRAÇAS SILVA COELHO, matrícula 90000827-0, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, com lotação na Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Referência "H", fixando o benefício no valor de R\$ 415,00, proporcional a 22 anos, 11 meses e 20 dias de contribuição, conforme o Processo n. 2010/2483/000336, nos termos do Acórdão n. 409/2007 – TCE-PLENO, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.805.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve,

TORNAR SEM EFEITO

o Ato 757 - NM, de 2 de fevereiro de 2010, publicado na edição 3.071 do Diário Oficial do Estado, que nomeou JÂNIO WASHINGTON BARBOSA DA CUNHA para exercer o cargo de Assessoramento Superior - DAS-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.806- RAT/AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e em atendimento à Citação e Intimação n. 375/2010/RELT2-CODIL, de 22 de março de 2010, e Despacho n. 143, de 15 de março de 2010, da Segunda Relatoria, ambos do Tribunal de Contas do Estado, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 39/AP, de 10 de março de 2009, publicada na edição 2.852 do Diário Oficial do Estado, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora MAGNOLIA DIAS VIEIRA SOUSA, matrícula 93580-8, integrante do Quadro Provisório do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor Assistente A, Nível I, Referência "C", fixando como proventos o vencimento integral do referido cargo, conforme o Processo n. 2010/2483/000323, nos termos do Acórdão n. 409/2007 – TCE-PLENO, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.807- RAT/AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e em atendimento à Citação e Intimação n. 429/2010/RELT2-CODIL, de 22 de março de 2010, e Despacho n. 113, de 12 de março de 2010, da Segunda Relatoria, ambos do Tribunal de Contas do Estado, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 75/AP, de 30 de abril de 2008, publicada na edição 2.644 do Diário Oficial do Estado, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora MARIA IOLANDA DE FREITAS, matrícula 113875-8, integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência "A", com 180 horas mensais, fixando como proventos o subsídio integral do referido cargo, conforme o Processo n. 2010/2483/000321, nos termos do Acórdão n. 409/2007 – TCE-PLENO, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.808- RAT/AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e em atendimento à Citação e Intimação n. 392/2010/RELT2-CODIL, de 22 de março de 2010, e Despacho n. 143, de 15 de março de 2010, da Segunda Relatoria, ambos do Tribunal de Contas do Estado, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 81/AP, de 26 de maio de 2009, publicada na edição 2.901 do Diário Oficial do Estado, que concedeu Aposentadoria por Invalidez à servidora MARIA JUDES SIQUEIRA MARTINS, matrícula 432431-5, integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência "C", com 180 horas mensais, fixando o benefício no valor de R\$ 1.386,03, proporcional a 16 anos de contribuição, por ter sido considerada definitivamente incapacitada ao serviço público pela Junta Médica Oficial do Estado, conforme o Processo n. 2010/2483/000322, nos termos do Acórdão n. 409/2007 – TCE-PLENO, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.809- RAT/AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e em atendimento à Citação e Intimação n. 511/2010/RELT2-CODIL, de 22 de março de 2010, e Despacho n. 130, de 15 de março de 2010, da Segunda Relatoria, ambos do Tribunal de Contas do Estado, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 194/AP, de 28 de novembro de 2008, publicada na edição 2.790 do Diário Oficial do Estado, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade à servidora MARLENE TEIXEIRA VIANA, matrícula 125709-9, integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor Assistente A, Nível II, Referência "A", com 180 horas mensais, fixando o benefício no valor de R\$ 594,34, proporcional a 22 anos de contribuição, conforme o Processo n. 2010/2483/000338, nos termos do Acórdão n. 409/2007 – TCE-PLENO, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.810- RAT/AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e em atendimento à Citação e Intimação n. 491/2010/RELT2-CODIL, de 22 de março de 2010, e Despacho n. 130, de 15 de março de 2010, da Segunda Relatoria, ambos do Tribunal de Contas do Estado, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 27/AP, de 28 de janeiro de 2009, publicada na edição 2.827 do Diário Oficial do Estado, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora OSVALDINA NUNES, matrícula 133159-1, integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência "C", com 180 horas mensais, fixando como proventos o subsídio integral do referido cargo, conforme o Processo n. 2010/2483/000344, nos termos do Acórdão n. 409/2007 – TCE-PLENO, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.811- RAT/AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e em atendimento à Citação e Intimação n. 510/2010/RELT2-CODIL, de 22 de março de 2010, e Despacho n. 130, de 15 de março de 2010, da Segunda Relatoria, ambos do Tribunal de Contas do Estado, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 173/AP, de 30 de outubro de 2008, publicada na edição 2.766 do Diário Oficial do Estado, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor RAYMUNDO AIRES FILHO, matrícula 138010-9, integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência "B", com 180 horas mensais, fixando como proventos o subsídio integral do referido cargo, conforme o Processo n. 2010/2483/000333, nos termos do Acórdão n. 409/2007 – TCE-PLENO, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.812- RAT/AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e em atendimento à Citação e Intimação n. 493/2010/RELT2-CODIL, de 22 de março de 2010, e Despacho n. 130, de 15 de março de 2010, da Segunda Relatoria, ambos do Tribunal de Contas do Estado, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 61/AP, de 24 de abril de 2009, publicada na edição 2.880 do Diário Oficial do Estado, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora SEVERINA BANDEIRA DE MELO CAVALCANTE, matrícula 823401-9, integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência "C", com 180 horas mensais, fixando como proventos o subsídio integral do referido cargo, no valor de R\$ 2.554,20, conforme o Processo n. 2010/2483/000329, nos termos do Acórdão n. 409/2007 – TCE-PLENO, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.813 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

DANILTON DE SOUZA MONTEIRO para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-5, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de abril de 2010;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Planejamento.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.814 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARIA DA GLORIA RODRIGUES DE ARAÚJO para exercer o cargo de Gerente de Unidade II - DAS-5, da Secretaria da Saúde, no Hospital das Clínicas de Araguaína.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.815 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

RUI ANGELO DE SOUSA BARROS para exercer o cargo de Assessoramento Superior - DAS-4, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.816 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

PATRÍCIA MOREIRA DA CUNHA para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-2, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.817 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

CLEOMIR CAVALHÊDO LEITE para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-7, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.821- RAT/AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e em atendimento à Citação e Intimação n. 489/2010/RELT2-CODIL, de 22 de março de 2010, e Despacho n. 130, de 15 de março de 2010, da Segunda Relatoria, ambos do Tribunal de Contas do Estado, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 160/AP, de 21 de outubro de 2008, publicada na edição 2.760 do Diário Oficial do Estado, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade à servidora ANTONIA CELMA DA CRUZ, matrícula 773980-0, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, com lotação na Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Referência "D", fixando o benefício no valor de R\$ 415,00, conforme o Processo n. 2010/2483/000407, nos termos do Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.822- RAT/AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e em atendimento à Citação e Intimação n. 373/2010/RELT2-CODIL, de 22 de março de 2010, e Despacho n. 143, de 15 de março de 2010, da Segunda Relatoria, ambos do Tribunal de Contas do Estado, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 199/AP, de 28 de novembro de 2008, publicada na edição 2.790 do Diário Oficial do Estado, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora ANTONIA MONTEIRO DE ALMEIDA, matrícula 41297-0, integrante do Quadro Provisório do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor Assistente A, Nível III, Referência "A", com 180 horas mensais, fixando como proventos o subsídio integral do referido cargo, conforme o Processo n. 2010/2483/000319, nos termos do Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.823- RAT/AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e em atendimento à Citação e Intimação n. 509/2010/RELT2-CODIL, de 22 de março de 2010, e Despacho n. 130, de 15 de março de 2010, da Segunda Relatoria, ambos do Tribunal de Contas do Estado, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 24/AP, de 22 de janeiro de 2009, publicada na edição 2.821 do Diário Oficial do Estado, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora CANTULINA FERREIRA DE SOUSA, matrícula 45730-2, integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor Normalista, Nível I, Referência "D", com 180 horas mensais, fixando como proventos o subsídio integral do referido cargo, conforme o Processo n. 2010/2483/000331, nos termos do Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.824- RAT/AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e em atendimento à Citação e Intimação n. 499/2010/RELT2-CODIL, de 22 de março de 2010, e Despacho n. 130, de 15 de março de 2010, da Segunda Relatoria, ambos do Tribunal de Contas do Estado, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 170/AP, de 29 de outubro de 2008, publicada na edição 2.766 do Diário Oficial do Estado, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade à servidora EVARISTA PEREIRA ARAÚJO, matrícula 65765-4, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, com lotação na Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Referência "I", fixando o benefício no valor de R\$ 424,68, proporcional a 25 anos de contribuição, conforme o Processo n. 2010/2483/000330, nos termos do Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.825/AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e em atendimento à Citação e Intimação n. 379/2010/RELT2-CODIL, de 22 de março de 2010, e Despacho n. 143, de 15 de março de 2010, da Segunda Relatoria, ambos do Tribunal de Contas do Estado, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 167/AP, de 24 de outubro de 2008, publicada na edição 2.763 do Diário Oficial do Estado, que concedeu Aposentadoria Compulsória à servidora IGNEZ LUIZA LOVATTO, matrícula 167509-5, integrante do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe I, Referência "G", com 180 horas mensais, fixando o benefício no valor de R\$ 850,23, proporcional a 23 anos de contribuição, conforme o Processo n. 2010/2483/000325, nos termos do Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.827- RAT/AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e em atendimento à Citação e Intimação n. 523/2010/RELT2-CODIL, de 22 de março de 2010, e Despacho n. 130, de 15 de março de 2010, da Segunda Relatoria, ambos do Tribunal de Contas do Estado, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 79/AP, de 25 de maio de 2009, publicada na edição 2.901 do Diário Oficial do Estado, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora MARIA APARECIDA DE ALMEIDA GOMES, matrícula 96946-0, integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência "A", com 180 horas mensais, fixando como proventos o subsídio integral do referido cargo no valor de R\$ 2.124,36, conforme o Processo n. 2010/2483/000412, nos termos do Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.829- RAT/AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e em atendimento à Citação e Intimação n. 545/2010/RELT2-CODIL, de 22 de março de 2010, e Despacho n. 130, de 15 de março de 2010, da Segunda Relatoria, ambos do Tribunal de Contas do Estado, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 44/AP, de 24 de março de 2009, publicada na edição 2.864 do Diário Oficial do Estado, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA, matrícula 100102-7, integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência "A", com 180 horas mensais, fixando como proventos o subsídio integral do referido cargo, conforme o Processo n. 2010/2483/000411, nos termos do Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.826- RAT/AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e em atendimento à Citação e Intimação n. 466/2010/RELT2-CODIL, de 22 de março de 2010, e Despacho n. 113, de 12 de março de 2010, da Segunda Relatoria, ambos do Tribunal de Contas do Estado, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 114/AP, de 9 de julho de 2009, publicada na edição 2.942 do Diário Oficial do Estado, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade à servidora LILIA BATISTA CAVALCANTE, matrícula 565458-1, integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor Normalista, Nível I, Referência "D", com 180 horas mensais, fixando o benefício no valor de R\$ 831,13, conforme o Processo n. 2010/2483/000401, nos termos do Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.828- RAT/AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e em atendimento à Citação e Intimação n. 397/2010/RELT2-CODIL, de 22 de março de 2010, e Despacho n. 143, de 15 de março de 2010, da Segunda Relatoria, ambos do Tribunal de Contas do Estado, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 77/AP, de 25 de maio de 2009, publicada na edição 2.901 do Diário Oficial do Estado, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora MARIA CRISTINA GOMES RODRIGUES, matrícula 99384-1, integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência "A", com 180 horas mensais, fixando como proventos o subsídio integral do referido cargo no valor de R\$ 1.963,44, conforme o Processo n. 2010/2483/000409, nos termos do Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.830- RAT/AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e em atendimento à Citação e Intimação n. 394/2010/RELT2-CODIL, de 22 de março de 2010, e Despacho n. 143, de 15 de março de 2010, da Segunda Relatoria, ambos do Tribunal de Contas do Estado, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 80/AP, de 26 de maio de 2009, publicada na edição 2.901 do Diário Oficial do Estado, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora MARIA DE JESUS BARROS VARÃO, matrícula 496251-6, integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor Normalista, Nível I, Referência "D", com 180 horas mensais, fixando como proventos o subsídio integral do referido cargo, no valor de R\$ 1.067,04, conforme o Processo n. 2010/2483/000328, nos termos do Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.831- RAT/AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e em atendimento à Citação e Intimação n. 504/2010/RELT2-CODIL, de 22 de março de 2010, e Despacho n. 130, de 15 de março de 2010, da Segunda Relatoria, ambos do Tribunal de Contas do Estado, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 47/AP, de 17 de março de 2009, publicada na edição 2.864 do Diário Oficial do Estado, que concedeu Aposentadoria Compulsória à servidora MARIA DE LOURDES BRITOARAÚJO, matrícula 105856-8, integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência "B", com 180 horas mensais, fixando o benefício no valor de R\$ 1.718,94, proporcional a 29 anos, 5 meses e 13 dias de contribuição, conforme o Processo n. 2010/2483/000335, nos termos do Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.832- RAT/AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e em atendimento à Citação e Intimação n. 474/2010/RELT2-CODIL, de 22 de março de 2010, e Despacho n. 113, de 12 de março de 2010, da Segunda Relatoria, ambos do Tribunal de Contas do Estado, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 98/AP, de 16 de junho de 2009, publicada na edição 2.922 do Diário Oficial do Estado, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade à servidora MARIA DO CARMO SAMPAIO DE LIMA AGUIAR, matrícula 108642-1, integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da

Educação e Cultura, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência "B", com 90 horas mensais, fixando o benefício no valor de R\$ 1.052,41, conforme o Processo n. 2010/2483/000402, nos termos do Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.833- RAT/AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e em atendimento à Citação e Intimação n. 477/2010/RELT2-CODIL, de 22 de março de 2010, e Despacho n. 113, de 12 de março de 2010, da Segunda Relatoria, ambos do Tribunal de Contas do Estado, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 183/AP, de 18 de novembro de 2008, publicada na edição 2.780 do Diário Oficial do Estado, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora MARIA DO ESPÍRITO SANTO VERÍSSIMO, matrícula 833086-7, integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência "C", com 40 horas semanais, fixando como proventos o subsídio integral do referido cargo, conforme o Processo n. 2010/2483/000406, nos termos do Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.834- RAT/AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e em atendimento à Citação e Intimação n. 559/2010/RELT2-CODIL, de 22 de março de 2010, e Despacho n. 130, de 15 de março de 2010, da Segunda Relatoria, ambos do Tribunal de Contas do Estado, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 175/AP, de 12 de novembro de 2008, publicada na edição 2.776 do Diário Oficial do Estado, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora MARIA DOS SANTOS RIBEIRO DE ASSIS, matrícula 110744-5, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, com lotação na Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Referência "I", fixando como proventos o subsídio integral do referido cargo, conforme o Processo n. 2010/2483/000405, nos termos do Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.835- RAT/AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e em atendimento à Citação e Intimação n. 470/2010/RELT2-CODIL, de 22 de março de 2010, e Despacho n. 113, de 12 de março de 2010, da Segunda Relatoria, ambos do Tribunal de Contas do Estado, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 188/AP, de 26 de novembro de 2008, publicada na edição 2.787 do Diário Oficial do Estado, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade à servidora MARIA LAURENE MARINHO MATOS, matrícula

116173-3, integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor Assistente A, Nível II, Referência "A", com 180 horas mensais, fixando o benefício no valor de R\$ 684,68, conforme o Processo n. 2010/2483/000399, nos termos do Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.836- RAT/AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e em atendimento à Citação e Intimação n. 488/2010/RELT2-CODIL, de 22 de março de 2010, e Despacho n. 130, de 15 de março de 2010, da Segunda Relatoria, ambos do Tribunal de Contas do Estado, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 42/AP, de 27 de março de 2009, publicada na edição 2.864 do Diário Oficial do Estado, que concedeu Aposentadoria por Invalidez à servidora MARIA LUZIRENE AQUINO DA SILVA, matrícula 824073-6, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, com lotação na Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Referência "C", por ter sido considerada definitivamente incapacitada para o serviço público, pela Junta Médica Oficial do Estado, fixando o benefício no valor de R\$ 465,00, proporcional a 10 anos, 5 meses e 14 dias de contribuição, conforme o Processo n. 2010/2483/000332, nos termos do Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.838- RAT/AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e em atendimento à Citação e Intimação n. 454/2010/RELT2-CODIL, de 22 de março de 2010, e Despacho n. 113, de 12 de março de 2010, da Segunda Relatoria, ambos do Tribunal de Contas do Estado, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 88/AP, de 8 de novembro de 2005, publicada na edição 2.042 do Diário Oficial do Estado, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora MARIA NERES SANTOS DE SOUZA, matrícula 569425-9, integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor Normalista, Nível I, Referência "C", com 40 horas semanais, e a Portaria n. 02/RET, de 17 de junho de 2008, que fixou como proventos o subsídio integral do referido cargo, conforme o Processo n. 2010/2483/000414, nos termos do Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, sendo convalidados os efeitos das referidas Portarias a partir da data de publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.839- RAT/AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e em atendimento à Citação e Intimação n. 404/2010/RELT2-CODIL, de 22 de março de 2010, e Despacho n. 113, de 12 de março de 2010, da Segunda Relatoria, ambos do Tribunal de Contas do Estado, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 102/AP, de 26 de junho de 2009, publicada na edição 2.922 do Diário Oficial do Estado, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade à servidora MARIA DIONIZIO ALVES, matrícula 90000868-7, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, com

lotação na Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Referência "I", com 180 horas mensais, fixando o benefício no valor de R\$ 465,00, conforme o Processo n. 2010/2483/000403, nos termos do Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.840- RAT/AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e em atendimento à Citação e Intimação n. 434/2010/RELT2-CODIL, de 22 de março de 2010, e Despacho n. 113, de 12 de março de 2010, da Segunda Relatoria, ambos do Tribunal de Contas do Estado, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 43/AP, de 27 de março de 2009, publicada na edição 2.864 do Diário Oficial do Estado, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora MARLI FALCÃO DE FRANÇA PEREIRA, matrícula 125776-5, integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência "B", com 180 horas mensais, fixando como proventos o subsídio integral do referido cargo, conforme o Processo n. 2010/2483/000404, nos termos do Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.841 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 8 de abril de 2010, o Ato 4.983 - CSS, de 14 de dezembro de 2009, publicado na edição 3.038 do Diário Oficial do Estado, que trata da cessão de RODRIGO CÂNDIDO DE SOUZA, Fiscal Agropecuário, matrícula 829315-5, para o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.842- RAT/REF.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e em atendimento à Citação e Intimação n. 415/2010/RELT2-CODIL, de 22 de março de 2010, e Despacho n. 113, de 12 de março de 2010, da Segunda Relatoria, ambos do Tribunal de Contas do Estado, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 16/REF, de 3 de outubro de 2007, publicada na edição 2.507 do Diário Oficial do Estado, que concedeu o benefício de Reforma ao Policial Militar FRANCISCO DA COSTA FEITOSA, matrícula 8800-5, integrante do Quadro de Praças Policiais Militares da Polícia Militar do Estado do Tocantins, na graduação de Soldado, por ter sido considerado definitivamente incapacitado para o serviço policial militar, pela Junta Policial Militar Central de Saúde, fixando como proventos o subsídio integral de sua graduação, conforme o Processo n. 2010/2483/000410, nos termos do Acórdão n. 409/2007 – TCE-PLENO, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.843- RAT/REF.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e em atendimento à Citação e Intimação n. 417/2010/RELT2-CODIL, de 22 de março de 2010, e Despacho n. 113, de 12 de março de 2010, da Segunda Relatoria, ambos do Tribunal de Contas do Estado, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 17/REF, de 17 de outubro de 2007, publicada na edição 2.514 do Diário Oficial do Estado, que concedeu o benefício de Reforma ao Policial Militar JOÃO JOSÉ MOREIRA PEREIRA, matrícula 396389-6, integrante do Quadro de Praças Policiais Militares, no Policiamento Ostensivo da Polícia Militar do Estado do Tocantins, na graduação de Cabo, por ter sido considerado definitivamente incapacitado para o serviço policial militar, pela Junta Policial Militar Central de Saúde, fixando como proventos o subsídio integral de sua graduação, conforme o Processo n. 2010/2483/000415, nos termos do Acórdão n. 409/2007 – TCE-PLENO, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.844- RAT/REF.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e em atendimento à Citação e Intimação n. 479/2010/RELT2-CODIL, de 22 de março de 2010, e Despacho n. 113, de 12 de março de 2010, da Segunda Relatoria, ambos do Tribunal de Contas do Estado, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 04/REF, de 21 de julho de 2008, publicada na edição 2.695 do Diário Oficial do Estado, que concedeu o benefício de Reforma ao Policial Militar MANOEL DE JESUS TAVARES DE OLIVEIRA, matrícula 422304-7, integrante do Quadro de Praças Policiais Militares, no

Policiamento Ostensivo da Polícia Militar do Estado do Tocantins, na graduação de Soldado, por ter sido considerado definitivamente incapacitado para o serviço policial militar, pela Junta Policial Militar Central de Saúde, fixando como proventos o subsídio integral de sua graduação, conforme o Processo n. 2010/2483/000408, nos termos do Acórdão n. 409/2007 – TCE-PLENO, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.845- RAT/REF.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e em atendimento à Citação e Intimação n. 534/2010/RELT2-CODIL, de 22 de março de 2010, e Despacho n. 130, de 15 de março de 2010, da Segunda Relatoria, ambos do Tribunal de Contas do Estado, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 11/REF, de 18 de dezembro de 2008, publicada na edição 2.802 do Diário Oficial do Estado, que concedeu o benefício de Reforma ao Policial Militar ERONILDES MENDES DE SOUSA, matrícula 825251-3, integrante do Quadro de Praças Policiais Militares, no Policiamento Ostensivo da Polícia Militar do Estado do Tocantins, na graduação de Soldado, por ter sido considerado definitivamente incapacitado para o serviço policial militar, pela Junta Policial Militar Central de Saúde, com proventos proporcionais a 16 anos de contribuição, conforme o Processo n. 2010/2483/000400, nos termos do Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.846- RAT/REF.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e em atendimento à Citação e Intimação n. 418/2010/RELT2-CODIL, de 22 de março de 2010, e Despacho n. 113, de 12 de março de 2010, da Segunda Relatoria, ambos do Tribunal de Contas do Estado, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 14/REF, de 25 de julho de 2007, publicada na edição 2.458 do Diário Oficial do Estado, que concedeu o benefício de Reforma ao Policial Militar WELLINGTON NUNES DA SILVA, matrícula 392022-4, integrante do Quadro de Praças Policiais Militares, da Polícia Militar do Estado do Tocantins, na graduação de Soldado, por ter sido considerado definitivamente incapacitado para o serviço policial militar, pela Junta Policial Militar Central de Saúde, fixando como proventos o subsídio integral de sua graduação, e estabeleceu como sua representante legal a Curadora Maria das Graças Pereira Amorim da Silva, conforme o Processo n. 2010/2483/000417, nos termos do Acórdão n. 409/2007 – TCE-PLENO, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.847 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ELIZÂNGELA SILVA DE SOUSA MOURA para exercer o cargo de Diretor Regional de Ensino - DAS-10, da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 13 de abril de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.848 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

JOSÉ ALVES DA SILVA para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-6, da Secretaria da Administração, a partir de 13 de abril de 2010;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.849 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

TIAGO RENOVATO OLIVEIRA para exercer o cargo de Assessor Técnico III - DAS-5, do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a partir de 13 de abril de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.850 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

NILZA VERÔNICA CAMPOS AMARAL AGUIAR para exercer o cargo de Assessoramento Superior - DAS-3, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.851 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

para a estrutura operacional da Secretaria da Ciência e Tecnologia, a partir de 19 de abril de 2010, o cargo de Assessoramento Direto - AD-7, ocupado por JOÃO REIS LIMA, nomeado pelo Ato 2.933 - NM, de 15 de agosto de 2008.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.852 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

GERMANA RODRIGUES DA SILVA para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-2, da Secretaria da Administração, a partir de 13 de abril de 2010;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.853 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FRANCISCA CASSIMIRO DE SOUSA para exercer o cargo de Gerente de Núcleo - DAS-3, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 13 de abril de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.854 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ANALÍDIA DE FREITAS RESENDE, Professora da Educação Básica, matrícula 818675-8, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, à Secretaria da Ciência e Tecnologia, no período de 19 de abril a 31 de dezembro de 2010, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.855 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

LOURILENE PRADO MENDES para exercer o cargo de Assessoramento Superior - DAS-12, da Secretaria da Administração, a partir de 5 de abril de 2010;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Ciência e Tecnologia.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.858 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RIVANALDO DE SOUSA BATISTA para exercer o cargo de Chefe de Circunscrição Regional de Trânsito I - DAS-1, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.859 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

LUIZ FRANÇA ALVES SOUSA para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-2, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.860 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

JOSENILDO FERREIRA BARBOSA para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-2, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.861 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

MARIA LUIZA PIMENTEL DE MELO, Professora da Educação Básica, matrícula 843040-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, cedida ao Estado de Pernambuco, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.862 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

JULIA ALVES GOMES para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-8, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

VICE-GOVERNADORIA

Vice-Governador: EDUARDO MACHADO SILVA

Portaria VICEGOV Nº 015,
de 08 de abril de 2010.

O Vice-Governador do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 37, da Constituição do Estado e com fulcro no inciso II, do artigo 3º, do Decreto nº 2.928, de 16 de janeiro de 2007, combinado com o art. 86 da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, JULIANA CRISTINA DE ALMEIDA, DAS 3, matrícula 850842-9, para atestar a veracidade das notas fiscais, faturas e recibos desta Vice-Governadoria na ausência da servidora LUIZA ELIZABETH DE ALBUQUERQUE SENA, Analista Técnico-Administrativa, matrícula 667471-2.

Art. 2º Revogar Portaria nº 038 de 05 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: ANTÔNIO LOPES BRAGA JÚNIOR

PORTARIA CCI Nº 1.222 - EX,
de 7 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ULLANNES PASSOS RIOS do cargo de Diretor de Vigilância Sanitária - DAS-10, da Secretaria da Saúde, a partir de 8 de abril de 2010.

PORTARIA CCI Nº 1.223 - EX,
de 7 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

GABIA GERCIANN VIEIRA OLIVEIRA SANTOS do cargo de Coordenador de Convênios - DAS-7, da Secretaria da Saúde, a partir de 8 de abril de 2010.

PORTARIA CCI Nº 1.314 - EX,
de 12 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

DANILTON DE SOUZA MONTEIRO do cargo de Auxiliar Operacional - AD-1, da Secretaria do Planejamento, a partir de 1º de abril de 2010.

PORTARIA CCI Nº 1.315 - EX,
de 12 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ALEX MOTTA VAZ do cargo de Gerente de Unidade II - DAS-5, da Secretaria da Saúde, no Hospital das Clínicas de Araguaína.

PORTARIA CCI Nº 1.316 - EX,
de 12 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

RAQUEL DE ARAÚJO do cargo de Assessoramento Direto - AD-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde.

PORTARIA CCI Nº 1.317 - EX,
de 12 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JULIO PEREIRA NERIS NETO do cargo de Assessoramento Direto - AD-7, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo.

PORTARIA CCI Nº 1.318 - DSG,
de 12 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

I - DESIGNAR

FERNANDA FLEURY JARDIM BORGES, matrícula 876387-9, para responder pela contabilidade da Casa Civil, a partir de 29 de março de 2010;

II - REVOGAR

a partir de 29 de março de 2010, a Portaria CCI 1.513 - DSG, de 10 de setembro de 2009, publicada na edição 2.973 do Diário Oficial do Estado.

**PORTARIA CCI Nº 1.319 - EX,
de 12 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

THATIANAMARCHI DASILVALEITE do cargo de Assessoramento Superior - DAS-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Ciência e Tecnologia, a partir de 12 de abril de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 1.320 - RET,
de 12 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º, inciso III, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

RETIFICAR

o nome de Karina Barros Canuto, constante do Ato 2.540 - NM, de 5 de abril de 2010, publicado na edição 3.109 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar correta a expressão gráfica KARYNE BARROS CANUTO.

**PORTARIA CCI Nº 1.321 - EX,
de 12 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ELIZÂNGELA SILVA DE SOUSA MOURA do cargo de Coordenador Regional de Educação na Diversidade - DAS-6, da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 13 de abril de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 1.322 - EX,
de 12 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LEANDRO VARGAS SLYWITCH do cargo de Assessoramento Direto - AD-6, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS.

**PORTARIA CCI Nº 1.323 - EX,
de 12 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JOSÉ ALVES DA SILVA do cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a partir de 13 de abril de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 1.324 - EX,
de 12 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

RAQUEL FERREIRA TRONCOSO do cargo de Assessor Técnico III - DAS-5, do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a partir de 18 de março de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 1.325 - EX,
de 12 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

TIAGO RENOVARO OLIVEIRA do cargo de Assessoramento Superior - DAS-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a partir de 13 de abril de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 1.326 - EX,
de 12 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

FRANCISCA CASSIMIRO DE SOUSA do cargo de Assessoramento Direto - AD-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Segurança Pública, a partir de 13 de abril de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 1.327 - EX,
de 12 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

GERMANA RODRIGUES DA SILVA do cargo de Gerente de Núcleo - DAS-3, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 13 de abril de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 1.328 - EX,
de 12 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

AURILENE LIMA VAQUEIRO AZEVEDO do cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 9 de março de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 1.329 - EX,
de 12 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

ELOIZO JOSÉ DE SOUZA do cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 31 de março de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 1.330 - EX,
de 12 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

MARIA DEUSA SANTOS COSTA do cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 1º de fevereiro de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 1.331 - EX,
de 12 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

MARIA HELENA SANTANA do cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 1º de abril de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 1.332 - EX,
de 12 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

RAIMUNDO NONATO LOPES DE SOUZA do cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 1º de abril de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 1.333 - EX,
de 12 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

REINALDO LOBO DE OLIVEIRA do cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 1º de abril de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 1.334 - EX,
de 12 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

SHEYLA MIRANDA MARCELINO do cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 13 de março de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 1.335 - EX,
de 12 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

CÍCERA DE ALMEIDA SILVA do cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 23 de março de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 1.336 - EX,
de 12 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

EVERTON KLEBER TEIXEIRA NUNES do cargo de Assessoramento Superior - DAS-10, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo.

**PORTARIA CCI Nº 1.337 - EX,
de 12 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

PAULO EDEM MONTEIRO VIANA do cargo de Assessoramento Superior - DAS-10, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo.

**PORTARIA CCI Nº 1.338 - EX,
de 12 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

RHANDDER LIMA TEXEIRA do cargo de Chefe de Circunscrição Regional de Trânsito I - DAS-1, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

**PORTARIA CCI Nº 1.339 - EX,
de 12 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

NÚBIO GOMES DE OLIVEIRA do cargo de Assessoramento Direto - AD-8, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo.

**PORTARIA CCI Nº 1.340 - EX,
de 12 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

MARKSSOEL RODRIGUES DA SILVA do cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 18 de março de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 1.341 - EX,
de 12 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

HANTONIELLA BISPO DA SILVA do cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 19 de março de 2010.

CASA MILITAR

Secretário-Chefe: WESLEY DIVINO DE CASTRO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2010/0907/000012
 ESPÉCIE Contrato
 CONTRATO Nº. 002/2010
 CONTRATANTE CASA MILITAR
 CONTRATADA ACADEMIA ATENAS LTDA
 OBJETO LOCAÇÃO DE CAMPO SOCIETY PARA
 ATIVIDADE FÍSICA
 VALOR/CONTRATO 7.687,50 (sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Programa 06.122.0195.2001.0000
 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39
 VIGÊNCIA A partir de 15/03/2010 a 24/12/2010
 DATA/ASSINATURA 15/03/2010
 SIGNATÁRIOS CEL QOPM WESLEY DIVINO DE CASTRO
 Secretário-Chefe da Casa Militar
 LUIS EDUARDO MACHADO CATAPAN
 Representante da Contratada.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COÊLHO

**PORTARIA Nº 305 - EX,
de 05 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

ERICH COLLICCHIO, matrícula nº 90001526-8, do cargo de Engenheiro Agrônomo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a partir de 02 de março de 2010, com base no que consta do processo nº 2010/3300/000081.

SAULO GUILHERME DA SILVA, matrícula nº 823379-9, do cargo de Inspetor de Recursos Naturais, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria do Governo, a partir de 1º de março de 2010, com base no que consta do processo nº 2010/2100/000024.

**PORTARIA Nº 306 - EX,
de 05 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e no uso da atribuição conferida pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

MARLY DE SOUSA SOARES, matrícula nº.300306-0, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Servidores da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, a partir de 01 de junho de 2009, com base no Requerimento juntado no Processo Administrativo Disciplinar de Nº. 2009/2300/001480.

**PORTARIA Nº 307 - EX,
de 05 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido, para posse em outro cargo público,

ALYNE SOUSA CARDOSO, matrícula nº 859947-5, do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 18 de fevereiro de 2010, com base no que consta do processo nº 2010/2300/000260.

ALTINA LUZIA DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 679232-4, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Saúde, a partir de 23 de fevereiro de 2010, com base no que consta do processo nº 2010/2300/000233.

LIDIENNE DE LIMA LÉDA, matrícula nº 861405-9, do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 17 de fevereiro de 2010, com base no que consta do processo nº 2010/2300/000267.

LUCILENE PINHEIRO E SILVA EVANGELISTA, matrícula nº 827653-6, do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 23 de fevereiro de 2010, com base no que consta do processo nº 2010/2300/000234.

MARCOS MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 864583-3, do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 26 de fevereiro de 2010, com base no que consta do processo nº 2010/2300/000252.

**PORTARIA Nº 308 - REM,
de 06 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos,

o OFÍCIO/GAB/SSP Nº 175/2010 e o OFÍCIO Nº 279/GAB/ADTUR, resolve:

REMOVER,

Para a Agência de Desenvolvimento Turístico,

JOANE DE SOUSA LIMA, matrícula nº 862486-1, Assistente Administrativo, oriundo da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 31 de março de 2010.

**PORTARIA Nº 309 - REM,
de 06 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos,

o OF.GAB.PRES./RURALTINS/Nº 381/2010, resolve:

REMOVER,

Para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins,

FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 862709-6, Técnico em Extensão Rural, oriundo do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, a partir de 30 de março de 2010.

**PORTARIA Nº 310 - REM,
de 06 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso II, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos,

o OFÍCIO Nº 292/2010/SEFAZ/GASEC e o OF/DETRAN-TO/GAP/Nº 593/2010, resolve:

REMOVER, a pedido,

Para o Departamento Estadual de Trânsito,

ELIZABETE TORZECKI, matrícula nº 866776-4, Auxiliar Administrativo, oriunda da Secretaria da Fazenda, a partir de 24 de março de 2010.

PORTARIA Nº 311 - REM, de 06 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos,

o OFÍCIO/SEAGRO/GASEC Nº 275/2010 e o OFÍCIO Nº 424/2010/GASEC/SETAS, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social,

RAFAEL MARTINS LEAL, matrícula nº 862780-1, Engenheiro Agrônomo, oriundo da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a partir de 29 de março de 2010.

PORTARIA Nº 312 - REM, de 07 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso II, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos,

o OFÍCIO Nº 063/2010-GRH/GAB/SECIJU e o OFÍCIO Nº 713/2010-CCI, resolve:

REMOVER, a pedido,

Para a Agência de Desenvolvimento Turístico,

JULIO CESAR PEREIRA, matrícula nº 861446-6, Motorista, oriundo da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 23 de março de 2010.

PORTARIA Nº 313 - LOT, de 07 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o DECRETO de 12 de fevereiro de 2010, do Governo do Estado de Goiás, e ainda em conformidade com o OFÍCIO Nº 897-CCI, de 24 de março de 2010, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

os servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Goiás, à disposição do Governo do Estado do Tocantins, no período compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010.

NOME	ORGÃO LOTAÇÃO
DARCIAPARECIDA RODRIGUES	
GONZAGA CAVALCANTE	Gabinete do Governador
LUIZA RENOVATO MARTINS	Secretaria de Indústria e Comércio
MARLY APARECIDA DO AMARAL	Secretaria da Fazenda
RAIMUNDA AZEVEDO DE AMORIM BARBOSA	Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA Nº 314 - LOT, de 07 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o DECRETO de 12 de fevereiro de 2010, do Governo do Estado de Goiás, e ainda em conformidade com o OFÍCIO Nº 897-CCI, de 24 de março de 2010, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

os servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Goiás, à disposição do Governo do Estado do Tocantins, no período compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010.

NOME	ORGÃO LOTAÇÃO
NÉLIA VICENTINA SANTOS BENEVIDES PÓVOA	Secretaria da Educação e Cultura
VILMÊDES PEREIRA DE AZEVEDO	Secretaria da Educação e Cultura

PORTARIA Nº 315 - DEM, de 08 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

aplicar à servidora SIMONE BATISTA DA SILVA, matrícula nº 824191-1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins, a pena disciplinar de DEMISSÃO do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Geral do Poder Executivo, a partir de 01/11/2008, por incorrer a conduta da servidora na infração administrativa disciplinar de Abandono de Cargo, tipificada no art. 162, cominada com o art. 157, inc. II, ambos da Lei nº 1.818/2007, conforme consta da decisão prolatada nos autos do processo administrativo disciplinar nº 2009/2300/000151.

PORTARIA Nº 316 - REM, de 08 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos,

o OFÍCIO/SESAU/GABSEC/Nº 1.578/2010 e o OFÍCIO/ADAPEC/GAB Nº 379/2010, resolve:

REMOVER,

Para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins,

DEURALICE FERREIRA SANTANA BARBOSA, matrícula nº 832841-2, Auxiliar Administrativo, oriunda da Secretaria da Saúde, a partir de 23 de março de 2010.

PORTARIA Nº 317 - REM, de 08 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos,

o OFÍCIO/ADAPEC/GAB Nº 335/2010 e o OFÍCIO Nº 306/2010/SEFAZ/GASEC, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria da Fazenda,

OMEGNANARAÚJO RODRIGUES, matrícula nº 826641-7, Assistente Administrativo, oriundo da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, a partir de 16 de março de 2010.

**PORTARIA Nº 318 - REM,
de 08 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso II, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos,

o OFÍCIO Nº 320/2010/SEFAZ/GASEC e o OF/PRODIVINO/GAB/PRES Nº 228/2010, resolve:

REMOVER, a pedido,

Para o Instituto Social Divino Espírito Santo - PRODIVINO,

ADILSON MARTINS BARROS, matrícula nº 832275-9, Operador de Microcomputador, oriundo da Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de abril de 2010.

**PORTARIA Nº 319 - REM,
de 08 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos,

a autorização exarada no OFÍCIO Nº 850-CCI, resolve:

REMOVER,

Para o Gabinete do Governador,

KEILA ROSEGELA PARREIRA DE FREITAS, matrícula nº 865073-0, Analista em Tecnologia da Informação, oriunda da Secretaria de Ciência e Tecnologia, a partir de 24 de março de 2010.

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 20,
de 06 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e ainda com fulcro no Parecer nº 740, de 22 de dezembro de 2008, aprovado pelo Despacho "GAB" nº. 382, de 23 de dezembro de 2008, DECLARA a vacância do cargo de Agente de Polícia Civil, do Quadro Permanente da Polícia Civil e Técnico-Científica, da Secretaria da Segurança Pública, por haver o titular Marco Aurélio Barbosa Lima, matrícula nº 841022-4, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 10 de março de 2010, perante a Secretaria da Segurança Pública, com base no que consta do processo nº 2010/2300/000322.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, ao(s) 06 de abril de 2010.

**SECRETARIA DA
CIDADANIA E JUSTIÇA**

Secretário: CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES

PORTARIA Nº. 068, DE 8 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº. 3.018-NM, de 10 de setembro de 2009, e atendendo à conveniência do serviço resolve:

REMOVER

a servidora EDIVÂNIA FERREIRA DE FARIAS, recém nomeada e empossada no cargo de Auxiliar de Unidade de Internação III - AD-7, da Superintendência de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a Corregedoria do Sistema Penitenciário, em Palmas.

**SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E
DEFESA DO CONSUMIDOR- PROCON**

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

FA Nº 02080365354

RECLAMANTE: MANOEL DOS SANTOS JUNIOR
RECLAMADA: MEMORYCARDUSA LTDA - NF AVULSA ELETRONICA

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MEMORYCARDUSA LTDA - NF AVULSA ELETRONICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.207931/0001-30, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1.888/2009, datado de 15/09/2009, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,79 (um mil duzentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), por ter infringido os artigos: Art. 4º, III, 39, Vê 49 da Lei nº 8.078/90, c/c 12, VI do Dec. 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 06 de abril de 2010.

FA Nº 02080407360

RECLAMANTE: CARLA CRISTINA MARTINS
RECLAMADA: TRIANGULO CURSOS E TREINAMENTO LTDA -ME - TRIANCULO CURSOS E TREINAMENTO

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TRIANGULO CURSOS E TREINAMENTO LTDA -ME - TRIANCULO CURSOS E TREINAMENTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.558.247/0001-00, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 2.185/2009, datado de 21/10/2009, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 425,60 (quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), por ter infringido os artigos: Art. 12, III e VI, 13, IV do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 06 de abril de 2010.

FA Nº 02070084197

RECLAMANTE: CATIANA MADEIRA FERNANDES
RECLAMADA: TAQUARALTO COM. DE VEÍCULOS CONSIGNADOS LTDA

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TAQUARALTO COM. DE VEÍCULOS CONSIGNADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.960.105/000179, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1.275/2009, datado de 25/05/2009, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 5.674,64 (cinco mil seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), por ter infringido os artigos: Art. 18, §1º, I, da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, IX do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 06 de abril de 2010.

FA Nº 03080407655

RECLAMANTE: JOSÉ DA COSTA PEREIRA
RECLAMADA: F N BRITO ME - METALÚRGICA CRIATIVA

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: F N BRITO ME - METALÚRGICA CRIATIVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.747.840/0001-06, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 2.181/2009, datado de 21/10/2009, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.128,00 (dois mil cento e vinte e oito reais), por ter infringido os artigos: Art. 6º, VI, 39, II, V e VII da Lei nº 8.078/90 c/ c Art. 12, II, VI e XI do Dec. 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 06 de abril de 2010

FA Nº 04090058151

RECLAMANTE: MARCOS OLIVEIRA MARINHO
RECLAMADA: MULTI ICOMÉRCIO DE CELULAR
LTDA – MULTI CELULAR

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MULTI ICOMÉRCIO DE CELULAR LTDA – MULTI CELULAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.165494/0001-03, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1.695/2009, datado de 14/08/2009, no qual foi-lhe deixado de aplicar sanção administrativa prevista no Art. 56, da Lei 8.078/90.

Palmas/ TO, 06 de abril de 2010.

FA Nº 04080339148

RECLAMANTE: CARLOS MENDES CORREA
RECLAMADA: S.I.Q. COMÉRCIO DE LIVROS
LTDA – ME SIQ LIVROS

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: S.I.Q. COMÉRCIO DE LIVROS LTDA – ME SIQ LIVROS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.181.531/0001-53, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1.631/2009, datado de 11/08/2009, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 3.546,65 (três mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), por ter infringido os artigos: Art. 14, caput, parágrafo único e Art.43, § 3º, da Lei nº 8.078/90, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 06 de abril de 2010.

FA Nº 04080390137

RECLAMANTE: GILVAN NERES LOUZEIRO
RECLAMADA: DLC ELETRÔNICOS LTDA-ME -
VIA CELULAR

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DLC ELETRÔNICOS LTDA-ME - VIA CELULAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.043.520/0003.20, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1.842/2009, datado de 01/09/2009, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (um mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), por ter infringido os artigos: Art. 4º, 30,31, 35, 39, V e 42, parágrafo único, da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, VI e 13, I e VI do decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 06 de abril de 2010

FA Nº 02080343190

RECLAMANTE: CARLA MACHADO LIMA
RECLAMADA: DRUMMOND CONSULTORIA
PEDAGÓGICA LTDA – DRUMMOND CURSOS
E CONCURSO

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DRUMMOND CONSULTORIA PEDAGÓGICA LTDA – DRUMMOND CURSOS E CONCURSO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.457.723/0001-75, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1.558/2009, datado de 17/07/2009, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 3.404,78 (três mil quatrocentos e quatro reais e setenta e oito centavos), por ter infringido os artigos: Art. 4º, 20, 46 e 51 VI da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, XI do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 06 de abril de 2010.

FA Nº 04060250645

RECLAMANTE: MARCELO CORDEIRO DOSANJOS
RECLAMADA: L C S DUARTE - VIA CELULAR

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: L C S DUARTE - VIA CELULAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.314.932/0001-52, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1.387/2007, datado de 06/07/2007, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 851,28 (oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos), por ter infringido os artigos: Art. 24, 26, I e IV do Dec. 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 06 de abril de 2010

FA Nº 04080365840

RECLAMANTE: MARCELO BEZERRA DE ANDRADE
RECLAMADA: INSTITUTO DE ENSINO
PESQUISA E EXTENSÃO LTDA - IEPEX

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: INSTITUTO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO LTDA - IEPEX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.829.098/0001-04, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1.683/2009, datado de 14/08/2009, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (um mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6º, 30, 31 e 35 da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 13, VI do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 06 de abril 2010.

FA Nº 02080400572

RECLAMANTE: B.F.P. ODONTOLOGIA S/A
RECLAMADA: CARLOS ALBERTO FERRAGINE
– ME – FERRAGINE DESIGN

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CARLOS ALBERTO FERRAGINE – ME – FERRAGINE DESIGN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02080400572-30, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 2.058/2009, datado de 29/09/2009, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 4.255,98 (quatro mil duzentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6º, IV e VI, 35, I, III, da Lei nº 8.078/90, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 07 de abril de 2010.

FA Nº 10080325425

RECLAMANTE: DEUZELITA RODRIGUES DE
MIRANDA
RECLAMADA: CENTRO EDUCACIONAL DE
INFORMÁTICAPROFISSION. DOTO-BIT COMPANY

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CENTRO EDUCACIONAL DE INFORMÁTICA PROFISSION. DO TO – BIT COMPANY, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.776.022/0001-50, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1.528/2009, datado de 28/07/2009, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 425,60 (quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), por ter infringido os artigos: Art. 4º, 39 V, 51, IV e §1º, III da Lei 8.075/90 e Art. 478 do Código Civil, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 07 de abril de 2010.

FA Nº 04090112350

RECLAMANTE: EDNAGONÇALVES DOS SANTOS
RECLAMADA: A.R. CAVALCANTE – DONI AUTO
ESCOLA E DESPACHANTE

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: A.R. CAVALCANTE – DONI AUTO ESCOLA E DESPACHANTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.061.496/0001-64, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1.764/2009, datado de 14/08/2009, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.063,99 (um mil e sessenta e três reais e noventa e nove centavos), por ter infringido os artigos: Art. 4º, 6º, III, 30, e 35, III da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 13, VI do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 07 de abril de 2010.

FA Nº03080355366

RECLAMANTE: ULYSSES ANTONIO BRAGA
RECLAMADA: ADEMAR MARTINS PORTO DA SILVA PORTO – STELLA MARIS

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ADEMAR MARTINS PORTO DA SILVA PORTO – STELLA MARIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 382.370.241-68, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1.642/2009, datado de 11/08/2009, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 425,60 (quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), por ter infringido os artigos: Art. 4º, I, III, 39, V, 42 parágrafo único e Art. 51, I, IV, XI, XIII, § 1º, I, II E III da Lei nº 8.078/90, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 07 de abril de 2010

FA Nº 02080367265

RECLAMANTE: DOMINGOS MENEZES LIMA
RECLAMADA: MARCOS FERNANDES RYELMI - DIGIMINAS

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MARCOS FERNANDES RYELMI - DIGIMINAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.608.612/0001-36, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1.514/2009, datado de 02/07/2009, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,79 (um mil duzentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6º, 30, 31 e 35, III, da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 13, VI do Dec. 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 07 de abril de 2010.

FA Nº 02060133524

RECLAMANTE: VALÉRIO CHAVES DE CARVALHO
RECLAMADA: JUNTAL 661 EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA – SIEMENS CELILARES

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: JUNTAL 661 EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA – SIEMENS CELILARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.560.958/0001-86, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 754/2007, datado de 11/05/2007, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 6.728,00 (seis mil setecentos e vinte e oito reais), por ter infringido os artigos: Art. 18, § 1º, II e § 6º, III, da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, IX, "d" e 13, XXIV do decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 07 de abril de 2010

FA Nº 02080358780

RECLAMANTE: AMANDA CAMPOS FEITOSA
RECLAMADA: TIM CELULAR S.A. – TIM-PALMAS

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TIM CELULAR S.A. – TIM-PALMAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.206.050/0063/83, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1.531/2009, datado de 10/08/2009, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (um mil duzentos e setenta reais e oitenta centavos), por ter infringido os artigos: Art. 4º, III, 14, 20 § 2º, 35, III, 39, V da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, IV do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 07 de abril de 2010.

FA Nº 02090011306

RECLAMANTE: WAGNER FERNANDES COELHO
RECLAMADA: SIGMA SERVICE ASSISTENCIA TEC. APROD. DE INFORMÁT. LTDA-ME - SIGMA SERVICE - PALMAS

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SIGMA SERVICE ASSISTENCIA TEC. A PROD. DE INFORMÁT. LTDA-ME - SIGMA SERVICE - PALMAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.546.262/0002-62, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 2.506/2009, datado de 07/12/2009, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 425,60 (quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), por ter infringido os artigos: Art. 35 da Lei nº 8.078/90, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 08 de Abril de 2010.

FA Nº 02090011306

RECLAMANTE: WAGNER FERNANDES COELHO
RECLAMADA: ACER BRASIL LTDA

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ACER BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.575.428/0001-25, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 2.506/2009, datado de 07/12/2009, no qual foi julgado extinto o presente processo sem julgamento do mérito. Arque-se o presente.

Palmas/ TO, 08 de abril de 2010.

FA Nº 04090065910

RECLAMANTE: DJAYSON THIAGO DA COSTA ALVES
RECLAMADA: ACER BRASIL LTDA

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ACER BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.575.428/0001-25, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 008/2010, datado de 07/01/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 5.319,97 (cinco mil trezentos e dezoito reais e noventa e sete centavos), por ter infringido os artigos: Art. 18, § 1º, II, 39, III, e V, 42 parágrafo único da Lei 8.78/90 c/c o Art. 12, IV, VI, IX "d" e 13, XXIV do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 08 de Abril de 2010.

FA Nº 04090065910

RECLAMANTE: DJAYSON THIAGO DA COSTA ALVES
RECLAMADA: SIGMA SERVICE ASSISTENCIA TEC. APROD. DE INFORM. LTDA - ME

Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SIGMA SERVICE ASSISTENCIA TEC. A PROD. DE INFORM. LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 02.546.262/0002-62, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 008/2010, datado de 07/01/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ R\$ 5.319,97 (cinco mil trezentos e dezoito reais e noventa e sete centavos) por ter infringido os artigos: Art. 18, § 1º, II, 39, III, e V, 42 parágrafo único da Lei 8.78/90 c/c o Art. 12, IV, VI, IX "d" e 13, XXIV do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 08 de Abril de 2010.

FA Nº 02080403460

RECLAMANTE: TENÓLIO RIBEIRO DOS SANTOS
RECLAMADA: SOCIEDADE MANTENEDORA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA BAHIA – SOMESB-FAC. DE CIÊNCIAS E TECN-FTC/EAD

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SOCIEDADE MANTENEDORA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA BAHIA – SOMESB-FAC. DE CIÊNCIAS E TECN-FTC/EAD, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.422.610/0001-71, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1.719/2009, datado de 21/08/2009, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 3.404,78 (três mil quatrocentos e quatro reais e setenta e oito centavos), por ter infringido os artigos: 4º 6º, 20, § 2º, 39, II e V da Lei 8.078/90 c/c o Art. 12, III e IV do decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 08 de abril de 2010.

RENATO TOLENTINO MENDES
Diretor de Atendimento ao Consumidor

**SECRETARIA DA
COMUNICAÇÃO**

Secretário: FRANCISCO MATEUS DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA nº 133/SECOM, de 12 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, no uso, de sua atribuição, com fulcro no art. 83, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, por necessidade, do serviço, o gozo das férias do servidor, HEGEL DE ARAUJO BARBOSA, Coordenador de Relações Públicas – DAS - 7, matrícula nº 701955-6, no período de 05/04/2010 a 04/05/2010, e convocá-la às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA**

Secretária: SUZANA SALAZAR DE FREITAS MORAIS

PORTARIA-SEDUC Nº 870, de 12 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

ANULAR

a PORTARIA-SEDUC nº 124, de 29 de janeiro de 2010, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado nº 3.077, de 12 de fevereiro de 2010, que exonerou CLEIDE VALDIVINO DA SILVA ARAUJO, matrícula nº 875745-3, do cargo em comissão de Agente de Apoio ao Magistério - AM, nível 2, restaurando a PORTARIA-SEDUC nº 5.024, de 21 de agosto de 2008.

PORTARIA-SEDUC Nº 871, de 12 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

ANULAR

a PORTARIA-SEDUC nº 125, de 29 de janeiro de 2010, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado nº 3.077, de 12 de fevereiro de 2010, que nomeou KEYLA MARIA APARECIDA DE SOUSA GONZAGA, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio ao Magistério - AM, nível 2 - Diretor de Unidade Escolar nível VII, da Escola Estadual Arcelino Francisco do Nascimento, no Município de Bandeirantes do Tocantins.

PORTARIA-SEDUC Nº 873, de 12 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR

a PORTARIA-SEDUC nº 8.532, de 23 de outubro de 2009, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 3.035, de 11 de dezembro de 2009, a partir desta data.

**SECRETARIA
DO ESPORTE**

Secretário: RICARDO ABALÉM JÚNIOR

PORTARIA-SEPO Nº 043, de 09 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DO ESPORTE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e art. 37 da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR:

O servidor Rogério Alfonso Gonçalves de Oliveira, matrícula nº 866948-1, ocupante do cargo de Coordenador de Acompanhamento e Avaliação de Projetos - DAS-7, para responder pela Diretoria de Projetos e Planejamento desta Secretaria, em substituição a servidora Maria Rosicleide do Nascimento Araújo, Diretor de Projetos e Planejamento - DAS-10, matrícula nº 832289-9, que se encontra de Licença Médica de 20 dias, no período de 06/04/2010 a 25/04/2010.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 017/2010;
PROCESSO Nº. 2010 1501 000059;
CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE;
CONTRATADA: ACADEMIA ATENAS LTDA.
OBJETO: Aquisição de serviços de locação de campos de futebol oficial e society para promoção e apoio a eventos esportivos desta Pasta
VIGÊNCIA: 12(doze) meses a partir da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2010.
VALOR ESTIMADO: R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27.812.0043.2181.
000, elemento de despesa 3.3.90.39, fonte 0100.
SIGNATÁRIOS: RICARDO ABALÉM JÚNIOR/Contratante – ALCEU JOSÉ CATAPAN/Contratado.

**SECRETARIA
DA FAZENDA**

Secretário: MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 082, 08 de abril de 2010**

Altera o Anexo Único da Portaria Sefaz/SGT nº. 142 de 10 de outubro de 2009, que dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), nos termos da Portaria Sefaz nº 299, de 01 de março de 2008.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I e parágrafo único do art. 3º da Portaria Sefaz nº 299, de 01 de março de 2008, tendo em vista o disposto no art. 153-B, § 1º, II, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo Único da Portaria Sefaz/SGT nº 142, de 06 de outubro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	IE	CNPJ	MUNICÍPIO	DATA DE VIGÊNCIA
01	BUENO, BUENO & CIA LTDA	29.399.196-0	08.665.816/0001-46	NOVA OLINDA	26/01/2010
02	TOCANTINS TEXTEIS - INDUSTRIA E COM. DE CONF. LTDA	29.375.426-8	06.077.752/0001-37	PALMAS	01/10/2009
03	ALGAR COMERCIAL ELETRICA LTDA	29.410.067-9	08.036.103/0002-02	ARAGUAINA	01/10/2009

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Superintendente de Gestão Tributária

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 083, de 08 de abril de 2010

Altera a Portaria Sefaz/SGT Nº 92, de 28 de julho de 2009, que dispõe sobre a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), nos termos da Portaria Sefaz nº 299, de 01 de março de 2008 e suas alterações.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º da Portaria Sefaz nº 299, de 01 de março de 2008 e suas alterações, e tendo em vista a obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de setembro de 2005, Protocolos ICMS 10/07, de 18 de abril de 2007, e § 2º do art. 153-B, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo Único da Portaria Sefaz/SGT Nº 92, de 28 de julho de 2009, que estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - é acrescentado o item 578, com a seguinte redação:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE	CNAE	MUNICÍPIO
578	MARTINS E GUARESE LTDA	11.516.766/0001-40	29.421.600-6	4635-4/99	PORTO NACIONAL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Superintendente de Gestão Tributária

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 084, de 08 de abril de 2010

Altera as Portarias Sefaz/SGT nº 42, de 26 de fevereiro de 2010, que dispõem sobre a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º da Portaria Sefaz no 299, de 01 de março de 2008 e suas alterações, e tendo em vista a obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de setembro de 2005, Protocolos ICMS 10/07, de 18 de abril de 2007, e § 2º do art. 153-B, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto no 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º É acrescentado o item 1466 ao Anexo Único da Portaria Sefaz/SGT nº 42, de 26 de fevereiro de 2010, que estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), com a seguinte redação:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE	CNAE	MUNICÍPIO
1466	VIGOR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	07.706.004/0001-39	29.391.133-9	4646-0/02	PALMAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Superintendente de Gestão Tributária

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 88, de 09 de abril de 2010.

Dispõe sobre intimação para regularização cadastral.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, § 4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Intimar nos termos do § 1º, do Art. 101, do RICMS, os contribuintes relacionados no Anexo Único, para, no prazo de dez dias da data de publicação desta Portaria, apresentarem à Delegacia Regional de sua jurisdição, os documentos necessários à regularização de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Parágrafo único. O contribuinte que não regularizar sua situação cadastral, no prazo previsto, terá sua inscrição suspensa e seus documentos fiscais considerados inidôneos, independente de qualquer outro ato.

Art. 2º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 3º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 4º As Delegacias Regionais deverão informar à Diretoria de Informações Econômico-Fiscais, da Superintendência de Gestão Tributária, dentro do prazo fixado no art. 1º, acerca dos contribuintes relacionados no Anexo que regularizarem sua situação cadastral perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 88, de 09 de abril de 2010.

00953 DELEGACIA DA RECEITA DE TOCANTINOPOLIS

Insc. Estadual Razão social Município
29.064.414-3 MARIA DA CONSOLACAO SOUSA SANTOS 1721208 TOCANTINOPOLIS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "H", DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.068.896-5 TELEFONIA TOCANTINS LTDA 1721208 TOCANTINOPOLIS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "H", DO RICMS - DEC. 2912/06

00954 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA

Insc. Estadual Razão social Município
29.064.068-7 BRINGEL E CIA LTDA 1707702 FILADELFIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "H", DO RICMS - DEC. 2912/06

00955 DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI

Insc. Estadual Razão social Município
29.398.168-0 MARCELO PEDRO DE MORAES 1707306 DUERE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "H", DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.405.953-9 OASIS AGROPECUARIA LTDA 1720853 SUCUPIRA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "H", DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.411.170-0 NAVESA CAMINHOES E ONIBUS LTDA 1709500 GURUPI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "H", DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.411.491-2 COTRIL ALIMENTOS S/A 1720853 SUCUPIRA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "H", DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.416.549-5 ANDERSON FERREIRA PEREIRA 1709500 GURUPI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "H", DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.419.820-2 NEIVA & ELIAS LTDA 1720853 SUCUPIRA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "H", DO RICMS - DEC. 2912/06

00962 DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO

Insc. Estadual Razão social Município
29.054.087-9 AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS DONA CAROLINA S/A 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "H", DO RICMS - DEC. 2912/06

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 89, de 09 de abril de 2010.

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que específica.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, § 4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item "data do evento cadastral".

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 89, de 09 de abril de 2010.

00950 DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

Insc. Estadual Razão social Município
29.061.504-6 LUSINETE MOTA LIMEIRA MARTINS 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/0
Data do Evento Cadastral: 06/04/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.064.330-9 RIBEIRO, COIMBRA E COIMBRA LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/0
Data do Evento Cadastral: 06/04/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.067.339-9 ROBERTO PEREIRA DE SOUSA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/0
Data do Evento Cadastral: 06/04/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.089.064-0 RCL LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/0
Data do Evento Cadastral: 06/04/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.375.336-9 GYANG COSMETICOS & PERFUMARIA LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/0
Data do Evento Cadastral: 06/04/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.389.758-1 DUARTE & PEREIRA LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/0
Data do Evento Cadastral: 08/04/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.390.488-0 DORNELES & BRASIL LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/0
Data do Evento Cadastral: 06/04/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.413.382-8 COMERCIAL DO VESTUÁRIO GONTIJO LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/0
Data do Evento Cadastral: 06/04/2010

00951 DELEGACIA DA RECEITA DE PORTO NACIONAL

Insc. Estadual Razão social Município
29.021.915-9 SINOMAR MESSIAS PIRES 1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/0
Data do Evento Cadastral: 08/04/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.063.999-9 ALBINO ARAUJO REIS 1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/0
Data do Evento Cadastral: 07/04/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.407.717-0 ARANTES & SOARES LTDA 1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/0
Data do Evento Cadastral: 07/04/2010

00953 DELEGACIA DA RECEITA DE TOCANTINOPOLIS

Insc. Estadual Razão social Município
29.064.808-4 FRANCINALDO ANTONINO DE OLIVEIRA 1701051 ANGICO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/0
Data do Evento Cadastral: 08/04/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.068.909-0 ROSIMAR M COSTA 1721208 TOCANTINOPOLIS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 06/04/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.365.455-7 E V DE CARVALHO NETO E CIA LTDA 1714302 NAZARE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/0
Data do Evento Cadastral: 08/04/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.386.850-6 A R BRANDÃO COMÉRCIO 1714302 NAZARE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/0
Data do Evento Cadastral: 08/04/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.406.154-1 C G Q NASCIMENTO SILVA 1701051 ANGICO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/0
Data do Evento Cadastral: 08/04/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.415.815-4 A L DOS SANTOS NASCIMENTO 1714302 NAZARE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/0
Data do Evento Cadastral: 08/04/2010

00954 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA

Insc. Estadual Razão social Município
29.002.363-7 MARCELINO FERNANDES DA CUNHA 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/0
Data do Evento Cadastral: 08/04/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.060.716-7 SOMA PAPELARIA LTDA 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/0
Data do Evento Cadastral: 06/04/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.069.936-3 V. R. SILVEIRA 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/0
Data do Evento Cadastral: 06/04/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.341.317-7 S BARBOSA 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/0
Data do Evento Cadastral: 06/04/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.369.111-8 P. ARANTES E SILVA 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/0
Data do Evento Cadastral: 08/04/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.376.716-5 J C DOS SANTOS PALHARES 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/0
Data do Evento Cadastral: 08/04/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.381.798-7 S. T CARVALHO 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/0
Data do Evento Cadastral: 08/04/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.383.066-5 MARILDA ALVES MOREIRA 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/0
Data do Evento Cadastral: 08/04/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.386.099-8 V R DE ARAÚJO 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/0
Data do Evento Cadastral: 07/04/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.389.050-1 IRISVAN SANTOS MENDES E CIA LTDA 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/0
Data do Evento Cadastral: 08/04/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.390.877-0 R V FONSECA 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/0
Data do Evento Cadastral: 08/04/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.391.117-7 E VIEIRA SILVA LOPES 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/0
Data do Evento Cadastral: 06/04/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.396.508-0 CIBELLY C. DOS SANTOS 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/0
Data do Evento Cadastral: 08/04/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.399.029-8 CRETOL COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS LTDA 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/0
Data do Evento Cadastral: 06/04/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.400.949-3 J C ARAUJO 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/0
Data do Evento Cadastral: 08/04/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.404.136-2 A ALVES DE SOUSA 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/0
Data do Evento Cadastral: 06/04/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.417.850-3 DONI & LIMA RESTAURANTES LTDA 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/0
Data do Evento Cadastral: 08/04/2010

00955 DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI

Insc. Estadual Razão social Município
29.059.833-8 JOSE IRENEU SCHMITT 1709500 GURUPI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/0
Data do Evento Cadastral: 08/04/2010

00956 DELEGACIA DA RECEITA DE MIRACEMA

Insc. Estadual Razão social Município
29.032.212-0 NILO CAVALCANTE MONTEIRO 1721109 TOCANTINIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/0
Data do Evento Cadastral: 05/04/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.069.244-0 E. F. MACHADO 1721109 TOCANTINIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/0
Data do Evento Cadastral: 05/04/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.341.542-0 A A FARIAS DAMIAN 1721109 TOCANTINIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/0
Data do Evento Cadastral: 05/04/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.385.205-7 GUIDOMAR ALVES GOMES 1721109 TOCANTINIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/0
Data do Evento Cadastral: 05/04/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.393.030-9 L R P SILVA 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/0
Data do Evento Cadastral: 07/04/2010

00957 DELEGACIA DA RECEITA DE TAGUATINGA

Insc. Estadual Razão social Município
29.416.152-0 ANTONIO FIRMINO DA SILVA ME 1720903 TAGUATINGA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/0
Data do Evento Cadastral: 08/04/2010

00962 DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO

Insc. Estadual Razão social Município
29.019.278-1 MADY E NUNES LTDA 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/0
Data do Evento Cadastral: 08/04/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.031.691-0 ANTONIO NETO PINTO DA COSTA 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/0
Data do Evento Cadastral: 07/04/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.062.240-9 JOZELINO RODRIGUES BARBOZA 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/0
Data do Evento Cadastral: 08/04/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.341.358-4 TOCNET CELULAR LTDA 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/0
Data do Evento Cadastral: 08/04/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.342.270-2 VARGAS E LIMA LTDA 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/0
Data do Evento Cadastral: 07/04/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.387.800-5 ANTONIO JOSE TELES 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/0
Data do Evento Cadastral: 08/04/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.395.935-8 HELIO MARTINS COELHO 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "U", DO RICMS
Data do Evento Cadastral: 08/04/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.397.639-2 R. A. MARTINS BORGES 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/0
Data do Evento Cadastral: 07/04/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.402.099-3 ROBERTO FOLLEY COELHO 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "U", DO RICMS
Data do Evento Cadastral: 08/04/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.405.433-2 MARIA RIUZA PEREIRA GUEDES -ME 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/0
Data do Evento Cadastral: 06/04/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.408.124-0 PONTO TELECOM LTDA 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/0
Data do Evento Cadastral: 07/04/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.413.472-7 J. S. SOUSA E CIA LTDA 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/0
Data do Evento Cadastral: 08/04/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.413.573-1 MAURICIO FERREIRA DA SILVA - ME 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/0
Data do Evento Cadastral: 07/04/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.413.622-3 ELEMAR SCHERER 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "U", DO RICMS
Data do Evento Cadastral: 08/04/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.414.314-9 MAXLANIO DOS SANTOS MARQUES - ME 1717503 PIUM
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/0
Data do Evento Cadastral: 08/04/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.415.379-9 M P G BARROS 1717503 PIUM
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/0
Data do Evento Cadastral: 08/04/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.417.909-7 JOSELANIA LIBERALINO DE MENEZES 1712504 MARIANOPOLIS DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/0
Data do Evento Cadastral: 08/04/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.418.807-0 ELEM MORGANNA SALES DE ALMEIDA 1701903 ARAGUACEMA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/0
Data do Evento Cadastral: 06/04/2010

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL N.º 14/2010

Pelo presente Edital, a AGENCIA DE ATENDIMENTO EM PALMAS, nos termos do Art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de vinte dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta AGENCIA, localizada à Quadra 103 norte, RUA NO-05 LOTE 02, Centro, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em dívida ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
1	GIROBYKE DISTRIBUIDORA DE PECAS P/ BICICLETAS LTDA	29.068.188-0	2009/001117	447,66	5/2007
2	MOURA E FERREIRA LTDA-ME	29.378.675-5	2009/001088	1.071,00	10/2006
3	W. G. MOREIRA	29.382.548-3	2009/001225	3.178,32	2004
4	W.G. MOREIRA	29.382.548-3	2009/001227	7.346,55	2005
5	W. G. MOREIRA	29.382.548-3	2009/001228	3.135,39	2006
6	W. G. MOREIRA	29.382.548-3	2009/001229	1.414,50	2007
7	W.G. MOREIRA	29.382.548-3	2009/001231	8.640,09	1 A 5/2009
8	W. G. MOREIRA	29.382.548-3	2009/001232	3.781,85	2005 E 2008
9	W. G. MOREIRA	29.382.548-3	2009/001233	4.719,29	2005 A 2008
10	REQUINTE COMERCÍ DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E LIMPEZA LTDA	29.395.668-5	2009/001099	1.200,00	7 A 12/2008 E 1 A 6/2009
11	RODRIGUES E MACHADO LTDA	29.383.357-5	2009/000571	7.417,06	1/2008
12	RUBENALDO M DA SILVA ME	29.046.644-0	2009/000642	1.000,00	2008
13	PREGÃO CENTRAL COM. VAREJ. DE MOVEIS LTDA	29.393.635-8	2009/000246	1.155,80	7/2007 A 2/2009
14	PALMAS TRATOR COMERCIO DE PEÇAS LTDA	29.065.883-7	2009/001138	358,27	7/2007
15	PET SHOP COM VAR DE PRODS VETERINÁRIOS LTDA ME	29.069.060-9	2009/000637	1.000,00	2008

Palmas - TO, 29 de MARÇO de 2010.

JOSÉ FONSECA COSTA
CHEFE DE AGENCIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 15/2010
Pessoa Jurídica

Pelo presente Edital a AGENCIA DE ATENDIMENTO EM PALMAS, nos termos do Art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de vinte dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação nesta AGENCIA, localizada à Quadra 103 Norte, RUA NO 05 LOTE 02 - Centro, Palmas-TO, sob pena de inscrição do referido valor em dívida ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
1	IMPÉRIO DAS MAQUINAS COM VAREJ LTDA	29.342.168-4	2008/002127	8.895,68	2005 A 2007
2	SUPERCARECAO COMERCIO ALIMENTÍCIOS LTDA	29.408.133-0	2009/000221	4.114,37	6 A 12/2008
3	WALMES D ALESSANDRO E CIA LTDA	29.067.742-4	2009/000129	17.766,67	2006
4	WALMES D ALESSANDRO E CIA LTDA	29.067.742-4	2009/000131	1.351,75	2005
5	WALMES D ALESSANDRO E CIA LTDA	29.067.742-4	2009/000132	10.628,58	2007
6	WALMES D ALESSANDRO E CIA LTDA	29.067.742-4	2009/000133	1.632,51	2008

Palmas - TO, 29 de MARÇO de 2010.

JOSE FONSECA COSTA
CHEFE DE AGENCIA

EDITAL DE COBRANÇA N.º 18/2010
Pessoa Física e Jurídica

A Agência de Atendimento de Palmas, em consonância com o Art. 22, § 2º, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, nas pessoas de seus representantes legais, a comparecerem à sua sede, situada à 103 Norte RUA NO-05 LT. 02, CEP: 77001-020, para no prazo de vinte dias a contar do quinto dia da publicação deste edital, a quitarem seus débitos abaixo discriminados, sob pena de imediata inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial:

INSCRIÇÃO/CPF	NOME	PROCESSO	NAT	TOTAL	PERÍODO
29.385.634-6	MULT-SERVICE COM. EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA -ME	2008/6040/500575	ICMS	2.657,27	2005/2006/2007
29.384.578-6	INOUE & ZANIN LTDA	2008/6040/501116	ICMS	10.356,15	2006/2007
29.064.377-5	LAGE E LAGE LTDA	2002/6040/003717	ICMS	8.666,75	1999/2000/2001

Palmas - TO, aos 12 dias do mês de abril de 2010.

JOSE FONSECA COSTA
CHEFE DA AGENCIA DE PALMAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2010

AQ. DE PEÇAS E SERVIÇOS
(CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA, OPERADA
ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA VIA
WEB PRÓPRIO DA CONTRATADA)

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PEC. E
ABASTECIMENTO
>> TESOURO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº
00.023/3300/2010

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

Tipo: MENOR TAXA

Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas
alterações

Objeto: AQ. DE PEÇAS E SERVIÇOS

Data de Abertura: 30.04.2010 às 08:30 horas

Local: Sala de Reuniões da CPL, sito à
Secretaria da Fazenda, Praça dos Girassóis, s/
nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.

Nota: Outras informações poderão ser obtidas
na Comissão Permanente de Licitação, fones
nºs 0—63 3218 1239 e 0—63 3218 1238 ou
email: cpl@sefaz.to.gov.br, em Palmas – TO.
DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

Palmas, 12 de abril de 2010.

HERBERT BARBOSA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de
Licitação

**SECRETARIA
DO GOVERNO**

Secretário: CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO

**PORTARIA Nº. 671,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009.**

O SECRETÁRIO DO GOVERNO, no uso
de suas atribuições e consoante o disposto no
Art. 42, § 1º, inciso I e IV, da Constituição do
Estado, combinado com o Art. 37, § 1º e 2º, da
Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

SUMARA NUNES DOS SANTOS LACERDA,
Assessoramento Direto AD-8, matrícula nº.
817645-1, para responder como Analista de
Controle Interno, a partir do dia 11 de dezembro
de 2009.

PORTARIA Nº. 132, DE 08 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO, no uso
de suas atribuições e consoante o disposto no
Art. 42, § 1º, inciso I e IV, da Constituição do
Estado, combinado com o Art. 37, § 1º e 2º, da
Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º: a servidora TEREZA LUCIA
PEGORARO, Gerente de Núcleo DAS-3,
matrícula 851278-7, como titular e LUANI
COELHO PEDREIRA RODRIGUES,
Assessoramento Superior DAS-3, matrícula
864187-1, como suplente e ISRAEL DIAS
CARDOSO, Assessoramento Direto AD-1,
matrícula 867638-1, como segundo suplente
para acompanhar e fiscalizar a execução do
Contrato nº 001/2010, celebrado com a empresa
SAMPAIO E SANTOS LTDA, CNPJ nº 05.090.351/
0001-54, vinculado ao processo nº 2008 2100
000170, que tem como objetivo aquisição
serviços de hospedagem.

Art. 2º: a servidora NIONADE LUZIA
DUARTE, Coordenadora de Administração,
matrícula 690350-9, como titular e ALCILENE
FIALHO SOUZA, Assessoramento Direto - AD-8,
matrícula 877504-4 como suplente e LEONETE
PEREIRA MARTINS, Assessoramento Direto AD-6,
matrícula 865490-5 como segundo suplente
para receber e atestar o objeto do contrato
mencionado no artigo 1º desta portaria.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 133, DE 08 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO, no uso
de suas atribuições e consoante o disposto no
Art. 42, § 1º, inciso I e IV, da Constituição do
Estado, combinado com o Art. 37, § 1º e 2º, da
Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º: o servidor MANOEL DE JESUS
ALVES GUIMARÃES, Assistente Operacional I
– AD-7, matrícula 861671-0, como titular e
JUAREZ RIBEIRO DE MORAES JUNIOR,
Assessoramento Direto AD-7, matrícula
878123-1, como suplente e RENATO DIAS
TEIXEIRA, Motorista, matrícula 181960-7, como
segundo suplente para acompanhar e
fiscalizar a execução do Contrato nº 011/2009,
celebrado com a empresa ARAGUAINA
COMÉRCIO VAREGISTA DE COMBUSTÍVEIS
LTDA, CNPJ nº 06.333.127/0001-09, vinculado
ao processo nº 2009 2100 000048, que tem
como objetivo aquisição de combustíveis na
região Norte do Estado.

Art. 2º: a servidora NIONADE LUZIA
DUARTE, Coordenadora de Administração,
matrícula 690350-9, como titular e ALCILENE
FIALHO SOUZA, Assessoramento Direto - AD-8,
matrícula 877504-4 como suplente e
LUCIENE ALMEIDA RODRIGUES AZEVEDO,
Assessoramento Direto AD-6, matrícula
866749-7 como segundo suplente para
receber e atestar o objeto do contrato
mencionado no artigo 1º desta portaria.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 134, DE 08 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO, no uso
de suas atribuições e consoante o disposto no
Art. 42, § 1º, inciso I e IV, da Constituição do
Estado, combinado com o Art. 37, § 1º e 2º, da
Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º: a servidora TEREZA LUCIA
PEGORARO, Gerente de Núcleo DAS-3,
matrícula 851278-7, como titular e LUANI
COELHO PEDREIRA RODRIGUES,
Assessoramento Superior DAS-3, matrícula
864187-1, como suplente e ISRAEL DIAS
CARDOSO, Assessoramento Direto - AD-1,
matrícula 867638-1, como segundo suplente
para acompanhar e fiscalizar a execução do
Contrato nº DGC 001/2010, celebrado com a
Empresa PEREIRA TURISMO LTDA, CNPJ nº
25.019.266/0001-07, vinculado ao processo nº
2009 2100 000155, que tem como objetivo
aquisição de passagens aéreas no âmbito
Nacional e Internacional.

Art. 2º: a servidora NIONADE LUZIA
DUARTE, Coordenadora de Administração,
matrícula 690350-9, como titular e ALCILENE
FIALHO SOUZA, Assessoramento Direto - AD-8,
matrícula 877504-4 como suplente e LEONETE
PEREIRA MARTINS, Assessoramento Direto AD-6,
matrícula 865490-5 como segundo suplente
para receber e atestar o objeto do contrato
mencionado no artigo 1º desta portaria.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 135, DE 08 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO, no uso
de suas atribuições e consoante o disposto no
Art. 42, § 1º, inciso I e IV, da Constituição do
Estado, combinado com o Art. 37, § 1º e 2º, da
Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º: a servidora TEREZA LUCIA
PEGORARO, Gerente de Núcleo DAS-3,
matrícula 851278-7, como titular e LUANI
COELHO PEDREIRA RODRIGUES,
Assessoramento Superior DAS-3, matrícula
864187-1, como suplente e ISRAEL DIAS
CARDOSO, Assessoramento Direto - AD-1,
matrícula 867638-1, como segundo suplente
para acompanhar e fiscalizar a execução do
Contrato nº DGC 006/2009, celebrado com a
Empresa FRANCISCO DE PAULA MIGUEL
FILHO - ME, CNPJ nº 07.613.867/001-61,
vinculado ao processo nº 2008 2100 000145,
que tem como objetivo aquisição de serviços
de passagem terrestre.

Art. 2º: a servidora NIONADE LUZIA
DUARTE, Coordenadora de Administração,
matrícula 690350-9, como titular e ALCILENE
FIALHO SOUZA, Assessoramento Direto - AD-8,
matrícula 877504-4 como suplente e LEONETE
PEREIRA MARTINS, Assessoramento Direto AD-6,
matrícula 865490-5 como segundo suplente
para receber e atestar o objeto do contrato
mencionado no artigo 1º desta portaria.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 136, DE 08 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO, no uso
de suas atribuições e consoante o disposto no
Art. 42, § 1º, inciso I e IV, da Constituição do
Estado, resolve:

SUSPENDER

o gozo dos 30 (trinta) dias das férias da servidora
MARCÉLIA APARECIDA FERREIRA DANTAS,
Diretora de Administração e Finanças, matrícula
nº. 820438-1, previstas para o período de 1º de
abril de 2010 a 30 de abril de 2010, referente ao
período aquisitivo de 2007/2008, assegurando-
lhe o direito de fru-las em data oportuna e não
prejudicial ao serviço público e ao referido
servidor.

PORTARIA Nº. 137, DE 08 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO, no uso
de suas atribuições e consoante o disposto no
Art. 42, § 1º, inciso I e IV, da Constituição do
Estado, resolve:

SUSPENDER

o gozo dos 30 (trinta) dias das férias da servidora MARCÉLIA APARECIDA FERREIRA DANTAS, Diretora de Administração e Finanças, matrícula n.º 820438-1, previstas para o período de 1º de maio de 2010 a 30 de maio de 2010, referente ao período aquisitivo de 2008/2009, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao referido servidor.

PORTARIA Nº. 138, DE 08 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER

o gozo dos 30 (trinta) dias das férias da servidora NIONADE LUZIA DUARTE, Coordenadora de Administração, matrícula n.º 690350-9, previstas para o período de 28 de maio de 2010 a 26 de junho de 2010, referente ao período aquisitivo de 2009/2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao referido servidor.

EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua o artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Secretaria de Estado do Governo, torna pública a celebração do seguinte extrato de contrato:

PROCESSO Nº.: 2010 2100 000015

CONTRATO Nº: SEGOV – Nº 010/2010

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO HOM LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEL

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VIGÊNCIA: 07/04/2010 A 06/04/2011

SIGNATÁRIOS: CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO

Secretário de Governo

CPF n.º 021.327.021-87

ANA NELICE MOSSMAN

Representante Legal da Contratada

CNPJ: 03.506.307/0001-57

BENÍCIA ROCHA MONTELLI DA SILVA

Representante Legal da Contratada

CNPJ: 03.506.307/0001-57

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENV. URBANO

Secretário: MÁRCIO GODOI SPINDOLA

CONSELHO ESTADUAL DAS CIDADES – CECTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Estadual das Cidades - CECTO, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do referido conselho, para uma Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 20 de abril de 2010, às 15:00 horas, no auditório da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Estado do Tocantins, com 1.ª chamada com Quorum Estatutário, para deliberar sobre a seguinte Ordem do dia: 1º) Examinar, Discutir e Votar a Aprovação do Regimento Interno do CECTO, 2º) – Calendário de Reuniões 2010, e Outros assuntos de interesse do CECTO. Palmas - TO, 29 de março 2010.

Eduardo Bonagura
Presidente do CECTO

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

Secretário: RÔMULO DO CARMO FERREIRA NETO

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único art. 8º da Lei n.º 8.666/93, paralisa temporariamente a Construção da Sede da Ciretran., em ARAGUAÍNA - TO, a cargo da empresa MVL CONSTRUÇÕES LTDA - EPP., contrato 00071/2009.

JUSTIFICATIVA:

Aguardando a definição de projeto, junto ao Naturatins, das Construções de lagoas de preservação do ribeirão próxima à obra.

Palmas-TO, 20 de julho de 2009

Engº Civil Vinicius Parisi Junior
Superintendente de Obras Públicas

José Edmar Brito Miranda
Secretário

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único art. 8º da Lei n.º 8.666/93, paralisa temporariamente a Construção do Centro de Eventos., em PALMAS - TO, a cargo da empresa INFRACON - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., contrato 00095/2009.

JUSTIFICATIVA:

Em função de revisões na implantação, topografia e questões ambientais.

Palmas-TO, 07 de agosto de 2009

Engº Civil Vinicius Parisi Junior
Superintendente de Obras Públicas

José Edmar Brito Miranda
Secretário

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**RESULTADO DE JULGAMENTO****CONVITE Nº. 050/2009**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS da Secretaria da Infraestrutura, instituída pela Portaria de nº 001701/2009 de 18/11/2009, torna público o resultado do convite supramencionado, processo nº. 2009/3700/000490, objetivando a contratação de empresa especializada em consultoria para auditar os recursos aplicados no Programa de Desenvolvimento Regional Sustentável – PDRS, no período de 01/01/2009 a 31/12/2009, financiados parcialmente pelo Acordo de Empréstimo nº 7.208-BR, do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, que teve como vencedora a empresa SÁ LEITÃO AUDITORES S/S, pelo valor de R\$ 55.150,00 (cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta reais), em conformidade com as normas do Banco Mundial e o Relatório de Avaliação exarado pela Superintendência de Apoio Estratégico desta pasta e Ata de Negociação do Contrato, às fls. 427/430.

Palmas - TO, 05 de abril de 2010.

LUIS MARIO RANZI
Presidente

SECRETARIA DA JUVENTUDE

Secretário: JOAQUIM CARLOS PARENTE JÚNIOR

PORTARIA N.º 0124 DE 08 DE ABRIL DE 2010.

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, I e IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Resolve:

SUSPENDER o gozo de trinta (30) dias de férias legais da servidora, REGIANE SOUSA CHAVES, matrícula n.º 823627-5, Assistente Administrativo, Coordenadora de Controle Interno da Secretaria de Estado da Juventude, referente ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2008 a 09 de janeiro de 2009; prevista para o período 22/02 a 23/03/2010, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Secretário: DAVID SIFFERT TORRES

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 01/2010, celebrado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria do Planejamento – SEPLAN e o Município de Araguaína – TO.

PROCESSO Nº : 2010/1301/000068

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria do Planejamento – SEPLAN.

CONVENIENTE: Município de Araguaína – TO

DATA DA ASSINATURA: 07/04/2010

DATA DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua assinatura.

OBJETO: a transferência de recursos financeiros pela Concedente ao Conveniente para a elaboração do Diagnóstico Municipal Simplificado, conforme disposto no Plano de Trabalho.

SIGNATÁRIOS: David Siffert Torres - Secretaria do Planejamento – SEPLAN

Félix Valuar de Sousa Barros – Município de Araguaína – TO

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: FRANCISCO MELQUIADES NETO

PORTARIA DGRT/Nº 0407 DE 05 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos Art. 36 da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a Portaria DGRT/Nº 0854, de 10 de junho de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.914, de 18 de junho de 2009, que RETIFICA a Portaria DGRT/Nº 0559, de 07 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.875 de 17 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0408
DE 05 DE ABRIL DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos Art. 36 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o Art. 2º da Portaria DGRT/Nº 0559, de 07 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.875, de 17 de abril de 2009, que CONCEDE 09 dias de férias no período de 08/06/2009 a 16/06/2009 ao servidor TIAGO PEREIRA DA SILVA, Assistente Administrativo/Assessoramento Superior DAS-1, matrícula nº 826620-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº. 061/2007. PROCESSO Nº.: 2007 2900 000966. PARTICÍPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC – AR/TO. OBJETO: Aumentar o número de vagas de estágio no Hospital Geral de Palmas – HGP. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2010. VIGÊNCIA: 31/07/2010. SIGNATÁRIOS: Dr. FRANCISCO MELQUIADES NETO Secretário de Estado da Saúde LUNAH BRITO GOMES Diretora Regional do SENAC – AR/TO.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 040/2010 Abertura: 26 de ABRIL de 2010 às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos)

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que realizará a licitação em tela, na data e horário acima descrito, visando contratação de clínica especializada na realização de exames de diagnóstico por endoscopia, destinado a SAPS – Hospital Regional de Araguaina, Hospital de Doenças Tropicais, Pronto Socorro e Municípios Referenciados. O edital encontra-se disponível no site: www.saude.to.gov.br.

Palmas 12 de abril de 2010

Getulino Pinto da Silva
Pregoeiro

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENV. SOCIAL**

Secretária: MARIA DAS DORES BRAGA NUNES

PORTARIA/STDS Nº 110/2010

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual e consoante o disposto no art. 30, § 4º do Decreto nº 3.943, de 20 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviço de pedagoga para assessorar as ações de Segurança Alimentar e Nutricional em 12 municípios;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 131/2010 emitido pela Procuradoria Geral do Estado, bem como o Parecer Jurídico nº 093/2010, emitido pela Assessoria Jurídica;

RESOLVE:

Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Sra. Leidiane Martins dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 992.236.431-04, para prestação do serviço já mencionado, cujo valor é de R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais) mensais, perfazendo um total de R\$ 12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais), a partir da data de sua assinatura por um período de 4 (quatro) meses, para atender ao processo de nº 2009 4100 00037, da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em Palmas, aos 07 dias do mês de abril de 2010.

PORTARIA/STDS Nº 111/2010

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e as Instruções Normativas TCE-TO nº 02/2008, de 07.05.2008 e nº 001/2010, de 24.2.2010.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor HERTON ESTEVÃO MOTA BRITO, Diretor de Desenvolvimento Local e Segurança Alimentar, matrícula 657107-7, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato de Prestação de Serviço nº 022/2010, Processo nº 2009 4100 0037, objeto de Dispensa de Licitação, firmado com a sra. LEIDIANE MARTINS DOS SANTOS.

Art. 2º - Designar o servidor, RAIMUNDO ALVES DA SILVA, Administrador, matrícula 90003455-6, como substituto, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato de prestação de serviço, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em Palmas, aos 07 dias do mês de abril de 2010.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 2009 4100 00037
Contrato nº: 022/2010
Contratante: Governo do Estado do Tocantins Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Contratada: Leidiane Martins dos Santos
Objeto: Contratação de 01 (um) pedagogo pelo período de 04 (quatro) meses para assessorar ações de Segurança Alimentar e Nutricional em 12 (doze) municípios do Estado do Tocantins, promovendo educação alimentar e nutricional em equipamentos públicos de alimentação e nutrição.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação com base no Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 42650.08.306.0033.41680000, Natureza de Despesa 33 90 36, Fonte de recurso 0100002244, Nota de Empenho 2010NE00169
Valor: R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais) mensais.
Data da Assinatura: 07/04/2010
Vigência: 07/04/2010 a 07/08/2010
Signatários: Maria das Dores Braga Nunes – Contratante
Leidiane Martins dos Santos – Contratada
Fiscal do Contrato: Herton Estevão Mota Brito
Matrícula: 657107-7

**EXTRATO DA RESCISÃO
DO TERMO DE CONTRATO 051/2009**

Processo nº: 2009 4100 00037
Rescisão ao Termo de Contrato: 051/2009
Contratante: Governo do Estado do Tocantins Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Contratada: Elisângela Barbosa Miranda
Objeto: Rescisão, a pedido, a partir de 23 de março de 2010 do Termo de Contrato 051/2009
Signatários: Maria das Dores Braga Nunes – Contratante
Elisângela Barbosa Miranda - Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 2007 4100 01412
Contrato nº: 002/2008
Termo Aditivo: 2º
Contratante: Governo do Estado do Tocantins Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Contratada: Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS
Objeto: Alterar as Cláusulas Sexta, Sétima e Oitava do Termo de Contrato nº 002/2008.
Data da assinatura: 30/03/2010
Vigência: 06/04/2010 a 06/04/2011
Signatários: Maria das Dores Braga Nunes – Contratante
Maria Lúcia Vieira – Contratada
Marcos Moreno Camargo – Contratada
Fiscal do Contrato: Maria Luiza Fiori Paulo Silva
Matrícula: 861340-1

**CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL/TO****RESOLUÇÃO Nº 013, DE 09 DE ABRIL DE 2010.**

Dispõe sobre a indicação da Secretária Executiva do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Tocantins.

O Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional/TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.925, de novembro de 2003 e Decreto nº 3.400 de 06 de junho de 2008,

Considerando o artigo 20 da subseção 3ª do Decreto nº 2.756 de 25 de maio de 2006;

Considerando a Deliberação em Plenária da Reunião Ordinária do Consea-TO, ocorrida no dia 09 de abril de 2010, referendar a indicação da Secretária Executiva, resolve:

APROVAR:

Art. 1º - Indicação da servidora Eni Tereza da Cunha Felipe, matrícula nº. 498696-2, servidora pública lotada na Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social, à disposição do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA-TO, para assumir como Secretária Executiva.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IRAMAR CARDOSO DA SILVA
Presidente do Consea/TO

**RESOLUÇÃO Nº. 015,
DE 09 DE ABRIL DE 2010.**

“Dispõe sobre convênio da Secretaria Estadual do Trabalho e Desenvolvimento à Associação dos Missionários do Amor de Deus do Município de Sampaio”

O Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional CONSEATO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.925, de 26 de novembro de 2003, Decreto nº 3.400 de 06 de junho de 2008 e Art. 2º do Decreto nº. 2.756, de 25 de maio de 2006.

Considerando deliberação do Plenário do Consea-TO da Vigésima Primeira Reunião Ordinária, em 05 de fevereiro de 2010, que deliberou por realizar visita “in loco” para averiguar a situação junto a Associação dos Missionários do Amor de Deus do Município de Sampaio;

Considerando relatório do Conselheiro Geylson Galvão Sales, favorável a efetivação do convênio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – SETAS com a Associação dos Missionários do Amor de Deus do Município de Sampaio”;

Considerando a deliberação do Plenário do Consea-TO da Quadragésima Terceira Reunião Ordinária, realizada em 09 de abril de 2010, referendar o relatório técnico do Conselheiro Geylson Galvão Sales, resolve:

APROVAR:

Art. 1º - O repasse de recurso do convênio entre a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – SETAS e Associação dos Missionários do Amor de Deus do Município de Sampaio”.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IRAMAR CARDOSO DA SILVA
Presidente do CONSEATO

DERTINS

Presidente: **ADELMO VENDRAMINI CAMPOS**

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 165/2009 Processo nº 2010/3845/000.097
Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS-DERTINS
Contratada: CONSTRUTORA VALE DO LONTRA LTDA
Objeto: readequação das planilhas originais sem reflexo financeiro do contrato em epígrafe
Data da Assinatura: 09/04/2010.
Signatários: Rômulo do Carmo Ferreira Neto - Representante da Contratante.
Rossine Aires Guimarães - Representante da Contratada.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 166/2009 Processo nº 2010/3845/000.103
Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS-DERTINS
Contratada: CONSTRUTORA VALE DO LONTRA LTDA
Objeto: readequação das planilhas originais sem reflexo financeiro do contrato em epígrafe
Data da Assinatura: 09/04/2010.
Signatários: Rômulo do Carmo Ferreira Neto - Representante da Contratante.
Rossine Aires Guimarães - Representante da Contratada.

DETRAN

Presidente: **EVANDRO GOMES RIBEIRO**

PORTARIA/DETRAN/TO Nº 781/2010–GABP

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins – DETRAN/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto no Art. 175, inciso II da Lei nº 1.818 de 23 de agosto de 2007, no Art. 22, inciso I da Lei nº 9.503/97,

RESOLVE:

I – Designar os servidores: JOSÉ EVANDRO DE AMORIM, Delegado de Polícia, NAIDES CÉSAR SILVA CARDOSO, Papiloscopista e RAIMUNDO VIEIRA, Agente de Polícia, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância destinada a apurar irregularidades nos processos de transferência de propriedade e jurisdição e alteração de característica do veículo de placas KRJ – 7501, atribuídas ao servidor MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS.

II – Determinar o prazo estabelecido no Artigo 166, Parágrafo 3º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, para conclusão da Sindicância.

III – Da presente Portaria dê-se ciência as Diretorias Técnica e Operações, para as providências de sua competência.

IV – PUBLIQUE-SE.

Palmas, 07 de abril de 2010.

PORTARIA/DETRAN/TO Nº 782/2010–GABPR

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins – DETRAN/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto no Art. 175, inciso II da Lei nº 1.818 de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

I – PRORROGAR, com fulcro no artigo 166 § 3º, da Lei nº 1.818/2007, por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 08 de abril de 2010, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa nº 016/2009, instaurada através da PORTARIA/DETRAN/TO Nº 1972/2009 - GABPR,

destinada a apurar irregularidades na aplicação da Prova Prática de Direção Veicular categoria “B” da aluna/candidata TEREZA SOARES DE OLIVEIRA SOUSA.

II – Da presente Portaria dê-se ciência à Coordenadoria de Administração e Finanças para as providências de sua competência.

III – PUBLIQUE-SE.

Palmas, 08 de abril de 2010.

PORTARIA/DETRAN/TO Nº 783/2010–GABPR

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins – DETRAN/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto no Art. 175, inciso II da Lei nº 1.818 de 23 de agosto de 2009.

RESOLVE:

I – Designar, a partir do dia 08/04/2010, os servidores: Naidés César Silva, Papiloscopista e Raimundo Vieira, Agente de Polícia, para compor a Comissão de Sindicância Administrativa, Autos nº 016/2009, em substituição aos servidores HERCULES SANTOS COELHO e ANTONIO CARLOS DA SILVA, transferido para a DEFVRV e 1º Delegacia de Polícia, respectivamente.

II – Da presente Portaria dê-se ciência à Coordenadoria de Administração e Finanças para as providências de sua competência.

III – PUBLIQUE-SE.

Palmas, 08 de abril de 2010.

PORTARIA/DETRAN/TO Nº 784/2010- GABPR.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins – DETRAN/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto no Art. 177 da Lei nº 1.818 de 23 de agosto de 2007, e Art. 22 incisos I da Lei nº 9.503/97, CTB e na Portaria nº 080/06 do DETRAN/TO,

RESOLVE:

Art. 1.º - Suspender BRUNO DE PAULA ROSA CUNHA, funcionário do escritório de despachante denominado PALMAS DESPACHANTE, desta Capital, pelo período de 15 (quinze) dias, ficando vedado todas as suas atividades junto ao DETRAN/TO nesse período, conforme o previsto no Art. 17º letra b, e por infringir o Ar. 19 incisos II letra b c/c Art. 20 letra d, todos da Portaria nº 080/2006 do DETRAN/TO a Lei nº 9.503/97, conforme o que ficou apurado na Sindicância Administrativa nº 028/2009.

Art. 2.º - Dê-se ciência ao interessado, às Diretorias de Operações e Técnica.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palmas - TO, 08 de abril de 2010.

PORTARIA/DETRAN/TO Nº 785/2010–GABPR

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins – DETRAN/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto no Art. 175, inciso II da Lei nº 1.818 de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

I – PRORROGAR, com fulcro no artigo 166 § 3º, da Lei nº 1.818/2007, por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 08 de abril de 2010, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa nº 020/2009, instaurada através da PORTARIA/DETRAN/TO Nº 2155/2009 - GABPR, destinada a apurar irregularidades na transferência de propriedade e jurisdição dos veículos de placas HJN-4024, HJK-4760, HJK-4769, HHP-9042, HJJ-3517, HHT-3069, HHP-8671 e outros.

II – Da presente Portaria dê-se ciência à Coordenadoria de Administração e Finanças para as providências de sua competência.

III – PUBLIQUE-SE.

Palmas, 08 de abril de 2010.

PORTARIA/DETRAN/TO Nº 786/2010–GABPR

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins – DETRAN/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto no Art. 175, inciso II da Lei nº 1.818 de 23 de agosto de 2009.

RESOLVE:

I – Designar, a partir do dia 08/04/2010, os servidores: Naidés César Silva, Papiloscopista e Raimundo Vieira, Agente da Polícia, para compor a Comissão de Sindicância Administrativa, Autos nº 020/2009, em substituição aos servidores HERCULES SANTOS COELHO e ANTONIO CARLOS DA SILVA, transferido para a DEFRV e 1º Delegacia de Polícia, respectivamente.

II – Da presente Portaria dê-se ciência à Coordenadoria de Administração e Finanças para as providências de sua competência.

III – PUBLIQUE-SE.

Palmas, 08 de abril de 2010.

PORTARIA/DETRAN/TO Nº 786/2010–GABPR

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins – DETRAN/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto no Art. 175, inciso II da Lei nº 1.818 de 23 de agosto de 2009.

RESOLVE:

I – Designar, a partir do dia 08/04/2010, os servidores: Naidés César Silva, Papiloscopista e Raimundo Vieira, Agente da Polícia, para compor a Comissão de Sindicância Administrativa, Autos nº 020/2009, em substituição aos servidores HERCULES SANTOS COELHO e ANTONIO CARLOS DA SILVA, transferido para a DEFRV e 1º Delegacia de Polícia, respectivamente.

II – Da presente Portaria dê-se ciência à Coordenadoria de Administração e Finanças para as providências de sua competência.

III – PUBLIQUE-SE.

Palmas, 08 de abril de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2010 3247 000048
CONTRATO: 004/2010
CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO
CONTRATADO: Multi Service Refrigeração e Prestação de Serviços Ltda.
OBJETO: Aquisição de material permanente (equipamentos de ar condicionado)
VALOR TOTAL: R\$ 177.300,00 (cento e setenta e sete mil e trezentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 324700.04.122.0195.4001, Natureza de Despesa 4.4.90.52, Fonte 0240.
VIGÊNCIA: Adstrita à vigência dos respectivos crédito orçamentários.
DATA DE ASSINATURA: 12 de abril de 2010
LICITAÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 38/2009.
SIGNATÁRIOS: Evandro Gomes Ribeiro – Presidente do DETRAN-TO e o Sr. Daniel Cardoso Rosa – Representante legal da Contratada.

FUNDAÇÃO CULTURAL

Presidente: DIOMAR NAVES NETO

PORTARIA DE VIAGEM N.º 017/10-FCT.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, Inciso I da Constituição do Estado e em conformidade com Art. 11, Inciso III da Instrução Normativa nº 01/99 de 26 de março de 1999 da Secretaria Geral de Governo, resolve:

DESIGNAR

A liberação do veículo Ranger placa MWA 5636 conduzido pelo servidor Raimundo Nonato Valadares dos Santos matrícula nº 863871-3, para empreender viagem com objetivo de conduzir o chefe de gabinete Gilmar Neidson Bueno Cabral, desta fundação, até a cidade de Guaraí-To., com saída no dia 10 de abril de 2010 e retorno no mesmo dia.

CUMPRASE

Palmas – TO, 09 de Abril de 2010.

RURALTINS

Presidente: JOSÉ ELIAS JÚNIOR

PORTARIA Nº. 104 de 09 de abril de 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 35 § 1º, inciso I, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é necessária para a manutenção e funcionamento do Gabinete;

CONSIDERANDO a conveniência Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor CHARLES DIAS DA SILVA, matrícula 681326-7, Técnico em Extensão Rural, da ULES de Palmeirante para o Gabinete do Presidente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

EXTRATO CONTRATO

PROCESSO Nº. 2009/3449/00514
CONTRATO Nº. PX-SP-5419-CO-0023/09
CONTRATANTE: Enerpeixe S.A.
CONTRATADO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins- Ruraltins.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços de assistência Técnica Agropecuária e Extensão Rural, para 14 famílias localizadas no município de São Salvador e 05 (cinco) famílias localizadas no município de Paranã, de acordo com a Especificação Técnica nº PX-TO- e as Cláusulas e Condições do Presente instrumento.
DATA DA ASSINATURA: —15/12/2009.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da assinatura
VALOR: R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais).
SIGNATÁRIOS: RURALTINS- Contratado
ENERPEIXE- Contratante

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PORTARIA Nº 74, DE 07 DE ABRIL DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto art. 20, inciso IV, da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008,

Considerando que o fornecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto, para uso na sede definitiva do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins é indispensável ao seu funcionamento;

Considerando que o fornecimento em questão poderá ser feito somente pela Companhia de Saneamento do Tocantins–SANEATINS, por ser a única concessionária autorizada a explorar os serviços de água potável e de esgoto, conforme a Lei Estadual nº 033 de 25 de abril de 1989;

Considerando o Parecer Jurídico nº 049/2010, da Assessoria Jurídica deste Instituto, externando a possibilidade de se inexigir a licitação para a contratação direta da Companhia inframencionada, com fundamento no art. 25, caput, da Lei de Licitações e Contratos administrativos (Lei nº 8.666/1993); e,

Considerando, por fim, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado constante no Parecer nº 222/2010, de 10 de março de 2010, aprovado pelo Despacho “SCE” nº 608/2010, de 12 de março de 2010,

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/1993, para contratação da Companhia de Saneamento do Tocantins-SANEATINS, CNPJ nº 25.089.509/0001-83, visando a prestação dos serviços de fornecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto, junto à sede definitiva do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, Unidade Consumidora nº 0208113-0, pelo valor total anual estimado de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), cuja despesa será consignada por conta do programa de trabalho 09122019540010000, elemento de despesa 3.3.90.39, fonte 0241.

PORTARIA N.º 75 /2010, 09 de abril de 2010.

Estabelece procedimentos para a realização do Recadastramento dos beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 1º, Parágrafo único, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e o art. 4º, inciso IV, da Lei n.º 1.940, de 1º de julho de 2008;

CONSIDERANDO que compete ao IGEPREV à gestão previdenciária dos benefícios de aposentadoria, reserva remunerada ou reforma aos segurados, bem como pensão por morte, aos dependentes, na conformidade do artigo 4º da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o sistema de cadastro previdenciário dos inativos e dos pensionistas dos Poderes do Estado, do Ministério Público, do Tribunal de Contas e da Defensoria Pública e,

CONSIDERANDO finalmente, que o recadastramento é essencial para a atualização e manutenção do Sistema de Gestão Previdenciária – EPREV;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer no período de 03 de maio a 06 de agosto de 2010, o RECADASTRAMENTO dos servidores públicos inativos vinculados ao RPPS/TO, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; do Ministério Público; do Tribunal de Contas; da Defensoria Pública; dos militares reformados ou em reserva remunerada; dos cartorários, bem como dos pensionistas.

Art. 2º. Compete:

I - ao IGEPREV o envio, via postal, aos inativos e aos pensionistas, do formulário personalizado e do folder com as instruções necessárias ao recadastramento.

II - aos inativos e pensionistas:

- a) leitura do folder com as orientações;
- b) conferência e correção de eventuais dados incorretos;
- c) assinatura no formulário personalizado;
- d) reconhecimento de firma em Cartório;

e) retorno do formulário ao IGEPREV através do envelope Carta Reposta.

§ 1º. O retorno do formulário de recadastramento ao IGEPREV poderá ocorrer das seguintes formas:

I – diretamente:

- a) pelo beneficiário;
- b) por terceiros;

II – via postal, no endereço: Av. Teotônio Segurado, 302 Norte, QI-01, Alameda 05, lotes 02/03 – Palmas-TO, CEP: 77006-328.

§ 2º. O recadastramento realizado pessoalmente na sede do IGEPREV ou nas unidades do É PRÁ JÁ de Araguaína ou de Gurupi fica dispensado do reconhecimento de firma no respectivo formulário, desde que se apresentem os documentos originais na conformidade do Anexo I a esta Portaria.

§ 3º. Juntamente com o formulário próprio de recadastramento é obrigatório o envio dos documentos na conformidade do Anexo I.

Art. 3º. Comprovada a impossibilidade de locomoção do inativo ou do pensionista, em razão de doença grave contagiosa ou incurável, mediante Atestado Médico, é facultada a solicitação de visita domiciliar de servidor do IGEPREV para realizar o recadastramento in loco.

Parágrafo único. O atestado médico referido no caput preliminarmente será submetido à homologação da junta Médica Oficial a qual o beneficiário é vinculado.

Art. 4º. Para os fins desta Portaria é obrigatória a Declaração de Vida e Residência:

I - para o inativo ou o pensionista que residir fora do Brasil;

II - para o curador de segurado inativado em decorrência de alienação mental;

III - para o curador de pensionista inválido;

IV - para o tutor ou guardião de pensionista menor de 16 anos.

§ 1º. É competente para lavrar o documento de que trata o caput deste artigo:

I - Embaixada ou Consulado do Brasil no país de residência, no caso do inciso I do caput;

II - Cartório de Registro Civil da comarca de residência, no caso dos incisos II a IV do caput.

Art. 5º. Para os fins desta Portaria é obrigatória a Declaração de Estado Civil, na conformidade do Anexo III:

I - pensionistas com idade entre 16 e 21 anos;

II - viúvos de qualquer idade;

III - companheiros de qualquer idade.

Art. 6º. Havendo dependentes diretos ainda não formalizados, compete ao inativo o encaminhamento ao IGEPREV de cópias autenticadas dos documentos descritos no Anexo II a esta Portaria, segundo a sua condição.

Parágrafo único. No caso de união estável, a inclusão opera-se mediante habilitação por requerimento próprio, com as cópias autenticadas dos documentos descritos no Anexo II a esta Portaria.

Art. 7º. A inclusão de pais, filho inválido, enteado, menor que esteja judicialmente sob guarda ou tutela do segurado, ocorrerá somente mediante habilitação por requerimento próprio, com as cópias autenticadas dos documentos descritos no Anexo II a esta Portaria.

Art. 8º. O recadastramento não se realiza por meio de procuração.

Art. 9º. A Superintendência de Gestão Previdenciária, através da Coordenadoria de Cadastro e Informações Previdenciárias terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 09 de agosto de 2010, para a conclusão dos trabalhos, devendo, ao final, apresentar relatório circunstanciado sobre o recadastramento a que se refere esta Portaria, apresentando relação nominal dos segurados inativos e dos pensionistas, recadastrados e não-recadastrados.

Art. 10. Na conformidade do Art. 7º, inciso II, da Lei nº 1.614/2005, a não efetivação do recadastramento implica bloqueio do pagamento do benefício até a devida regularização.

Parágrafo único. O desbloqueio opera-se em até 48 horas, após a efetivação do recadastramento junto ao IGEPREV.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos por este Instituto.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 09 dias do mês de abril de 2010.

ANEXO I**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EFETIVAÇÃO DO RECADASTRAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS – 2010**

Cópia autenticada de:

· Carteira de Identidade;

· Título de Eleitor com comprovante da última votação (Beneficiários maiores de 18 anos).

· Termo de Curatela – no caso de Curador;

· Termo de Guarda ou Tutela – no caso de Tutor;

Original da:

· Declaração de Vida e Residência expedida pela Embaixada ou Consulado do Brasil – Beneficiários residentes no exterior.

· Declaração de Vida e Residência do beneficiário, lavrada por Cartório de Registro Civil – a ser apresentada por curadores de inativos e pensionistas e pelos representantes legais dos pensionistas menores de 16 (dezesseis) anos.

· Declaração de Estado Civil - para pensionistas com idade a partir de 16 (dezesseis) anos, viúvos e companheiros.

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FORMALIZAÇÃO DE DEPENDENTES DE INATIVOS – CÓPIA AUTENTICADA

CÔNJUGE – Certidão de Casamento, RG e CPF.
COMPANHEIRO –

·RG e CPF.
·Certidão de Nascimento.
·No caso de algum dos companheiros ter sido casado, apresentar a certidão de casamento com averbação da separação judicial ou do divórcio e se viúvos a certidão de casamento com averbação do óbito ou certidão de óbito.

E pelo menos 03 (três) dos Documentos abaixo:

1. Certidão de nascimento dos filhos havidos em comum;
2. Certidão de Casamento Religioso, se for o caso;
3. Declaração Pública de União Estável – feita pelo(a) servidor(a) em vida.
4. Declaração de Imposto de Renda em que conste o companheiro como dependente;
5. Comprovante de conta bancária conjunta;
6. Comprovante de mesmo domicílio;
7. Apólice de seguro em que conste como titular o segurado do IGEPREV e como beneficiário o companheiro;
8. Declaração do Plano de Saúde em que conste como dependente do segurado.

FILHO NÃO EMANCIPADO MENOR DE 21 ANOS

·Certidão de Nascimento;
·Carteira de identidade e CPF.

FILHO INVÁLIDO

·Certidão de Nascimento;
·Carteira de Identidade e CPF;
·Laudo Médico homologado pela Junta Médica Oficial em que o segurado é vinculado, que o declare inválido;
·Termo de Curatela (se for o caso).

ENTEADO MENOR DE 21 ANOS

·Certidão de Nascimento;
·Carteira de Identidade e CPF;

MENOR SOB TUTELA OU GUARDA JUDICIALMENTE DECRETADA

·Certidão de Nascimento;
·Carteira de Identidade e CPF;
·Termo de Guarda Provisória ou Tutela.

PAIS

·Certidão de Nascimento ou Casamento;
·Carteira de Identidade e CPF;
·Certidão de Nascimento do segurado;
·Sentença declaratória de dependência econômica.
·Certidão Negativa de Vinculação Previdenciária como segurado ou beneficiário do regime de previdência, expedida nos últimos 30 (trinta) dias.

(A inscrição dos pais somente se realiza após a comprovação da inexistência de dependentes preferenciais).

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ESTADO CIVIL

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, Órgão expedidor _____, CPF nº _____, nascido em _____ / _____ / _____, natural de _____, filho de _____ e _____ residente à _____ na cidade de _____ no Estado de _____, DECLARO para os devidos fins e sob as penas da lei que o meu estado civil é:

- () solteiro(a)
() casado(a)
() separado(a)
() divorciado(a)
() viúvo(a)
() união estável, nos termos do Art. 1.723 do Código Civil Brasileiro.

Declaro, também, verdadeiras, todas as informações contidas neste documento e estar ciente de incorrer em infrações e sujeito às sanções administrativas, civis e criminais previstas em lei, caso comprovados dados falsos, omissos ou adulterados.

Ciente, firmo o presente em uma única via.

_____/_____/_____.
(Local e data)

(Assinatura do declarante – COM FIRMA RECONHECIDA)

PORTARIA Nº 76, DE 09 DE ABRIL DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso X, da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, com base no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem a respectiva gestão de contrato:

CONTRATO Nº 010/2010.

OBJETO CONTRATADO: prestação de serviços fornecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto, junto à sede definitiva do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, Unidade Consumidora nº 0208113-0, localizada na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 302 Norte, QI-01, Alameda 05, Lotes 02 e 03, Palmas/TO.

GESTOR DO CONTRATO: Vera Lúcia Nunes de Souza, matrícula nº 882233-6. SUBSTITUTO DO GESTOR: Suzely Alves Cavalcante, matrícula nº 869412-5.

§ 1º. Na ausência do titular, o substituto será responsável pela integralidade do cumprimento do disposto na presente Portaria, em todos os seus termos.

Art. 2º. COMPETE ao Gestor do Contrato:

I. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços;

II. Zelar para que durante a vigência do contrato sejam desempenhadas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, exigindo seu fiel cumprimento em todos os seus termos, devendo comunicar quaisquer irregularidades a autoridade competente para fins de adoção das medidas cabíveis;

III. Proporcionar aos técnicos da CONTRATADA toda a assistência e as facilidades operacionais ao pleno desenvolvimento das atividades atinentes;

IV. Elaborar estudos com levantamento de custos estimados para projeção e inclusão na proposta orçamentária para o exercício seguinte, levando-se em consideração os gastos realizados até a data de elaboração do mesmo;

V. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto contratado, diligenciando e respondendo as diligências nos casos que exigirem providências corretivas;

VI. Analisar e conferir os documentos de cobrança e encaminhá-los à diretoria competente para fins de atesto, ou devolver à CONTRATADA os que estiverem em desconformidade com o contratado, para realização das devidas correções; e,

VII. Solicitar alterações/prorrogações contratuais à diretoria competente, devidamente justificadas, que somente se efetivarão com a celebração do respectivo Termo Aditivo ou Apostilamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2010 (NOVO EDITAL)**

MODALIDADE: Pregão Presencial.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Monitoramento Eletrônico de Alarme e Câmeras com o fornecimento dos equipamentos em regime de locação, bem como a respectiva instalação e manutenção da central de alarme, câmeras e demais equipamentos, visando atender a demanda existente na sede definitiva deste Instituto, de acordo com as especificações técnicas mínimas e detalhamentos consignados no Edital e anexos.

DATA DE ABERTURA: 27 de abril de 2010, às 14:30 horas – horário LOCAL. LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Instituto, à Quadra 104 Sul, Rua SE-07, Lote 29, nesta Capital.

EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, localizado no endereço acima mencionado, e no site oficial deste Instituto (www.igeprev.to.gov.br). PROCESSO Nº 2010/2483/00040.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 2.434/2005, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

NOTA: Informações, entrar em contato com o Pregoeiro pelo telefone (63) 3218-7239, ou via fax (63) 3218-3234.

Palmas-TO, 12 de abril de 2010.

Paulo Vitor Gutierrez de Oliveira.
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2009/2483/001145.

CONTRATO Nº 010/2010.

CONTRATANTE: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Companhia de Saneamento do Estado do Tocantins.

OBJETO: Prestação de fornecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto, junto à sede definitiva do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, Unidade Consumidora nº 0208113-0, localizada na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 302 Norte, QI-01, Alameda 05, Lotes 02 e 03, Palmas/TO. VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 09122019540010000; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte 0241.

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2010.

BASE LEGAL: Portaria IGEPREV/TO nº 74, de 07 de abril de 2010 e legislações correlatas vigentes.

SIGNATÁRIOS: Sérgio Rodrigo do Vale – Presidente do IGEPREV/TO; Deodato Costa Póvoa – Diretor de Planejamento, Maria Lúcia Vieira – Diretora de Operações, e Marcos Moreno Camargo – Diretor de Administração e Finanças, da SANEATINS.

Palmas-TO, 09 de abril de 2010.

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensoria Pública-Geral: ESTELLAMARIS POSTAL

**PORTARIA Nº 119,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º A Defensora Pública de 1ª Classe, VANDA SUELI MACHADO DE SOUZA NUNES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, Adriana Camilo dos Santos, razão de férias legais concedidas por meio da Portaria Nº 444/2009, pelo período de 09/02/2010 a 02/03/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data produzindo efeitos a partir de nove de fevereiro de 2010.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2010.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública Geral**PORTARIA Nº 181/2010,
DE 08 DE ABRIL DE 2010**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso X, da Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, resolve,

CONCEDER

O período de 05/04/2010 a 23/04/2010 das férias legais do Defensor Público de 1º Classe, JÚLIO CÉSAR CAVALCANTI ELIHIMAS, suspensas por meio da Portaria nº 183/2009.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos oito dias do mês de abril de 2010.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública Geral**PORTARIA Nº 182/2010,
DE 08 DE ABRIL DE 2010**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso X, da Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, resolve,

CONCEDER

O período de 03/05/2010 a 01/06/2010 das férias legais da Defensora Pública de 1º Classe, IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS, suspensas por meio da Portaria nº 111/2010.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos oito dias do mês de abril de 2010.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública Geral**PORTARIA Nº 185/2010
DE 12 DE ABRIL DE 2010**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º O Defensor Público JÚLIO CÉSAR CAVALCANTI ELIHIMAS, para patrocinar, em conjunto com o Defensor Público Evandro Soares da Silva, a defesa do acusado, Fernando Pereira dos Santos Aguiar, no processo criminal com julgamento em Sessão do Tribunal do Júri, designada para o dia 28 de abril de 2010, na Comarca de Araguacema.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos doze dias do mês de abril de 2010.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública Geral**PORTARIA Nº 187,
DE 12 DE ABRIL DE 2010.**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa,

Considerando a necessidade de locação de imóvel no Município de Almas – TO, bem como legislação pertinente;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art. 24, X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a locação de imóvel no município de Almas – TO, para as instalações da Defensoria Pública naquela localidade, no valor de R\$580,00 (quinhentos e oitenta reais) mensais, perfazendo um total de R\$13.920,00 (treze mil novecentos e vinte reais) pelo prazo de 24 meses, conforme processo nº. 2010 4901 000115– DEFENSORIA.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos doze dias do mês de abril de 2010.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública Geral**CONSELHO SUPERIOR****Resolução-CSDP nº 052,
de 08 de abril de 2010.**

Altera dispositivo da Resolução CSDP nº 042, de 06 de agosto de 2009.

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, Órgão de Administração Superior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº55, de 29 de maio de 2009 e art. 102 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e

CONSIDERANDO disposto no art. 134, § 2º, da Constituição Federal, bem como a deliberação tomada na 3ª Sessão Ordinária do Conselho Superior, do ano de 2010, RESOLVE:

Art. 1º O art. 4º da Resolução CSDP nº 042, de 06 de agosto de 2009, que institui a Medalha de Honra ao Mérito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º As indicações dos candidatos serão encaminhadas ao Conselho Superior da Defensoria Pública, impreterivelmente, até o dia 19 de abril de cada ano, por qualquer dos Conselheiros e uma indicação, por mandato, pelo Presidente da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Tocantins”. (NR)

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 08 de abril de 2010.

ESTELLAMARIS POSTAL
Presidente

**PROCURADORIA-GERAL
DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

ATO Nº 005/2010**(Republicado com alterações, conforme deliberação tomada na 152ª
Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público,
ocorrida em 24.03.2010)**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 17, V, 'n', 2, da Lei Complementar Estadual n.º 51, de 02 de janeiro de 2008, "ad referendum" do Conselho Superior do Ministério Público,

RESOLVE

PUBLICAR a lista de antiguidade dos membros do Ministério Público, conforme quadro abaixo:

**LISTA DE ANTIGUIDADE DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO
(situação em 31.12.2009)**

2.ª INSTÂNCIA										
PROCURADORES DE JUSTIÇA										
Ordem	Nome	Início na Carreira			Exercício na Instância			Tempo de MP		
		Ano	Mês	Dia	Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias
01	Leila da Costa Vilela Magalhães	1985	12	23	20	09	17	24	00	08
02	José Omar de Almeida Júnior	1990	01	30	12	04	19	19	11	01
03	Alcir Raineri Filho	1990	02	05	12	04	19	19	10	26
04	Vera Nilva Alvares Rocha	1990	01	31	12	02	28	19	11	00
05	Angélica Barbosa da Silva	1990	02	05	12	02	28	19	10	26
06	João Rodrigues Filho	1987	05	08	11	09	29	22	07	23
07	José Demóstenes de Abreu	1990	08	01	08	08	23	19	04	30
08	Clenan Renaut de Melo Pereira	1990	02	02	08	02	03	19	10	29
09	Ricardo Vicente da Silva	1990	02	02	06	07	03	19	10	29
10	Cesar Augusto Margarido Zaratini	1990	02	02	03	10	18	19	10	29
11	Marco Antônio Alves Bezerra	1990	02	02	03	10	18	19	10	29
12	Elaine Marciano Pires	1990	02	05	03	10	18	19	10	26

1.ª INSTÂNCIA										
PROMOTORES DE JUSTIÇA DE 3.ª ENTRANCIA										
Ordem	Nome	Início na Carreira			Exercício na Entrância			Tempo de MP		
		Ano	Mês	Dia	Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias
01	Jacqueline B. da Silva Tomaz	1990	02	05	18	09	23	19	10	26
02	Maria Cotinha Bezerra Pereira	1990	02	02	18	03	11	19	10	29
03	Gilson Arrais de Miranda	1990	02	05	18	03	11	19	10	26
04	Marcos Luciano Bignotti	1990	08	01	17	04	10	19	04	30
05	César Roberto Simoni de Freitas	1990	08	01	17	04	10	19	04	30
06	Lucas Bernardes da Costa	1991	03	14	17	04	10	18	09	17
07	Marcelo Ulisses Sampaio	1991	03	21	17	01	19	18	09	10
08	Daniel Ribeiro da Silva	1991	03	21	16	09	29	18	09	10
09	Ceres Gonzaga de Rezende	1991	03	21	16	09	02	18	09	10
10	Carlos Gagossian Júnior	1991	03	21	16	08	25	18	09	10
11	Edson Azambuja	1991	03	21	16	08	18	18	09	10
12	Moacir Camargo de Oliveira	1991	03	21	16	07	19	18	09	10
13	José Eduardo Sampaio	1990	02	02	15	10	29	19	09	07
14	José Maria da Silva Júnior	1992	01	02	15	09	08	17	11	29
15	Beatriz Regina Lima de Mello	1991	03	21	15	07	22	18	09	10
16	Mariúcia Leandro Uchoa	1991	03	21	12	02	28	18	09	10
17	Ana Paula Reigota F. Catini	1991	03	21	12	02	28	18	09	10
18	Zenaide Aparecida da Silva	1991	03	21	12	02	28	18	09	10
19	Glaydon José de Freitas	1992	01	02	12	02	28	17	11	29
20	José Kasuo Otsuka	1992	01	02	12	02	28	17	11	29
21	Maria Cristina Costa Vilela Bucar	1992	01	02	12	00	12	17	11	29
22	Erion de Paiva Maia	1992	01	02	12	00	12	17	11	29

23	Miguel Batista de Siqueira Filho	1993	01	27	12	00	12	16	11	04
24	Márcia Regina Buso Rodrigues	1993	04	16	12	00	12	16	08	15
25	Eliana Curado Barbosa	1993	04	16	12	00	12	16	08	15
26	Kátia Chaves Galletta	1993	08	13	12	00	12	16	04	19
27	Cantonilton Pereira da Silva	1993	08	30	12	00	12	16	04	01
28	Maria Roseli de Almeida Pery	1993	11	09	12	00	12	16	01	22
29	Nilomar dos Santos Faria	1993	01	27	11	05	29	16	11	04
30	Francisco Rodrigues de Souza Filho	1997	04	24	11	05	29	12	08	07
31	Wânia de Lima e Silva	1997	04	24	11	05	29	12	08	07
32	Lucídio Bandeira Dourado	1997	04	24	11	05	29	12	08	07
33	Maria Natal de Carvalho Wanderley	1997	04	24	11	05	29	12	08	07
34	Fábio Vasconcelos Lang	1997	04	24	11	05	29	12	08	07
35	Jussara Barreira Silva	1997	04	24	11	05	29	12	08	07
36	Célio Sousa Rocha	1997	10	06	09	04	07	12	02	25
37	Adriano César Pereira da Neves	1997	10	06	09	03	13	12	02	25
38*	André Ramos Varanda	1997	10	06	08	01	22	12	02	25
39*	Valéria Buso Rodrigues Borges	1998	07	27	08	01	22	11	05	04
40*	Flávia Souza Rodrigues	1998	07	27	06	10	07	11	05	04
41*	Clenda Lúcia Fernandes Siqueira	1997	10	06	06	06	28	12	02	25
42*	Sterlane de Castro Ferreira	1997	10	06	06	06	28	12	02	25
43*	Alzemiro Wilson Peres de Freitas	2001	06	04	06	02	08	08	06	27
44*	Delveaux Vieira Prudente Júnior	1997	10	06	06	01	04	12	02	25
45*	Pedro Geraldo Cunha de Aguiar	1997	10	06	06	01	04	12	02	25
46*	Waldecice Sampaio Moreira Guimarães	2001	06	04	06	01	04	08	06	27
47*	Konrad César Rezende Wimmer	2001	06	04	06	01	04	08	06	27
48*	Weruska Resende Fuso	1998	07	27	05	04	01	11	05	04
49	Abel Andrade Leal Júnior	2001	06	04	05	10	29	08	06	27
50	Thiago Ribeiro Franco Vilela	2001	06	04	05	10	29	08	06	27
51	Felício de Lima Soares	2001	06	04	05	09	20	08	06	27
52	Rodrigo Barbosa Garcia Vargas	2001	06	04	04	09	20	08	06	27
53	Márcia Mirella Stefanello Valente	2001	06	04	03	02	16	08	06	27
54	Maria Juliana Naves Dias do Carmo	1997	04	24	03	02	20	12	08	07
55	Rodrigo Heleno Chaves	2004	06	03	03	02	20	05	06	27
56	Fábio da Fonseca Lopes	2004	06	03	03	02	20	05	06	27
57	Benedicto de Oliveira Guedes Neto	2004	06	03	03	02	20	05	06	27
58	Rodrigo Grisi Nunes	2004	06	03	03	02	20	05	06	27
59	Octahydes Ballan Júnior	2004	06	03	03	02	20	05	06	27
60	Sidney Fiori Júnior	2004	06	03	03	02	20	05	06	27
61	Vinicius de Oliveira e Silva	2004	06	03	03	02	20	05	06	27
62	Diego Nardo	2004	06	03	03	02	20	05	06	27
63	Poliana Dias Alves Julião	2004	06	03	03	00	17	05	04	24
64	Vilmar Ferreira de Oliveira	2001	06	04	02	10	22	08	06	27
65	Cristian Monteiro Melo	2001	06	04	02	10	22	08	06	27
66	Marcelo Lima Nunes	2004	06	03	02	10	22	05	06	27
67	Pedro Evandro de Vicente Rufato	2004	06	03	01	07	10	05	06	27
68	André Ricardo Fonseca Carvalho	2004	06	03	01	07	10	05	06	27
69	Jacqueline Orofino da Silva Zago de Oliveira	2004	06	03	01	07	10	05	06	27
70	Ricardo Alves Peres	2004	06	03	01	02	11	05	06	27
71	Guilherme Gosling Araújo	2004	06	03	01	02	11	05	06	27
72	João Neumann Marinho da Nóbrega	2004	08	09	01	02	11	05	04	22

1.ª INSTANCIA										
PROMOTORES DE JUSTIÇA DE 2.ª ENTRANCIA										
Ordem	Nome	Início na Carreira			Exercício na Entrância			Tempo de MP		
		Ano	Mês	Dia	Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias
01	Eurico Greco Puppio	2001	06	04	06	04	00	08	06	27
02	Thais Massilon Bezerra	2004	06	03	02	10	19	05	06	27
03	Juan Rodrigo Carneiro Aguirre	2004	06	03	01	05	00	05	06	27
04	Mateus Ribeiro dos Reis	2004	06	03	00	09	08	05	06	27

1.ª INSTANCIA										
PROMOTORES DE JUSTIÇA DE 1.ª ENTRANCIA										
Ordem	Nome	Início na Carreira			Exercício na Entrância			Tempo de MP		
		Ano	Mês	Dia	Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias
01	Marcelo Santos Teixeira	2004	06	03	03	06	15	05	06	27
02	Araína Cesárea Ferreira dos Santos D'Alessandro	2007	08	27	00	04	04	02	04	04
03	Luiz Francisco de Oliveira	2007	08	27	00	04	04	02	04	04
04	Luiz Antônio Francisco Pinto	2007	08	27	00	04	04	02	04	04
05	Fernando Antonio Sena Soares	2007	08	27	00	04	04	02	04	04
06	Gustavo Dorella	2007	08	27	00	04	04	02	04	04
07	João Edson de Souza	2007	08	27	00	04	04	02	04	04
08	Leonardo Gouveia Oihé Blanck	2007	08	27	00	04	04	02	04	04
09	Adriano Zizza Romero	2007	11	29	00	01	01	02	01	02
10	Alexandre Sócrates da Silva Mendes	2007	11	29	00	01	01	02	01	02

1.ª INSTÂNCIA										
PROMOTORES DE JUSTIÇA SUBSTITUTOS										
Ordem	Nome	Início na Carreira			Exercício na Entrância			Tempo de MP		
		Ano	Mês	Dia	Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias
01	Reinaldo Koch Filho	2008	06	09	-	-	-	01	06	22
02	Décio Gueirado Júnior	2008	06	09	-	-	-	01	06	22
03	Paulo Sérgio Ferreira de Almeida	2008	06	09	-	-	-	01	06	22
04	Rafael Pinto Alamy	2008	06	09	-	-	-	01	06	22
05	Tarso Rizo Oliveira Ribeiro	2008	06	09	-	-	-	01	06	22
06	Airton Amílcar Machado Momo	2008	06	09	-	-	-	01	06	22
07	Roberto Freitas Garcia	2008	06	09	-	-	-	01	06	22
08	Ana Lúcia Gomes Bernardes	2008	06	09	-	-	-	01	06	22
09	Muniquete Teixeira Vaz	2008	06	09	-	-	-	01	06	22
10	Aldir Pereira de Albuquerque	2008	06	09	-	-	-	01	06	22
11	Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira	2008	09	22	-	-	-	01	03	09
12	Argemiro Ferreira dos Santos Neto	2008	09	22	-	-	-	01	03	09
13	Bruno Marques de Almeida Rossi	2008	11	03	-	-	-	01	01	28
14	Francisco José Pinheiro Brandes Júnior	2009	09	04	-	-	-	-	03	27
15	Breno de Oliveira Simonassi	2009	09	04	-	-	-	-	03	27
16	Thais Cairo Souza Lopes	2009	10	08	-	-	-	-	02	24
17	Elizon de Sousa Medrado	2009	10	29	-	-	-	-	02	03

*Posições alteradas conforme deliberação tomada na 152ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público, ocorrida em 24.03.2010.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 28 de janeiro de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 021/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

REVOGAR o Ato nº 212, de 18 de outubro de 2007, que colocou a servidora LIANA KLEBIS BOVO, Analista Ministerial – Especialidade: Ciências Jurídicas, matrícula nº 78307, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2010.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 08 de abril de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 174/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

ESTABELECE lotação à servidora LIANA KLEBIS BOVO, Analista Ministerial – Especialidade: Ciências Jurídicas, matrícula nº 78307, na 14ª Promotoria de Justiça da capital, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2010.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 08 de abril de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 175/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso III, alínea “f”, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008,

RESOLVE

DESIGNAR o Promotor de Justiça Substituto LUCIANO CÉSAR CASAROTI para atuar na Ação Popular de nº 132/2002 (3ª Vara dos Feitos da Fazenda e Registros Públicos da Comarca de Palmas).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 08 de abril de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 176/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 37 da Lei nº 1818 de 23 de agosto de 2007 e conforme o Ato nº 25, de 12 de maio de 2008,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora MARINA BARBOSA PEREIRA, Técnico Ministerial, matrícula nº 86708, para em substituição, exercer o cargo de Encarregado de Área, no período de 05 a 22 de abril de 2010, durante o afastamento da titular do cargo LETÍCIA NASCIUTTI JABUR.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 08 de abril de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 177/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e considerando a deliberação ocorrida na 49ª Sessão Extraordinária do Colégio de Procuradores, ocorrida em 23 de março de 2010;

RESOLVE

I – DESIGNAR os Procuradores de Justiça abaixo designados para atuarem como Coordenadores dos Centros de Apoio Operacional pelo período de 02 (dois) anos.

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL Criminal	PROCURADOR DE JUSTIÇA João Rodrigues Filho
Meio Ambiente	Leila da Costa Vilela Magalhães
Infância e Juventude	José Demóstenes de Abreu
Consumidor	José Omar de Almeida Júnior
Patrimônio Público	
Cidadania	Marco Antônio Alves Bezerra
Direitos Humanos	
Mulher	César Augusto Margarido Zaratini

II - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 08 de abril de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 178/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea "g", da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e Arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e substituto de Fiscal de Contrato, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal de Contrato	Substituto de Fiscal	Número do Contrato	Objeto do Contrato
Luiz Evelino Barbosa Matrícula nº 74607	Francisley Rosa de Medeiros Matrícula nº 21199	001/2010	Aquisição de gêneros alimentícios, materiais para copa e limpeza destinados ao atendimento da PGJ-TO e Promotoria de Justiça do Interior

Art. 2º – São atribuições do Fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI – Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º – Fica designado o Chefe do Departamento Administrativo como o Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 09 de abril de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**ATA DA 102ª SESSÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dez (11.03.2010), às catorze horas e trinta minutos (14h30min), no plenário do Colegiado, reuniram-se, para sua 102ª Sessão Ordinária, os membros do Conselho Superior do Ministério Público. Constatou-se a presença dos Excelentíssimos Senhores: Clenan Renaut de Melo Pereira, Presidente; Marco Antônio Alves Bezerra e Ricardo Vicente da Silva, Membros; e José Demóstenes de Abreu, Membro e Secretário. Registrou-se, ainda, a ausência justificada do Dr. Alcir Raineri Filho. Presentes, também os Drs. Edson Azambuja, Promotor de Justiça e Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP, e Luiz Antônio Francisco Pinto, Promotor de Justiça. Verificada a existência de quorum, o Presidente declarou aberta a sessão e deu conhecimento da pauta, que consistiu em: (1) Apreciação de Ata; (2) Mem. nº. 004/CGMP, oriundo da Corregedoria Geral do Ministério Público, encaminhando para conhecimento, Relatórios das Correições Ordinárias realizadas nos meses de novembro e dezembro/2009; (3) Ofício nº. 081/2010, da lavra do Dr. Pedro Evandro de Vicente Rufato, comunicando que foi instaurado o Procedimento Administrativo de nº. 005/2010 na 3ª Promotoria de Justiça de Guaraí; (4) Ofício nº. 054/2010, oriundo da Câmara Municipal de Alvorada/TO, encaminhando Moção de Repúdio; (5) Traçar diretrizes para eleição de membro, pelo Colégio de Procuradores, para compor o Conselho Superior do Ministério Público; (6) Apreciação de feitos; e (7) Outros assuntos. Dando início aos trabalhos, foi apreciada a Ata da 101ª Sessão Ordinária, que restou aprovada à unanimidade. Dando prosseguimento, o Presidente, invertendo a ordem da pauta, a pedido do Conselheiro Marco Antônio, visando discutir e analisar a abertura dos concursos de remoção, remoção/promoção para 1ª e 2ª entrância, respectivamente, submeteu a matéria à apreciação do Colegiado, sendo aprovada à unanimidade, passando à apreciação dos Quadros de Critérios segundo o tipo de concurso. Primeiramente, foi analisado o Quadro de Critérios de Remoção de Primeira Entrância, que restou aprovado, à unanimidade, colocando-se à disposição para concurso três (03) promotorias, a saber: 1) Promotoria de Justiça de Itacajá, pelo critério de Antiguidade; 2) Promotoria de Justiça de Goiatins, pelo critério de Merecimento; e 7) Promotoria de Justiça de Tocantínia, pelo critério de Antiguidade. Em continuidade, foi analisado o

Quadro de Critérios para Remoção/Promoção de Segunda Entrância, aprovado, à unanimidade, para abertura de concurso em doze (12) promotorias: 1) Promotoria de Justiça de Paranã, pelo critério de Merecimento; 2) Promotoria de Justiça de Itaguatins, pelo critério de Antiguidade; 3) Promotoria de Justiça de Ananás, pelo critério de Merecimento; 4) Promotoria de Justiça de Xambioá, pelo critério de Antiguidade; 5) Promotoria de Justiça de Palmeirópolis, pelo critério de Merecimento; 6) Promotoria de Justiça de Arapoema, pelo critério de Antiguidade; 7) Promotoria de Justiça de Augustinópolis pelo critério de Merecimento; 8) Promotoria de Justiça de Araguaçu, pelo critério de Antiguidade; 9) Promotoria de Justiça de Alvorada, pelo critério de Merecimento; 10) Promotoria de Justiça de Colméia, pelo critério de Antiguidade; 11) Promotoria de Justiça de Formoso do Araguaia, pelo critério de Merecimento; e 12) Promotoria de Justiça de Natividade, pelo critério de Antiguidade. Dando sequência, o Presidente determinou a elaboração dos editais de remoção/promoção, relativos aos quadros aprovados, para publicação imediata na imprensa oficial e divulgação no site do Ministério Público. Em seguida, o Secretário sugeriu que fosse postergada para próxima sessão, a apreciação do Mem. nº. 004/CGMP, oriundo da Corregedoria Geral do Ministério Público, encaminhando para conhecimento, Relatórios das Correições Ordinárias realizadas nos meses de novembro e dezembro/2009 em face da ausência do Dr. Alcir Raineri, Corregedor-Geral, sugestão acatada à unanimidade. Prosseguindo, o Secretário, deu conhecimento do Ofício nº. 081/2010, da lavra do Dr. Pedro Evandro de Vicente Rufato, 3º Promotor de Justiça de Guaraí, comunicando que foi instaurado o Procedimento Administrativo de nº. 005/2010, e do Ofício nº. 054/2010, datado de 22/02/2010, oriundo da Câmara Municipal de Alvorada/TO, encaminhando, anexo, Moção de Repúdio, a conduta do Promotor de Justiça da referida cidade. Logo após, o Presidente informou a iminência da expiração do mandato do Conselheiro José Demóstenes de Abreu e da necessidade da regulamentação da eleição de membro para compor o CSMP. Continuando, passou-se à discussão sobre o calendário eleitoral. Considerando a alternância imposta pelo artigo 24, da Lei Complementar nº. 51/2008 e demais prescrições legais, a vaga a ser preenchida deve ser provida por eleição do Colégio de Procuradores de Justiça, conforme dispõe a Resolução 001/2006, ficando deliberado que: 1) o período de inscrições será nos dias 15, 16 e 17 (quinze, dezesseis e dezessete) de março; 2) as impugnações deverão ser apresentadas 24h (vinte e quatro horas) após a publicação da relação de inscritos, no site e no "placar" da Procuradoria Geral de Justiça; 3) a data da eleição será o dia 22 (vinte e dois) de março às 14h (catorze horas), em sessão extraordinária do Colégio de Procuradores; e 4) a comissão eleitoral, nos termos da referida resolução, será composta pelo Presidente do Conselho, pelo Corregedor-Geral e pelo membro mais antigo cuja vaga não esteja em disputa, que no caso, é o Dr. Marco Antônio. Em seguida, passou-se à apreciação de feitos, começando pelos autos da relatoria do Conselheiro Clenan Renaut, que apresentou os votos proferidos nos: 1) Autos nº. 060/2009 - Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 003/08. Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Ementa: "PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. DESNECESSIDADE DE DEFLAGRAÇÃO DE MEDIDA EXTRAJUDICIAL OU JUDICIAL PARA COMPELIR O ESTADO À

CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTO PARA CUMPRIMENTO DE PENAS NO REGIME SEMI-ABERTO NA CIDADE DE ARAGUAÍNA. AUSÊNCIA DE ÓBICE LEGAL PARA TRANSFERIR PARA GURUPI. HOMOLOGAÇÃO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.” Voto acolhido à unanimidade. 2) Autos nº. 097/2009 - Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preliminar nº. 088/08. Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Colinas. Ementa: “INQUÉRITO CIVIL. PROCEDIMENTO PRELIMINAR. IRREGULARIDADES NA QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS. DETRAN. FALTA DE ORGANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO. INOBSERVÂNCIA DE ATENDIMENTO PREFERENCIAL IMPOSTO POR LEI. SUPERVENIENTE MUDANÇA DE SEDE. ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO. ADEQUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. PROSSEGUIMENTO DO FEITO OU CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA. DESNECESSIDADE. PERDA DO OBJETO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido à unanimidade. 3) Autos nº. 121/2009 - Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 030/08. Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Ementa: “SUPOSTA IRREGULARIDADE EM RECOLHIMENTO DE VERBAS PREVIDENCIÁRIAS E LICITAÇÕES. AUSÊNCIA DE NEXO. DESNECESSIDADE DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL. ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. POSSÍVEL CRIME DE APROPRIAÇÃO INDÉBITA PREVIDENCIÁRIA. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS À PROMOTORIA CRIMINAL COM ATRIBUIÇÃO PARA O MISTER.” Voto acolhido à unanimidade. 4) Autos nº. 142/2009 - Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preliminar nº. 016/09. Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Colinas. Ementa: “INSTAURAÇÃO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – SUPOSTA OMISSÃO PODER PÚBLICO. FORNECIMENTO MEDICAMENTO. DEMANDA SOLUCIONADA. INEXISTÊNCIA DE DIREITO INDIVIDUAL INDISPONÍVEL A SER PROTEGIDO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido à unanimidade. 5) Autos nº. 152/2009 - Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preliminar nº. 054/08. Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Colinas. Ementa: “INSTAURAÇÃO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – DESCONTINUIDADE NO FORNECIMENTO DE ÁGUA AO SETOR BELA VISTA. MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA. DEMANDA SOLUCIONADA. AUSÊNCIA DE PREJUÍZOS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido à unanimidade. 6) Autos nº. 157/2009 - Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 018/09. Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Ementa: “INSTAURAÇÃO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – EVENTUAL IRREGULARIDADE RECUPERAÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA. TRECHO URBANO. MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA. CELEBRAÇÃO AJUSTAMENTO DE CONDUTA. CUMPRIMENTO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido à unanimidade. 7) Autos nº. 048/2008 - Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preliminar nº. 014/07. Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Com vista ao Dr. Clenan Renaut, apresentou voto declarando-se suspeito, folhas 373/374. Prosseguindo a votação, já que iniciada na 88ª

Sessão Ordinária do CSMP com o voto do relator, tendo sido apresentado voto divergente pelo Dr. Alcir Raineri na 95ª Sessão, o Dr. Ricardo acompanhou a relatoria no sentido de homologar a promoção de arquivamento do procedimento preliminar em questão, e na sequência o Dr. Marco Antônio acompanhou a divergência, votando pela reforma da promoção de arquivamento, com a consequente determinação de instauração de inquérito civil. Verificado o empate na votação, diante da suspeição declarada pelo Presidente, o desempate se deu pelo membro mais antigo, o Conselheiro José Demóstenes, prevalecendo assim o seu voto, restando pois, homologada a promoção de arquivamento. 8) Autos nº. 147/2009 - Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 056/09. Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Ementa: “INQUÉRITO CIVIL. PROCEDIMENTO PRELIMINAR. OBRAS NA BR-153. BEM DA UNIÃO. MODELO DE EDITAL IMPOSTO PELA UNIÃO. APROVAÇÃO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO PELA PROCURADORIA FEDERAL. RECURSOS DOS GOVERNOS FEDERAL E MUNICIPAL. INTERESSE DA UNIÃO CONFIGURADO. ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. NÃO-HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. DILIGÊNCIA. ENVIO DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.” Voto acolhido à unanimidade. Na sequência, o Conselheiro Ricardo Vicente apresentou os votos proferidos nos: 9) Autos nº. 006/2010 - Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 048/09. Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Ementa: “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DENÚNCIA DE IRREGULARIDADE NA LOCAÇÃO DE TRATORES PELO MUNICÍPIO DE CRIXÁS-TO. NÃO COMPROVAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO. ART. 67, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 051/2008 E ART. 9º, §3º, DA LEI Nº 7.347/85.” Voto acolhido à unanimidade. 10) Autos nº. 001/2010 - Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2009.2.29.22.0077. Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Ementa: “PROCEDIMENTO PRELIMINAR. CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. AVERIGUAÇÃO DA PRESENÇA DE PRODUTO IMPRÓPRIO AO CONSUMO EXPOSTO À VENDA EM SUPERMERCADOS DA CAPITAL. NÃO DEMONSTRAÇÃO DO ILÍCITO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. ART. 67 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 051/2008 E ART. 9º, §3º DA LEI Nº 9.347/85.” Voto acolhido à unanimidade. 11) Autos nº. 151/2009 - Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preliminar nº. 022/09. Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Colinas. Ementa: “PROCEDIMENTO PRELIMINAR. ESTATUTO DO IDOSO. NOTÍCIA DE MAUS TRATOS FÍSICOS E MORAIS PERPETRADOS PELA FAMÍLIA DA COMPANHEIRA DO SENJL. INOCORRÊNCIA DA SITUAÇÃO VULNERABILIDADE DO MESMO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. ART. 67 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 051/2008, ART. 35, §3º DA RESOLUÇÃO Nº 003/2008 DO CSMP E ART. 9º, §3º, DA LEI Nº 9.347/85.” Voto acolhido à unanimidade. 12) Autos nº. 156/2009 - Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preliminar nº. 014/09. Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Ementa: “INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. COMBATE AO NEPOTISMO NO PODER MUNICIPAL – EXECUTIVO E LEGISLATIVO – MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-TO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.” Voto acolhido à unanimidade. 13) Autos nº. 160/2009 - Assunto:

Promoção de Arquivamento do Procedimento Preliminar nº. 065/08. Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Colinas. Ementa: “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INFORMAÇÃO DE ATRASO NO PAGAMENTO DE SALÁRIOS, FÉRIAS E DÉCIMO TERCEIRO DE SERVIDORES MUNICIPAIS – MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA. REGULARIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS PAGAMENTOS – IRREGULARIDADES E ILEGALIDADES SUPERADAS – HOMOLOGAÇÃO - ART. 67 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 051/2008, ART. 35, §3º DA RESOLUÇÃO Nº 003/2008 DO CSMP E ART. 9º, §3º DA LEI Nº 9.347/85.” Voto acolhido à unanimidade. Logo após, passou-se à apreciação dos feitos trazidos pelo Conselheiro Marco Antônio: 14) Autos nº. 164/2009 - Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preliminar nº. 006/09. Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Colinas. Ementa: “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO QUE VISA APURAR A REGULARIDADE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E PESQUISA, PARA OFERECER O CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY. PROVIDÊNCIAS ACERTADAMENTE TOMADAS PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA. OBEDECIÊNCIA À LEI Nº 9.394/96 (LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO). ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.” Voto acolhido à unanimidade. 15) Autos nº. 159/2009 - Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº. 2009.3.29.22.0056. Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Ementa: “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO QUE VISA APURAR A REGULARIDADE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO CEPROEN – CENTRO PROFISSIONALIZANTE DE ENFERMAGEM. AS IRREGULARIDADES ENCONTRADAS FORAM DEVIDAMENTE SANADAS NO CURSO DO INQUÉRITO CIVIL. OBEDECIÊNCIA À RESOLUÇÃO Nº 65/2004 DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.” Voto acolhido à unanimidade. 16) Autos nº. 135/2009 - Assunto: Promoção de Arquivamento do Processo nº. 743/09. Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Colinas. Ementa: “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO COM OBJETIVO DE VERIFICAR CUMPRIMENTO DE RESOLUÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS POR PARTE DA FECOLINAS – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE COLINAS DO TOCANTINS. REGULARIDADE. OBEDECIÊNCIA À LEI Nº 8.429/93. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.” Voto acolhido à unanimidade. 17) Autos nº. 140/2009 - Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 025/09. Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Ementa: “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO PARA APURAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NA APLICAÇÃO DE VERBAS. CONTABILIZAÇÃO INDEVIDA DE DESPESA. INOCORRÊNCIA. OBEDECIÊNCIA AO ART. 29-A, §1º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.” Voto acolhido à unanimidade. 18) Autos nº. 119/2009 - Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 055/09. Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Ementa: “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO PARA APURAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NA APLICAÇÃO DE VERBAS. OMISSÃO QUANTO À REPASSES OBRIGATORIOS. RESTITUIÇÃO. OBEDECIÊNCIA

À LEI Nº 8.429/92. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.” Voto acolhido à unanimidade. 19) Autos nº. 090/2009 – Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preliminar nº. 004/08. Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Ementa: “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO PARA APURAÇÃO DE CONFIGURAÇÃO DE PRÁTICA DE NEPOTISMO NO ÂMBITO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA. RECOMENDAÇÃO. CUMPRIMENTO. OBEDIÊNCIA À LEI Nº 8.429/92. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.” Voto acolhido à unanimidade. 20) Autos nº. 150/2009 – Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2009.2.29.22.0075. Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Ementa: “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO PARA APURAÇÃO DE EVENTUAL ABUSO NO VALOR DA TARIFA DE TRATAMENTO DE ESGOTO COBRADO PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS. NÃO COMPROVAÇÃO. OBEDIÊNCIA ÀS LEIS Nº 11.445/07 E 8.078/90. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.” Voto acolhido à unanimidade. 21) Autos nº. 145/2009 – Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 059/09. Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Ementa: “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO QUE VISA SANAR IRREGULARIDADE PREVISTA EM EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA DE ARAGUAÍNA. RECOMENDAÇÃO ATENDIDA. OBEDIÊNCIA AO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.” Voto acolhido à unanimidade. Prosseguindo, passou-se à apreciação dos feitos trazidos pelo Conselheiro José Demóstenes: 22) Autos nº. 007/2009 – Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 049/08. Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Ementa: “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. POSSÍVEL PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR PARTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI. NÃO CONFIRMAÇÃO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. ART. 21 DA RESOLUÇÃO Nº 003/2008 DO CSMP E ART 9º, § 3º DA LEI Nº 7.347/85.” Voto acolhido à unanimidade. 23) Autos nº. 052/2009 – Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 014/09. Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Ementa: “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. SUSPEITA DE IRREGULARIDADES COM GASTOS DE COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI. NÃO CONFIRMAÇÃO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. ART. 21 DA RESOLUÇÃO Nº 003/2008 DO CSMP E ART 9º, § 3º DA LEI Nº 7.347/85.” Voto acolhido à unanimidade. 24) Autos nº. 107/2008 – Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preliminar nº. 014/07. Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Ementa: “PROCEDIMENTO PRELIMINAR. POSSÍVEL PRÁTICA DE NEPOTISMO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS. NÃO CONFIRMAÇÃO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. CONFORME 9º, § 3º DA LEI Nº 7.347/85 E ART. 13, § 1º DA RESOLUÇÃO N. 004/07 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.” Voto acolhido à unanimidade. 25) Autos nº. 110/2009 – Assunto: Promoção de Arquivamento do

Procedimento Preparatório nº. 002/09. Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Ementa: “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. POSSÍVEL OCULTAÇÃO PATRIMÔNIO. NÃO VERIFICAÇÃO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ART. 9º, § 3º DA LEI Nº 7.347/85, E ART. 21 DA RESOLUÇÃO N. 003/2008, DO CSMP.” Voto acolhido à unanimidade. 26) Autos nº. 139/2009 – Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 047/09. Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Ementa: “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. POSSÍVEL IRREGULARIDADE EM LOCAÇÃO DE CAMINHÕES. NÃO VERIFICADA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ART. 9º, § 3º DA LEI Nº 7.347/85, E ART. 21 DA RESOLUÇÃO Nº 003/2008 DO CSMP.” Após as explanações do relator, o Conselheiro Ricardo Vicente pediu vista dos autos para uma melhor análise. 27) Autos nº. 154/2009 – Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 051/09. Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Ementa: “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. POSSÍVEL OMISSÃO DE INFORMAÇÕES À CÂMARA MUNICIPAL PELO PREFEITO. NÃO VERIFICAÇÃO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ART. 9º, § 3º DA LEI Nº 7.347/85, E ART. 21 DA RESOLUÇÃO N. 003/2008, DO CSMP.” Voto acolhido à unanimidade. 28) Autos nº. 128/2009 – Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº. 2009.3.29.22.0041. Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Ementa: “INQUÉRITO CIVIL. POSSÍVEL VIOLAÇÃO A DIREITO DO CONSUMIDOR POR PARTE DA GELO PALMAS. NÃO CONFIRMAÇÃO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. ART. 9º, § 3º DA LEI Nº 7.347/85 E ART. 21 DA RESOLUÇÃO N. 003/2008 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.” Voto acolhido à unanimidade. 29) 072/2009 – Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 003/09. Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Ementa: “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. POSSÍVEL DOAÇÃO IRREGULAR DE TERRENO. NÃO CONFIRMAÇÃO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. ART. 21 DA RESOLUÇÃO Nº 003/2008 DO CSMP E ART 9º, § 3º DA LEI Nº 7.347/85.” Voto acolhido à unanimidade. 30) 225/2008 – Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 006/99. Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Ementa: “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. SUPOSTA IRREGULARIDADE NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES. SUPERFATURAMENTO. PREFEITURA DE SILVANÓPOLIS-TO. NÃO CONFIRMAÇÃO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. ART. 21 DA RESOLUÇÃO Nº 003/2008 DO CSMP E ART 9º, § 3º DA LEI Nº 7.347/85.” Voto acolhido à unanimidade. Por fim, o Dr. Clenan Renaut convocou Sessão Extraordinária para o dia 23/03/2010, às 09 horas, para a apreciação de feitos. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a presente sessão às dezessete horas e quarenta minutos (17h40min), do que, para constar, eu, _____, José Demóstenes de Abreu, lavrei a presente, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

Clenan Renaut de Melo Pereira
Presidente
José Demóstenes de Abreu
Secretário

Marco Antônio Alves Bezerra
Membro

Ricardo Vicente da Silva
Membro

ATA DA 152ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dez (24.03.2010), às quatorze horas e trinta minutos (14h30min), no plenário dos Colegiados, reuniram-se, para sua 152ª Sessão Extraordinária, os membros do Conselho Superior do Ministério Público. Constatou-se as presenças dos Excelentíssimos Senhores: Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, Presidente; Drs. Alcir Raineri Filho e Ricardo Vicente da Silva, Membros; e Dr. José Demóstenes de Abreu, Secretário. Registrou-se, ainda, a ausência justificada do Dr. Marco Antônio Alves Bezerra. Verificada a existência de quorum, o Presidente declarou aberta a sessão e deu conhecimento da pauta, que consistiu em: (1) Apreciação de feitos; e (2) Outros Assuntos. Dando início aos trabalhos, passou-se à apreciação de feitos, começando pelos autos de relatoria do Conselheiro Clenan Renaut, a saber: 1) Autos nº. 137/2009 – Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 043/2007. Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Ementa: “IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. CONSTRUÇÃO DE CASA DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO. DEMORA NA ENTREGA. CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA. OBRIGAÇÃO DE ENTREGA COMPLETADA OBRA. ART. 32 § 1º RESOLUÇÃO 03/2008 CSMP. COMPROVAÇÃO DE ENTREGA DE METADE DA OBRA. ARQUIVAMENTO PREMATURO DO FEITO. CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO.” Voto acolhido à unanimidade. 2) Autos nº. 132/2009 – Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 010/08. Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Ementa: “IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INOBSERVÂNCIA DA LEI 4.320/64. VIOLAÇÃO DE PRINCÍPIOS. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. POSSIBILIDADE DE PREJUÍZOS AO ERÁRIO IMPUTÁVEIS AO INVESTIGADO. INCÚRIA QUE PERMITIU DESCONTROLE E DÉFICIT DE MAIS DE 3 MILHÕES E MEIO DE REAIS NO ORÇAMENTO. ATO COMISSIVO QUE ORDENA DESPESAS NÃO PREVISTAS NOS LIMITES DA LEI ORÇAMENTÁRIA. ART. 10 INCISO IX DA LEI 8.429/92. INDÍCIOS DE PREJUÍZO AO ERÁRIO. PRECOCE PEDIDO DE ARQUIVAMENTO. CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO.” Voto acolhido à unanimidade. 3) Autos nº. 126/2009 – Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 051/08. Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Ementa: “INQUÉRITO CIVIL. PROCEDIMENTO PRELIMINAR. PEDIDO DE ARQUIVAMENTO. NECESSIDADE DE INTIMAÇÃO DOS INTERESSADOS. ART. 21 § 1º IV. NÃO OBSERVÂNCIA. GARANTIA DO CONTRADITÓRIO. RETORNO DOS AUTOS PARA DILIGÊNCIAS.” Voto acolhido à unanimidade. 4) Autos nº. 118/2009 – Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 052/08. Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Ementa: “INQUÉRITO CIVIL. PROCEDIMENTO PRELIMINAR. PEDIDO DE ARQUIVAMENTO. NECESSIDADE DE INTIMAÇÃO DOS INTERESSADOS. ART. 21 § 1º IV. NÃO OBSERVÂNCIA. GARANTIA DO CONTRADITÓRIO. RETORNO DOS AUTOS PARA DILIGÊNCIAS.” Voto acolhido à unanimidade. 5) Autos nº. 113/2009 – Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preliminar nº. 024/09. Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Ementa: “INQUÉRITO CIVIL. PROCEDIMENTO PRELIMINAR. PEDIDO DE ARQUIVAMENTO. NECESSIDADE DE INTIMAÇÃO DOS

INTERESSADOS. ART. 21 § 1º IV. NÃO OBSERVÂNCIA. GARANTIA DO CONTRADITÓRIO. RETORNO DOS AUTOS PARA DILIGÊNCIAS.”. Voto acolhido à unanimidade. 6) Autos nº. 108/2009 – Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 016/08. Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Ementa: “IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. LICITAÇÃO. REALIZAÇÃO DO CERTAME. PARTICIPAÇÃO DE LICITANTES. ARQUIVAMENTO. ARGUMENTOS NÃO SUFICIENTES. OUTRAS ILEGALIDADES NÃO RELACIONADAS À FALTA DE COMPETITIVIDADE. VIOLAÇÃO DE PRINCÍPIOS. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO.”. Voto acolhido à unanimidade. 7) Autos nº. 093/2009 – Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 009/08. Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Ementa: “INQUÉRITO CIVIL. PROCEDIMENTO PRELIMINAR. PEDIDO DE ARQUIVAMENTO. NECESSIDADE DE INTIMAÇÃO DOS INTERESSADOS. ART. 21 § 1º IV. NÃO OBSERVÂNCIA. GARANTIA DO CONTRADITÓRIO. RETORNO DOS AUTOS PARA DILIGÊNCIAS.”. Voto acolhido à unanimidade. Em razão de compromissos agendados, o Dr. Clenan Renaut repassou, temporariamente, a presidência da sessão ao Dr. Alcir Raineri Filho, o Procurador de Justiça mais antigo, e se retirou do plenário. Em seguida, o Dr. Alcir Raineri passou a palavra ao Conselheiro Ricardo Vicente que apresentou os votos proferidos nos: 8) Autos nº. 017/2010 – Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preliminar nº. 087/08. Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Colinas. Ementa: “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SUSPEITA DE IRREGULARIDADES NA OBRA DO NOVO CAMPUS DA FECOLINAS. TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA DEVIDAMENTE CUMPRIDO. HOMOLOGAÇÃO. ART. 67 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 051/2008, ART. 35, §3º DA RESOLUÇÃO Nº 003/2008 DO CSMP E ART. 9º, §3º DA LEI Nº 9.347/85.”. Voto acolhido à unanimidade. 9) Autos nº. 012/2010 – Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 001/08. Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Ementa: “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. APURAÇÃO SOBRE POSSÍVEIS PROBLEMAS NA ESTRUTURA FÍSICA E DE PESSOAL DA UTPBG. FATO SUPERVENIENTE – REBELIÃO – PERDA DO OBJETO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ART. 21 DA RESOLUÇÃO Nº 003/2008 e ART. 9º, §3º DA LEI Nº 9.347/85.”. Voto acolhido à unanimidade. Em seguida, passou-se à apreciação dos feitos trazidos pelo Conselheiro José Demóstenes, que propôs o julgamento em bloco dos autos: 10) Autos nº. 252/2008 – Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 004/08. Interessada: 30ª Promotoria de Justiça da Capital. 11) Autos nº. 149/2009 – Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2009.2.29.22.0079. Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. 12) Autos nº. 010/2010 – Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preliminar nº. 002/08. Interessada: Promotoria de Justiça de Palmeirópolis. A proposta foi acolhida à unanimidade. O Relator explicou que os Promotores de Justiça não observaram o regramento contido no § 2º do artigo 21, da

Resolução nº. 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público, razão pela qual votou, em todos os feitos, no sentido de devolver os autos à Promotoria de Justiça de origem para que promovam a cientificação dos interessados. Votos acolhidos à unanimidade. 13) Autos nº. 131/2009 – Assunto: Requer autorização para residir fora do local da respectiva lotação. Interessada: Dra. Araina Cesárea Ferreira dos Santos D'Alessandro, titular da Promotoria de Justiça de Wanderlândia. Parte conclusiva do voto: “Ora, se o pleito em questão refere-se especificamente a Wanderlândia, ou seja, se a nominada colega solicita autorização para residir fora da citada comarca, e agora postula movimentação na carreira, formalizando pedido de promoção, sendo certo que deixará a titularidade da Promotoria em referência, forçoso reconhecer que operou-se aqui a perda do objeto, razão pela qual manifesto-me pela prejudicialidade do pedido.”. Voto acolhido à unanimidade. 14) Autos nº. 144/2009 – Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preliminar nº. 006/08. Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Ementa: “PROCEDIMENTO PRELIMINAR. POSSÍVEL PRÁTICA DE NEPOTISMO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA. IMPROBIDADE NÃO VERIFICADA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO CONFORME ART. 9º, §1º DA LEI 7.347/85 E ART. 21 DA RESOLUÇÃO N. 003/08 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.”. Voto acolhido à unanimidade. 15) Autos nº. 089/2009 – Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preliminar nº. 013/09. Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Ementa: “PROCEDIMENTO PRELIMINAR. POSSÍVEL PRÁTICA DE NEPOTISMO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA. IMPROBIDADE NÃO VERIFICADA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO CONFORME ART. 9º, §3º DA LEI 7.347/85 E ART. 21 DA RESOLUÇÃO N. 003/08 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.”. Voto acolhido à unanimidade. 16) Autos nº. 099/2009 – Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº. 019/08. Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Guaraí. Ementa: “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. APURAÇÃO DE AÇÕES DE COMBATE À DENGUE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUARAI. SUPOSTA OMISSÃO. NÃO CONFIRMAÇÃO. EFETIVA ATUAÇÃO DOS PODERES MUNICIPAL E ESTADUAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ART. 9º, §3º DA LEI 7.347/85, E ART. 21 DA RESOLUÇÃO N. 003/08 DO CSMP.”. Voto acolhido à unanimidade. Registrou-se a presença do Dr. Clenan Renaut, reasumindo os trabalhos. Continuando à apreciação de feitos trazidos pelo Conselheiro José Demóstenes: 17) Autos nº. 067/2009 – Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº. 013/08-B. Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Guaraí. Ementa: “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO ATENDIMENTO BANCÁRIO EM GUARAI. IRREGULARIDADES NÃO CONSTATADAS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. ART. 9º, §3º DA LEI 7.347/85 E ART. 35, §3º, DA RESOLUÇÃO N. 003/08 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.”. Voto acolhido à unanimidade. 18) Autos nº. 079/2009 – Assunto: Promoção de Arquivamento dos Autos de Representação nº. 001/03. Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Guaraí. Ementa: “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. POSSÍVEL ILEGALIDADE NA COBRANÇA DA TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM ARRAIAS. ILEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ART. 9º, § 3º DA LEI Nº 7.347/85, E ART. 21, DA

RESOLUÇÃO N. 003/08, DO CSMP.”. Voto acolhido à unanimidade. 20) Autos nº. 078/2009 – Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº. 002/04. Interessada: Promotoria de Justiça de Arraias. Ementa: “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE DANOS OCASIONADOS PELA ATIVIDADE DE EXPLORAÇÃO REALIZADA PELA ITAFÓS MINERAÇÃO LTDA. RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ART. 9º, § 3º DA LEI Nº 7.347/85, E ART. 35, § 3º, DA RESOLUÇÃO N. 003/2008 DO CSMP.”. Voto acolhido à unanimidade. 21) Autos nº. 191/2008 – Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº. 019/05. Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Ementa: “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. INTENSA POLUIÇÃO SONORA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL. TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA. ADEQUAÇÃO DA CONDUTA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ART. 9º, § 3º DA LEI Nº 7.347/85, E ART. 32, §1º, DA RESOLUÇÃO N. 003/2008, DO CSMP.”. Voto acolhido à unanimidade. 22) Autos nº. 062/2009 – Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 005/99. Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Ementa: “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. SUPOSTA AUSÊNCIA DE REPASSE DE RECURSO ADVINDO DO FUNDEF AOS PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS. NÃO COMPROVAÇÃO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. ART. 9º, §§ 1º E 3º, DA LEI 7.347/85 E ART. 21 DA RESOLUÇÃO 003/08 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.”. Voto acolhido à unanimidade. 23) Autos nº. 123/2009 – Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº. 2009.3.29.22.0010. Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Ementa: “INQUÉRITO CIVIL. RESPONSABILIDADE DO JORNAL STYLO DEVIDO À VEICULAÇÃO DE ANÚNCIO. NÃO VERIFICAÇÃO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. ART. 9º, § 3º DA LEI 7.347/85 E ART. 21 DA RESOLUÇÃO N. 003/08 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.”. Voto acolhido à unanimidade. 24) Autos nº. 004/2010 – Assunto: Promoção de Arquivamento da Peça de Informação. Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Ementa: “PEÇA DE INFORMAÇÃO. GASTOS ABUSIVOS COM ALIMENTAÇÃO NO SAMU DE GURUPI. INSUFICIÊNCIA DE INFORMAÇÕES. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. ART. 21 DA RESOLUÇÃO Nº 003/2008 DO CSMP E ART. 9º, § 3º DA LEI Nº 7.347/85.”. Voto acolhido à unanimidade. 25) Autos nº. 158/2009 – Assunto: Promoção de Arquivamento da Peça de Informação. Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Ementa: “PEÇA DE INFORMAÇÃO. POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GURUPI. INSUFICIÊNCIA DE INFORMAÇÕES. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. ART. 21 DA RESOLUÇÃO Nº 003/08 DO CSMP E ART. 9º, § 3º DA LEI Nº 7.347/85.”. Voto acolhido à unanimidade. 26) Autos nº. 134/2009 – Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº. 004/08. Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Ementa: “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. SUSPEITA DE FRACIONAMENTO DE LICITAÇÃO E SUPERFATURAMENTO EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARIRI. NÃO CONFIRMAÇÃO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. ART. 21 DA RESOLUÇÃO Nº 003/2008 DO CSMP E ART. 9º, § 3º DA LEI Nº 7.347/85.”. Voto acolhido à unanimidade. 27) Autos nº. 115/2009 – Assunto:

Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 014/08. Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Ementa: "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. SUSPEITA DE FRAUDE NA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GURUPI. SOLICITAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE. NÃO CONFIRMAÇÃO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. ART. 21 DA RESOLUÇÃO Nº 003/2008 DO CSMP E ART. 9º, § 3º DA LEI Nº 7.347/85." Voto acolhido à unanimidade. 28) Autos nº. 095/2009 – Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preliminar nº. 004/08. Interessada: Promotoria de Justiça de Palmeirópolis. Ementa: "PROCEDIMENTO PRELIMINAR. SUPOSTO DESCUMPRIMENTO À LEGISLAÇÃO QUE GARANTE DIREITOS AIDOSOS. TRANSPORTE TERRESTRE. PASSAGENS. NÃO OCORRÊNCIA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ART. 9º, § 3º DA LEI Nº 7.347/85, E ART. 21 DA RESOLUÇÃO Nº 003/2008, DO CSMP." Voto acolhido à unanimidade. 29) Autos nº. 163/2009 – Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº. 2009.3.29.25.0033. Interessada: 25ª Promotoria de Justiça da Capital. Ementa: "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. VERIFICAR OBSERVÂNCIA À LEGISLAÇÃO FLORESTAL POR PARTE DA FAZENDA SÍTIO CACHOEIRA. INEXISTÊNCIA DE INFRAÇÕES. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ART. 9º, § 3º DA LEI Nº 7.347/85, E ART. 21 DA RESOLUÇÃO Nº 003/2008, DO CSMP." Voto acolhido à unanimidade. 30) Autos nº. 048/2009 – Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preliminar nº. 071/08. Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Ementa: "PROCEDIMENTO PRELIMINAR. REQUERIMENTO. SOLICITAÇÕES NÃO CABÍVEIS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ART. 9º, § 3º DA LEI Nº 7.347/85, E ART. 21 DA RESOLUÇÃO Nº 003/2008, DO CSMP." Voto acolhido à unanimidade. 31) Autos nº. 256/2008 – Assunto: Promoção de Arquivamento das Peças de Informação nº. 001/08. Interessada: Promotoria de Justiça de Araguaçu. Ementa: "PROCEDIMENTO PRELIMINAR. POSSÍVEL OMISSÃO POR PARTE DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU. NÃO CONFIRMAÇÃO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ART. 9º, § 3º DA LEI Nº 7.347/85, E ART. 21 DA RESOLUÇÃO Nº 003/2008, DO CSMP." Voto acolhido à unanimidade. 32) Autos nº. 104/2009 – Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preliminar nº. 09/09. Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Ementa: "PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. SUPOSTA FRAUDE NA SELEÇÃO DESTINADA AO PROGRAMA CRÉDITO EDUCATIVO PELO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA. NÃO CONFIRMAÇÃO. CANCELAMENTO DO PROCESSO DE SELEÇÃO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ART. 9º, § 3º DA LEI Nº 7.347/85, E ARTIGO 21 DA RESOLUÇÃO Nº 003/2008, DO CSMP." Voto acolhido à unanimidade. Com a palavra o Dr. Alcir Raineri fez algumas colocações acerca dos Autos CSMP nº. 094/2008, submetido a julgamento perante ao Colégio de Procuradores, em sua última sessão, tendo como recorrente o Dr. Konrad César Resende Wimmer, Promotor de Justiça de Gurupi, e recorrido o Dr. André Ramos Varanda, Promotor de Justiça de Pedro Afonso, questionando acerca dos prazos dos concursos de remoção/promoção de 3ª entrância que estavam suspensos desde 15/01/2009, e sugerindo fossem reabertos para que sejam evitados prejuízos aos interessados e nulidade dos certames, provocando assim, a manifestação dos membros do Conselho Superior em relação ao ordenamento da matéria. Após debatida a questão, o Dr. Clenan Renaut falou da necessidade de abrir concurso de remoção/promoção para a 12ª Promotoria de Justiça de Araguaína, observando a alternância de critérios, propondo, ainda, a

ratificação das inscrições já realizadas e a reabertura do prazo de inscrições para os concursos de Remoções/Promoções para as Comarcas de 3ª Entrância, por mais dez (10) dias. Proposta acatada à unanimidade. Dando seguimento, o Presidente propôs também, a elaboração e publicação da nova Lista de Antiquidade dos Membros do Ministério Público, levando-se em conta a decisão emanada do Colégio de Procuradores nos autos acima citados, sendo a proposta acatada à unanimidade. Por fim, o Presidente, em nome dos demais conselheiros, teceu palavras de elogios e agradecimento ao Dr. José Demóstenes pelo valioso trabalho desenvolvido no Conselho Superior durante o seu mandato. O Dr. José Demóstenes agradeceu e enfatizou que, mesmo quando não fizer mais parte deste Conselho, continuará sempre disposto a colaborar com os trabalhos da Administração Superior. Continuando, agradeceu o apoio recebido pela secretaria do Conselho Superior, e destacou a necessidade de aumentar a estrutura de pessoal e de espaço físico das secretarias do Colegiado em razão do aumento da demanda de serviço. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a presente sessão às dezessete horas e quarenta minutos (17h40m), do que, para constar, eu, _____, José Demóstenes de Abreu, lavrei a presente, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

Clenan Renaut de Melo Pereira
Presidente

Alcir Raineri Filho
Membro

Ricardo Vicente da Silva
Membro

José Demóstenes de Abreu
Secretário

DIRETORIA GERAL/MPE-TO

PORTARIA Nº 006, DE 09 DE ABRIL DE 2010

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas na Resolução nº 001/2007/CPJ, (Regimento Interno) Art. 52, de 18 de junho de 2007 e no Ato nº. 59/2008.

Considerando a necessidade de serviço a ser desenvolvido junto à Assessoria Especial Jurídica desta Procuradoria Geral de Justiça, conforme justificativa apresentada pelo Chefe de Gabinete, Dr. Célio Sousa Rocha, através do MEM. Nº 013/2010/CHEF/PJG/JAB

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, à bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do servidor JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA JÚNIOR, referente ao período aquisitivo 2009/2010, marcadas para usufruto a partir do dia 07/04/2010 (30 dias), retroagindo seus efeitos a 07/04/2010, sem prejuízo de gozo futuro, já tendo recebido o terço constitucional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 09 de abril de 2010.

José Maria Teixeira
Diretor-Geral
P.G.J

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2010

PROCESSO Nº 2556/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína, CNPJ nº 01.830.793/0001-39
CONTRATADAS: D.S.S. Silva – Varejistas; MBS – Distribuidora Comercial Ltda e Maria da Glória Dias Galvão.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza, higiene e outros por menor preço por item
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 71/2009
VALOR: Menor Preço por Item
DATA DA ASSINATURA: 18/01/2010
VIGÊNCIA: Prazo de validade da ata de registro de preço será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO: UO: 0401 – D.O: 04.123.085.2014 – ED: 33.90.30.21.00; ED: 33.90.30.22.00 – F: 1941 e 1942
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Fazenda

Araguaína-TO, 03 de Fevereiro de 2010.

Publique-se

FÉLIX VALUAR DE SOUSA BARROS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2010

PROCESSO Nº 2697/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína, CNPJ nº 01.830.793/0001-39
CONTRATADA: Moreira e Porte Ltda, CNPJ nº 06.118.742/0001-00
OBJETO: Despesas com serviços de hospedagem para unidades administrativas do Poder Executivo Municipal
MODALIDADE: Pregão Presencial Sistema Registro de Preço nº 82/2009
VALOR: Menor Preço por Item
DATA DA ASSINATURA: 18/01/2010
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, o prazo de validade da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO: UO: 0401 – D.O: 04.123.085.2014 – ED: 33.90.39.80.00 – F: 2077
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Fazenda

Araguaína-TO, 03 de Fevereiro de 2010.

Publique-se

FÉLIX VALUAR DE SOUSA BARROS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2010

PROCESSO Nº 011/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, CNPJ nº 01.830.793/0001-39
CONTRATADA: D.S.S. SILVA VAREJISTA, MILTES DOVERELICE DOS SANTOS-ME.
OBJETO: Aquisição de Produtos Alimentícios para as Unidades Administrativas do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 15/2010.
VALOR: Menor Preço por Item
DATA DA ASSINATURA: 24 de Março de 2010.
VIGÊNCIA: Prazo de validade da ata de registro de preço será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO: UO: 04.01 – D.O: 04.123.0085.2014 – E.D: 3.3.90.39.41.00
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Fazenda

Araguaína-TO, 25 de Março de 2010.

Publique-se

FÉLIX VALUAR DE SOUSA BARROS
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇO Nº 04/2010**

PROCESSO N.º 2554/2009
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, CNPJ nº 01.830.793/0001-39
 CONTRATADA: TRINDADE TRINDADE & CIA LTDA, CAMPELO PINHEIRO & CIA LTDA, M. LEÃO BORBA.
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 02/2010.
 VALOR: Menor Preço por Item
 DATA DA ASSINATURA: 05 de Março de 2010.
 VIGÊNCIA: Prazo de validade da ata de registro de preço será de 12 (doze) meses
 DOTAÇÃO: UO: 04.01 – D.O: 04.123.0085.2014 – E.D: 3.3.90.30.07.00/3.3.90.30.04.00
 SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Fazenda

Araguaína-TO, 08 de Março de 2010.

Publique-se

FÉLIX VALUAR DE SOUSA BARROS
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇO Nº 05/2010**

PROCESSO N.º 3136/2009
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, CNPJ nº 01.830.793/0001-39
 CONTRATADA: WESLEY ALVES SANTANA.
 OBJETO: Aquisição de Serviços de Alimentação.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 04/2010.
 VALOR: Menor Preço por Item
 DATA DA ASSINATURA: 24 de Março de 2010.
 VIGÊNCIA: Prazo de validade da ata de registro de preço será de 12 (doze) meses
 DOTAÇÃO: UO: 04.01 – D.O: 04.123.0085.2014 – E.D: 3.3.90.39.41.00
 SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Fazenda

Araguaína-TO, 25 de Março de 2010.

Publique-se

FÉLIX VALUAR DE SOUSA BARROS
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇO Nº 03/2010**

PROCESSO N.º 2555/2009
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, CNPJ nº 01.830.793/0001-39
 CONTRATADA: COSTA E CIA LTDA, MELO PAPELARIA E COPIADORA LTDA, PONTUAL DISTRIBUIDORA LTDA, TRINDADE TRINDADE E CIA LTDA E UZZO COM. E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
 OBJETO: Aquisição de Material de Expediente.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 03/2010.
 VALOR: Menor Preço por Item
 DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2010.
 VIGÊNCIA: Prazo de validade da ata de registro de preço será de 12 (doze) meses
 DOTAÇÃO: UO: 04.01 – D.O: 04.123.0085.2014 – E.D: 3.3.90.30.16.00
 SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Fazenda

Araguaína-TO, 12 de Março de 2010.

Publique-se

FÉLIX VALUAR DE SOUSA BARROS
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 555/2009
 PROCESSO N.º 2025/2009
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína
 CONTRATADA: PUBLICA CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA.
 OBJETO: Serviços especializados de auditoria, consultoria técnica/administrativa na área do gênero "tributos" e "contribuições previdenciárias" na sua espécie, especialmente no que concerne ao instituto da compensação, conforme a legislação pertinente.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade.
 VALOR TOTAL R\$: Na forma de contrato de risco, de modo que os valores somente serão pagos no caso de êxito da demanda, limitados ao percentual de 27 % (vinte e sete) por cento sobre os benefícios financeiros alcançados através do presente contrato.
 DATA DA ASSINATURA: 1º de Julho de 2009.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 DOTAÇÃO: 0401 – ED: 33.90.39.05.00 – Função Programática: 04.123.0085.2014
 SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Fazenda.

Araguaína-TO, 02 de Julho de 2009.

Publique-se

FÉLIX VALUAR DE SOUSA BARROS
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DA
NATIVIDADE****EXTRATO DE EDITAL**

EDITAL : Nº PP/0004/2010
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O PREFEITO MUNICIPAL CHAPADA DA NATIVIDADE - TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 002A/2009 e pela Portaria nº. 003A/2009, torna público, para o conhecimento dos interessados, que estará realizando no dia 26 de abril de 2010, às 09 horas e 00min (Horário de Brasília) o PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA COM ARTICULAÇÃO DE CARREGAMENTO, MOTOR POTÊNCIA 149 HP, CAÇAMBA 2,0 A 2,3 M³. PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 12.564 KG DESTINADO A MUNICÍPIO DE CHAPADA DA NATIVIDADE - TOCANTINS. LOCAL, DATA E HORA: A sessão pública será realizada nas dependências da Prefeitura Municipal de CHAPADA DA NATIVIDADE - Tocantins, no dia 26 de abril de 2010, com início às 09:00 horas, horário de Brasília -DF. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação, poderão ser obtidos diariamente, na sede da Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade - TO, Rua 26 de julho s/n CENTRO – nos telefones 63 – 33931129 com a comissão de pregoeiros.

CHAPADA DA NATIVIDADE – TO, aos 11 de Abril de 2010.

LUIZ CARLOS FRANCISCO PEREIRA
 Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO
TOCANTINS****EDITAL Nº 03, DE 09 DE ABRIL DE 2010 DO 11º
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
CARGOS DO QUADRO EFETIVO DE
SERVIDORES PÚBLICOS DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER
EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO
TOCANTINS**

A Comissão Especial de Concurso Público, instituída pela Portaria nº. 014 de 20 de março de 2010, da Fundação Municipal de Ensino Superior de Colinas-FECOLINAS, torna público o Edital nº 03 do 11º Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro Efetivo de Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Colinas do Tocantins, que RETIFICA o Edital nº 01 de 29 de março de 2.010, nos itens especificados a seguir:

1. O ITEM 1.2 PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

1.2 O Concurso Público visa ao provimento de 223 (duzentos e vinte e três) vagas para Cargos do Quadro Efetivo de Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Colinas do Tocantins, e para a constituição de cadastro de reserva.

2. O ITEM 5.1.2 DAS PROVAS PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: 5.1.2 – Os candidatos que se inscreverem aos cargos de: Administrador, Agente de Combate a Endemias, Agente de Controle Químico, Agente Comunitário de Saúde, Assistente Administrativo Educacional, Assistente Administrativo, Assistente de Consultório Dentário, Assistente Social, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Inspeção Sanitária, Auxiliar de Oficina Terapêutica, Biblioteconomista, Bioquímico, Cadista, Desenhista Projetista, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fiscal de Posturas, Fiscal de Tributos Municipais, Fiscal Ambiental, Fisioterapeuta, Instrutor de Libras, Médico Clínico Geral, Médico Ortopedista, Médico Veterinário, Motorista Escolar, Nutricionista, Odontólogo, Orientador Educacional, Professor NII Ciências, Professor NII Educação Física, Professor NII Geografia, Professor NII História, Professor NII Matemática, Professor NII Normal Superior, Professor NII Pedagogia, Psicólogo, Psicólogo Educacional, Técnico Agrícola, Técnico de Controle Interno, Técnico em Enfermagem, Técnico em Laboratório, Técnico em Laboratório de Entomologia, Técnico em Manutenção de Computadores, Técnico em Manutenção de Equipamentos Eletro Eletrônicos, Técnico em Radiologia, Técnico Nutricionista, farão também provas objetivas de múltipla escolha de Conhecimentos Específicos, conforme as atribuições de cada cargo.

3. O ANEXO I – RELAÇÃO DOS CARGOS OFERTADOS, REQUISITOS DE ESCOLARIDADE, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL E VENCIMENTO INICIAL, PARA OS CARGOS ABAIXO RELACIONADOS PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO INICIAL	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE E OUTRAS EXIGÊNCIAS PARA POSSE	VAGAS OFERTADAS TOTAIS	VAGAS OFERTADAS DEFICIENTES
Agente de Combate a Endemias	40	534,60	Ensino Médio completo.	27	1
Agente Comunitário de Saúde	40	581,00	Ensino Médio completo.	23	1
Agente de Controle Químico	40	650,00	Ensino Médio completo.	3	0
Assistente Administrativo Educacional	40	566,20	Ensino Médio completo e Conhecimento de Informática.	5	0
Bioquímico	20	1.200,00	Curso Superior em Farmácia com Habilitação em Bioquímica e Registro Profissional.	1	0
Farmacêutico	20	1.200,00	Curso Superior em Farmácia e Registro Profissional.	3	0
Fiscal Ambiental	40	510,00	Ensino Médio completo.	1	0
Instrutor de Libras	40	1.132,40	Curso Superior Licenciatura Plena em Letras ou Pedagogia com complementação de estudo na área do atendimento educacional especializado, com carga horária superior a 180 horas ou com certificação em Libras reconhecida pelo MEC.	1	0
Médico Clínico Geral	40	5.300,00	Curso Superior em Medicina e Registro Profissional.	10	1
Motorista Escolar	40	510,00	Ensino Médio completo, Carteira de Habilitação Categoria "D" e possuir Curso de Formação de Condutores de Transporte Escolar.	02	0
Professor NII Ciências	40	1.472,12	Curso Superior Licenciatura Plena em Ciências.	2	0
Professor NII Educação Física	40	1.472,12	Curso Superior Licenciatura Plena em Educação Física.	2	0
Professor NII Geografia	40	1.472,12	Curso Superior Licenciatura Plena em Geografia.	1	0
Professor NII História	40	1.472,12	Curso Superior Licenciatura Plena em História.	1	0
Professor NII Matemática	40	1.472,12	Curso Superior Licenciatura Plena em Matemática.	2	0
Professor NII Normal Superior	40	1.472,12	Curso Superior Licenciatura Plena em Normal Superior.	5	0
Professor NII Pedagogia	40	1.472,12	Curso Superior Licenciatura Plena em Pedagogia.	12	1

4. Os demais itens do anexo I do Edital Nº 01, de 29 de Março de 2010, permanecem inalterados.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS PROVAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA E ATUALIDADES E CONHECIMENTOS GERAIS PARA O NÍVEL MÉDIO, CARGO FISCAL AMBIENTAL.

I – LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de frases, palavras ou textos; fonética e fonologia; acentuação gráfica; sinais de pontuação; emprego do hífen; classificação das palavras; flexão e emprego das classes de palavras; crase; análise sintática; classificação dos termos da oração; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação pronominal; significação das palavras: sinônimos; homônimos e parônimos; semântica.

II - MATEMÁTICA:

Operações fundamentais; números fracionários; mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum; potenciação; operações com frações; sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama; unidades de comprimento; medidas de área; medidas de volume; regra de três: simples e composta; juros: simples e composto; porcentagem; equações de 2º grau; transformação em dias; horas, minutos e segundos; resolução de problemas; logaritmos; progressão aritmética; progressão geométrica; análise combinatória.

III – ATUALIDADES E CONHECIMENTOS GERAIS:

HISTÓRIA DO BRASIL:

Formação do povo brasileiro; sociedade brasileira; Estado brasileiro; cidadania; nacionalidade; objetivos nacionais; direitos e deveres do cidadão; poderes da União, Estados e Municípios; constituições brasileiras; símbolos nacionais; período colonial: descobrimento; capitanias hereditárias; governo geral; vinda de D. João VI; período imperial: independência; abdicação de D. Pedro I; abolição da escravidão; economia do café; período republicano: proclamação da república; aspectos políticos; econômicos e sociais do Governo de Getúlio Vargas (1930 - 1945); aspectos políticos; econômicos e sociais a partir de 1964.

HISTÓRIA DO ESTADO (TO):

Colonização; relevo; hidrografia; clima; vegetação; etnias formadoras; espaço geográfico; desbravadores; primeiros habitantes; formação do Estado, acontecimentos históricos.

HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS:

Colonização; espaço geográfico; relevo; vegetação; clima; limites; dados históricos; desbravadores; símbolos municipais; setores: primário, secundário e terciário.

GEOGRAFIA:

Espaço brasileiro; divisão regional; relevo; principais tipos climáticos; bacias hidrográficas; pesca; agropecuária; indústria; transportes; comércio (interno e externo); distribuição geográfica da população.

6. O ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE NÍVEL MÉDIO PARA OS CARGOS ABAIXO RELACIONADOS PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

REQUISITO DE ESCOLARIDADE: Ensino Médio completo e Conhecimento de Informática.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Redação oficial: ofícios; comunicações internas; carta; requerimentos; protocolo; expedição e distribuição de correspondência; noções básicas de relações humanas; noções de controle de material; noções básicas de atendimento ao público; noções básicas de organização de arquivo; noções de recebimento e transmissão de informações; cadastro; correspondências; classificação; codificação e catalogação de papéis e documentos; certidões; contratos; convites; relatórios; emissão de pareceres; licenças; preenchimento de formulários; fichas; controle de estoques; encaminhamento de documentos funcionais; área administrativa; seleção de documentos; relações humanas no trabalho; siglas; publicações oficiais; relatórios; mensagens; noções de informática; banco de dados; sistemas de informações e pacote Office (Excel, Word).

CARGO: AUXILIAR DE OFICINA TERAPÊUTICA

REQUISITO DE ESCOLARIDADE: Ensino Médio completo.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Legislação em Saúde Mental (1990-2004), Ministério da Saúde; Política Nacional de Saúde Mental, apoiada na lei 10.216/02; Manual da Saúde.

CARGO: FISCAL AMBIENTAL

REQUISITO DE ESCOLARIDADE: Ensino Médio completo.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Conceito de meio ambiente; meio ambiente na constituição; poluição e contaminação do ar, da água, do solo; técnica de manejo e conservação do solo; gestão de unidade de conservação; sociedade e meio ambiente; saneamento ambiental; poder de polícia ambiental; agrotóxico – uso, produção, transporte e armazenamento; Lei 4.771/65 – Código Florestal; Lei 6.938/81 – Lei de Política Nacional de Meio Ambiente.

7. O ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS PROVAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA E ATUALIDADES E CONHECIMENTOS GERAIS PARA O NÍVEL SUPERIOR – TODOS OS CARGOS PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

I – LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de frases, palavras ou textos; fonética e fonologia; acentuação gráfica; sinais de pontuação; emprego do hífen; classificação das palavras; flexão e emprego das classes de palavras; crase; análise sintática; classificação dos termos da oração; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação dos pronomes oblíquos átonos; significação das palavras: sinônimos, homônimos e parônimos; semântica.

II - MATEMÁTICA:

Conjunto: conceitos; operações; problemas; conjuntos numéricos fundamentais: naturais; inteiros; racionais; irracionais; reais; propriedades; ordenação; operações; sistemas de numeração; divisibilidade; fatoração; múltiplos e divisores; máximo divisor comum e mínimo divisor comum; números fracionários; números decimais; potências e raízes; expressão aritmética; conceito de medidas e sistema de medidas: unidade de medidas: comprimento; superfície; volume; massa; unidades usuais de tempo.

III – ATUALIDADES E CONHECIMENTOS GERAIS:

HISTÓRIA DO BRASIL:

Formação do povo brasileiro; sociedade brasileira; estado brasileiro; cidadania; nacionalidade; objetivos nacionais; direitos e deveres do cidadão; poderes da União, Estados e Municípios; constituições brasileiras; símbolos nacionais; período colonial: descobrimento; capitanias hereditárias; governo geral; vinda de D. João VI; período imperial: independência; abdicação de D. Pedro I; abolição da escravidão; economia do café; período republicano: proclamação da república; aspectos políticos; econômicos e sociais do Governo de Getúlio Vargas (1930 - 1945); aspectos políticos; econômicos e sociais a partir de 1964.

HISTÓRIA DO ESTADO (TO):

Colonização; relevo; hidrografia; clima; vegetação; etnias formadoras; espaços geográficos; desbravadores; primeiros habitantes; formação do Estado; acontecimentos históricos.

HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS:

Colonização, espaço geográfico, relevo, vegetação, clima, limites, dados históricos, desbravadores, símbolos municipais, setores: primário, secundário e terciário.

GEOGRAFIA:

Espaço brasileiro; divisão regional; relevo; principais tipos climáticos; bacias hidrográficas; pesca; agropecuária; indústria; transportes; comércio (interno e externo); distribuição geográfica da população.

8. ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS PROVAS DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO DE NÍVEL SUPERIOR PARA OS CARGOS ABAIXO RELACIONADOS PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CARGO: BIOQUÍMICO

REQUISITO DE ESCOLARIDADE: Curso Superior em Farmácia com habilitação em Bioquímica e Registro Profissional.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Reações bioquímicas do sangue; fundamentos e interpretação de resultados: glicemia, uréia, creatinina, amilase, colesterol, triglicérides, enzimas séricas, eletrólitos/sódio, potássio, lítio, cálcio e fósforo; eletroforese - proteínas e lipídios; uranálise: fundamentos e interpretação de resultados: exame físico, químico e microscopia parcial de urina, contagem sedimentar de Almeida; teste imunológico para gravidez; hematologia: fundamentos, técnicas e interpretação de resultados: métodos de coloração, hemograma - hematócrito, hematimetria, leucometria total e específica e dosagem de hemoglobina; hemostasia - tempo de sangramento e coagulação, imuno-hematologia - sistema ABO, antígeno Rh, antígeno Du, prova de Coombs, hemossedimentação; imunologia: fundamentos, técnicas e interpretação de resultados: teste imunológico para sífilis.

CARGO: FARMACÊUTICO

REQUISITO DE ESCOLARIDADE: Curso Superior em Farmácia e Registro Profissional.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Legislação farmacêutica básica atual; farmacologia: noções básicas de farmacologia geral; farmácia hospitalar e ambulatorial: estrutura organizacional e funções da farmácia hospitalar; seleção, aquisição, dispensação, previsão, estocagem, conservação, manipulação e padronização de medicamentos; estabilidade, preservação e aditivos utilizados em medicamentos; controle de infecções hospitalares; técnicas de esterilização e desinfecção; farmácia clínica; farmacocinética: absorção, distribuição e eliminação de fármacos, sistema de liberação de fármacos; farmacodinâmica: mecanismos de ação de fármacos; fármacos que atuam no sistema nervoso autônomo e sistema nervoso central, fármacos utilizados no sistema urinário, cardiovascular, gastrointestinal, respiratório; reprodutor e hematopoiético; quimioterapia: antimicrobiana, antineoplásica, antiparasitária; manipulação de outras misturas intravenosas; princípios básicos da toxicologia; autacóides; vitaminas farmacotécnicas; formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica: pós, comprimidos, drágeas e cápsulas; formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica: emulsões, suspensões e aerossol; soluções; extratos; xaropes; pomadas; pastas e cremes; supositórios colírios e injetáveis; farmacovigilância; biossegurança, equipamentos de proteção individual, regulamento técnico de substâncias e medicamentos sujeitos e controle especial; medicamentos genéricos; relação nacional de medicamentos essenciais; SUS-Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, controle social; nutrição parenteral; vigilância sanitária; vigilância epidemiológica. Ética profissional.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

REQUISITO DE ESCOLARIDADE: Curso Superior em Medicina e Registro Profissional no CRM.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Ética e legislação profissional; a educação em saúde na prática do PSF; sistema de informação da atenção básica; Noções Básicas de Epidemiologia: Vigilância epidemiológica, Indicadores básicos de saúde; atuação do médico nos programas ministeriais: hanseníase, tuberculose, hipertensão, diabetes; atenção a saúde da mulher; atenção a saúde da criança; atenção a saúde do adolescente, adulto e do idoso; exame clínico; considerações biológicas em Medicina Clínica; doenças dos sistemas orgânicos; DST - Doenças Sexualmente Transmissíveis: HIV e AIDS, prevenção, transmissão e tratamento; fundamentos da psiquiatria e doenças psicossomáticas; fundamentos de geriatria; fundamentos de epidemiologia e doenças de notificação compulsória; fundamentos de saúde pública; fundamentos de pediatria; emergências médicas: intoxicações exógenas; saúde da família na busca da humanização e da ética na atenção a saúde; saúde mental no PSF; tratamento de feridas no domicílio; controle da dor no domicílio; intervenções médica na internação domiciliar e assistência médica em domicílio; visitas domiciliares; trabalho em equipe multiprofissional; relacionamento interpessoal; propedêutica em clínica médica; prevenção; nutrição e doenças nutricionais; antibióticos; corticóides; etiologia clínica; laboratório; diagnóstico diferencial das seguintes afecções: aparelho digestivo, aparelho cardiovascular, sistema hematopoiético: anemias; leucoses; sistema renal, aparelho respiratório.

CARGO: NUTRICIONISTA

REQUISITO DE ESCOLARIDADE: Curso Superior em Nutrição com Registro no CRN - TO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Política Nacional de alimentação e Nutrição; Administração de serviços de alimentação: planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos desde compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação, técnica de higienização da área física, equipamentos e utensílios; Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química; Características organolépticas, seleção, conservação, Pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos; Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário; Nutrição Normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais; Leis da alimentação. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação; Ética profissional. Conhecimentos Gerais sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

CARGO: PROFESSOR NII - NORMAL SUPERIOR

REQUISITO DE ESCOLARIDADE: Curso Superior em Normal Superior.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Teoria e prática da educação; educação básica no Brasil; função social e política da escola; projeto político pedagógico; planejamento; plano e projeto educativo; processo ensino aprendizagem; metodologia na construção do processo de aquisição da linguagem escrita e oral; alfabetização nas séries iniciais; avaliação; recreação; tendências pedagógicas; prática e atividades pedagógicas; gestão e organização do trabalho escolar; gestão democrática e autonomia da escola; Parâmetros Curriculares Nacionais; Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações (Lei nº 9.394 de 20/12/1996); Estatuto da Criança e do Adolescente; Constituição Federal: Capítulos da Educação; Plano Nacional de Educação; educação em âmbito global; ética profissional.

CARGO: PROFESSOR NII - PEDAGOGIA

REQUISITO DE ESCOLARIDADE: Curso Superior em Pedagogia.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Teoria e prática da educação; educação básica no Brasil; função social e política da escola; projeto político pedagógico; planejamento; plano e projeto educativo; processo ensino aprendizagem; metodologia na construção do processo de aquisição da linguagem escrita e oral; alfabetização nas séries iniciais; avaliação; recreação; tendências pedagógicas; prática e atividades pedagógicas; gestão e organização do trabalho escolar; gestão democrática e autonomia da escola; Parâmetros Curriculares Nacionais; Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações (Lei nº 9.394 de 20/12/1996); Estatuto da Criança e do Adolescente; Constituição Federal: Capítulos da Educação; Plano Nacional de Educação; educação em âmbito global; ética profissional.

CARGO: TÉCNICO NUTRICIONISTA

REQUISITO DE ESCOLARIDADE: Ensino médio Completo e Curso técnico em Nutrição.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Política Nacional de alimentação e Nutrição; Administração de serviços de alimentação: planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos desde compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação, técnica de higienização da área física, equipamentos e utensílios; Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química; características organolépticas, seleção, conservação, Pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos; Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário; Nutrição Normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais; Leis da alimentação. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação; Ética profissional. Conhecimentos Gerais sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

9. SERÁ ACRESCIDAO ANEXO III DO EDITAL Nº 01, DE 29 DE MARÇO DE 2010 - PARA OS CARGOS DE BIOQUÍMICO E FISCAL AMBIENTAL A DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS ESSENCIAIS AOS CARGOS.

TÍTULO DO CARGO: BIOQUÍMICO

Programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais, realização de controle de qualidade de insumos de natureza biológica, física, química e outros, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados de acordo com as normas; Organizar o processo produtivo, distribuindo tarefas à equipe auxiliar, orientando a correta utilização e manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos, de acordo com normas de higiene e segurança para garantir a qualidade do serviço; Participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial; Realizar estudos de pesquisas microbiológicas, imunológicas, químicas, físico-químicas relativas a quaisquer substâncias ou produto que interesse a saúde pública; Participar da previsão, provisão e controle de materiais e equipamentos opinando tecnicamente na aquisição dos mesmos; Prestar assessoria na elaboração de projetos de construção e montagem de área específica; Participar de equipes multidisciplinares no planejamento, elaboração e controle de programas de saúde pública;

Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado. Executar, propor outras atividades que contribuam para a eficiência de seu trabalho. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

TÍTULO DO CARGO: FISCAL AMBIENTAL

Atuar na fiscalização municipal para atendimento das denúncias ambientais; realizar lavratura de autos de notificação, a partir de conhecimentos básicos nas áreas florestais e de agrotóxicos; atuar na área de saneamento, aplicando as legislações federal, estadual e municipal na área ambiental; executar outras atividades correlatas.

10. ANEXO III - A DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS ESSENCIAIS DO CARGO DO EDITAL Nº 01, DE 29 DE MARÇO DE 2010, PARA OS CARGOS DE NUTRICIONISTA E TÉCNICO NUTRICIONISTA, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

TÍTULO DO CARGO: NUTRICIONISTA

Programar e planejar cardápios de alimentação das escolas e creches do município; observar a aceitação de novas preparações; elaboração e análise dos cardápios; orientar os Diretores das Unidades Escolares quanto à execução do mapa de controle mensal de entrada e saída de gêneros alimentícios; supervisão das unidades escolares; realizar formação continuada de todas as merendeiras da Secretaria Municipal de Ensino; orientar a comunidade escolar sobre a importância de uma alimentação equilibrada e saudável (Educação Nutricional), respeitando os hábitos alimentares e condição sócio-econômica; promover atividades integradas, viabilizando o desenvolvimento do estágio em nutrição na merenda escolar de acordo com o Programa Nacional de Merenda Escolar-PNAE; executar outras tarefas correlatas.

TÍTULO DO CARGO: TÉCNICO NUTRICIONISTA

Elaboração de cardápio e controle da confecção e distribuição dos mesmos sob supervisão do nutricionista; elaborar gráficos demonstrativos de atividades realizadas e de assuntos diversos relacionados com sua área de atuação; prestar serviços junto aos refeitórios municipais e em locais onde a Administração Municipal atua; ser responsável pela supervisão das atividades realizadas pelas merendeiras nas unidades escolares de acordo com o Programa Nacional de Merenda Escolar-PNAE, núcleos e entidades filantrópicas, bem como, realizar visitas diárias para avaliação da alimentação escolar e supervisão da higiene local, pessoal e utensílios; elaborar relatórios diários das atividades desenvolvidas e encaminhar aos superiores hierárquicos; levantar as necessidades de manutenção preventiva e ou corretiva; conservação de todos os equipamentos e bens públicos que estiverem sob o domínio de sua área de atuação, bem como zelar pela economicidade de material e o bom atendimento público; manter-se atualizado, participando de cursos, treinamentos e aperfeiçoamentos profissionais; elaborar custos per capita e mensal; executar outras tarefas correlatas.

11. Permanecem inalterados os demais itens do anexo II e III do Edital Nº 01, de 29 de Março de 2010.

12. O ITEM 6.2.1 PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO.

6.2.1 – À média final conquistada pelos candidatos aos cargos de Agente de Combate a Endemias, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Controle Químico, Assistente Administrativo Educacional e os cargos que exigirem formação técnica ou universitária, será somada os pontos obtidos na prova de títulos, para efeito de classificação final, de acordo com item 6.3.1 deste edital.

13. O ITEM 6.3 PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO.

6.3 - Para os cargos de Agente de Combate a Endemias, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Controle Químico, Assistente Administrativo Educacional e os cargos que exigirem formação técnica ou universitária, os candidatos aprovados nas etapas de provas teóricas ou práticas, serão convocados a prestarem, também, prova de títulos, de caráter classificatório.

14. O ITEM 6.3.1 "c" PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO.

0,5 (cinco décimos) por título ou certificado de capacitação específica ou extensão universitária com duração mínima de 180 (cento e oitenta) horas/aula, cujos certificados tenham sido expedidos com base em verificação de aproveitamento, até o máximo de dois certificados, perfazendo o total de 1,0 (um) ponto.

15. Os títulos que trata o item 6.3.1 do Edital Nº 01, de 29 de março de 2010 serão pontuados de forma não cumulativa.

16. Permanecem inalterados os demais itens do Edital Nº 01, de 29 de Março de 2010.

Colinas do Tocantins-TO, 09 de abril de 2010.

JOSÉ DANIEL DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Concurso

EDITAL Nº 02 DE 09 DE ABRIL DE 2010 DO 11º CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO EFETIVO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

A Comissão Especial de Concurso Público, instituída pela Portaria nº 014, de 20 de março de 2010, da Fundação Municipal de Ensino Superior de Colinas-FECOLINAS, torna público o Edital nº 02 do 11º Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro Efetivo de Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Colinas do Tocantins, que RETIFICA o Edital nº 01 de 29 de março de 2010, nos itens especificados a seguir:

1. É vedada a participação no 11º Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro Efetivo de Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Colinas do Tocantins, de parentes dos membros da Comissão Especial de Concurso e da Banca Examinadora (elaboração de provas), conforme Portaria nº 014 de 20 de março de 2010 e Portaria nº 015 de 20 de março de 2010 da Fundação Municipal de Ensino Superior de Colinas - FECOLINAS, que se estenda até o terceiro grau, na linha reta e colateral, por laço de sangue e afinidade.

2. O ITEM 3.1 PASSA A VIGORAR COM SEGUINTE REDAÇÃO.

3.1 As inscrições para o Concurso Público de que trata este Edital, serão realizadas exclusivamente via Internet, no site do Concurso <http://www.fecolinas.edu.br/concurso2010>, solicitada no período entre os dias 14 de abril de 2010 até as 23 horas e 59 minutos do dia 13 de maio de 2010, observado o horário oficial de Brasília – DF, com exceção da inscrição do candidato que se declarar pobre, de acordo com o item 3.11 deste Edital, que deverá realizar sua inscrição na Fundação Municipal de Ensino Superior de Colinas-FECOLINAS, localizada na Rua Goianésia, nº 1.132 – Setor Novo Planalto – Colinas do Tocantins – TO, no período de 14 de abril de 2010 a 30 de abril de 2010 de Segunda a Sexta feira no horário das 8:00 às 10:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, mediante Requerimento (anexo I) e Declaração de Hipossuficiência Financeira (anexo II) deste Edital, apresentado pessoalmente ou através de seu procurador.

3. O ITEM 3.3 PASSA A VIGORAR COM SEGUINTE REDAÇÃO.

3.3 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio do boleto bancário e de acordo com o nível do cargo escolhido, conforme quadro a seguir:

CARGO	VALOR DA TAXA
Nível Fundamental	R\$ 30,00
Nível Médio	R\$ 50,00
Nível Superior	R\$ 100,00

4. O ITEM 3.11 PASSA A VIGORAR COM SEGUINTE REDAÇÃO.

3.11 Poderão receber isenção do valor da taxa de inscrição os candidatos declaradamente pobres que atenderem aos requisitos abaixo elencados:

3.11.1 Comprovar inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 por meio de indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único;

3.11.2 For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

3.11.3 O candidato, de que trata os itens anteriores, deverá solicitar sua inscrição e a isenção do pagamento da taxa de inscrição, mediante Requerimento (anexo I) e Declaração de Hipossuficiência Financeira (anexo II) deste Edital junto a Fundação Municipal de Ensino Superior de Colinas-FECOLINAS localizada na Rua Goianésia, nº 1.132 – Setor Novo Planalto – Colinas do Tocantins – TO, no período de 14 de abril de 2010 a 30 de abril de 2010 de segunda a sexta feira no horário das 8:00 às 10:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas;

3.11.4 O Requerimento (anexo I) de que trata o item anterior deve vir acompanhado da comprovação do Número de Identificação Social – NIS (cópia do cartão, quando for beneficiário de algum programa social) e de Declaração (anexo II) assinada pelo candidato acompanhado dos documentos comprobatórios de renda própria e de todos os membros da família dos quais dependa economicamente, original e cópia;

3.11.5 Somente serão aceitos, como comprovantes de renda própria e dos membros da família dos quais dependa economicamente, os seguintes documentos:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho ou comprovante de rendimentos correspondente ao mês de março de 2010;

b) No caso de autônomos, declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou contrato de prestação de serviços e Recibo de Pagamento Autônomo (RPA);

c) No caso de desempregados, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho; comprovação de estar ou não recebendo o seguro desemprego.

3.11.6 Além dos documentos, necessários, à comprovação da renda própria e familiar, o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

a) Documento de identidade do requerente;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente e de quem ele dependa;

c) Comprovante de residência (conta atualizada de luz, de água ou de telefone fixo, contendo o mesmo endereço indicado pelo candidato no Pedido de Inscrição).

3.11.7 Se o candidato não tiver o Número de Identificação Social, isto é, não for cadastrado, deverá se declarar pobre através de Declaração (anexo II) e juntar ao Requerimento de Isenção (anexo I), os documentos constantes dos itens 3.11.5 e 3.11.6 deste Edital;

3.11.8 A Comissão Especial de Concurso poderá consultar o órgão gestor do Cadastro Único e demais órgãos envolvidos, para verificar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei a qualquer momento, durante ou depois do processo seletivo;

3.11.9 O simples preenchimento dos dados necessários para solicitação de isenção de taxa de inscrição não garante ao interessado a isenção da mesma, a qual estará sujeita à análise e posterior deferimento pela Comissão Especial de Concurso;

3.11.10 Não serão aceitos, após a entrega da documentação, acréscimos, alterações ou retiradas das informações prestadas;

3.11.11 A Comissão Especial de Concurso divulgará no site: <http://www.fecolinas.edu.br/concurso2010> e no placar da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins, o resultado das solicitações (deferidas e indeferidas) de inscrição com isenção do valor da taxa no dia 07 de maio de 2010.

5. O ITEM 4.1 DA DOCUMENTAÇÃO PASSAA VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

4.1 Após a inscrição pela Internet e o pagamento do boleto bancário, o candidato deficiente deverá entregar pessoalmente ou através de seu procurador à Comissão Especial de Concurso na Rua Goianésia, nº 1.132 – Centro – Colinas do Tocantins – TO no período de 03 a 07 e 10 a 15 de maio de 2010, no horário compreendido das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, os documentos abaixo relacionados:

a) Cartão Pessoa Física CPF/MF original e fotocópia legível;

b) Cédula de identidade (ou documento equiparado) original e fotocópia legível;

c) O laudo médico, de que trata a alínea "b" do subitem 2.4, do Edital nº 01 de 29 de março de 2010, cópia simples, para os candidatos às vagas destinadas aos deficientes;

d) Comprovante de recolhimento do valor da taxa de inscrição de acordo com a letra 'a' do item 2.4 do Edital nº 01 de 29 de março de 2010 ou documentos que comprovem estar amparado pelo disposto no item 3.11 deste Edital.

6- Permanecem inalterados os demais itens do Edital Nº 01, de 29 de Março de 2010.

Colinas do Tocantins-TO, 09 de abril de 2010.

JOSÉ DANIEL DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de
Concurso

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, responsável pelo MATADOURO MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 01.795.483/0001-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de abate de bovinos, localizada em Colinas do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº. 237/1997 e COEMA nº. 007/2005 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Empresa Contratada: SOLIDAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
CNPJ: 00.699.030/0001-38

Certame Licitatório: TOMADA DE PREÇO 006/2010

Objeto do Contrato: Execução das obras de Pavimentação Asfáltica numa medida de 24.404,00 m², e 6.406,00 m de meio fio com sarjeta.

Valor Global: R\$788.596,97 (setecentos e oitenta e oito mil quinhentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos)

Prazo de Execução: 120 dias

Lagoa da Confusão – TO, 09 de abril de 2010.

Jaime Café de Sá
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOS DOS BOIS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura de Rio dos Bois - TO, Torna publico que requereu ao Instituto natureza do Tocantins NATURATINS, Licença Prévia LP, Licença de Instalação LI e Licença de Operação LO para asfaltamento urbano, o empreendimento e para fins sociais.

O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO. Nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2010, MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de São Valério / TO, em 08 de Abril de 2010, através da Comissão Permanente de Licitações torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 29 de Abril de 2010 às 09:00 hs, a licitação na modalidade "TOMADA DE PREÇO Nº 001/2010, cujo objeto é a "Aquisição de Caminhão", destinado a Secretaria Municipal de Viação e Obras Publicas de São Valério, conforme termo de referencia do Edital TP-001/2010, a pasta contendo o Edital Completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura. Maiores informações pelo Fone (63) 3359-1150

DAVI RODRIGUES DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNÓPOLIS

AVISO DE LICITACAO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2010

A Prefeitura Municipal de Silvanópolis - TO torna público que fará licitação sob o regime de empreitada por menor preço global para construção de creche escolar, Convenio nº 656983/2009. Abertura para o dia 30/04/2010, às 8h30min, na Av. Tocantins, nº 10, neste município, em sessão pública. Visita técnica 16/04/2010. O Edital à disposição dos interessados no endereço indicado, das 8hs às 12hs, taxa de R\$ 300,00. (63) 3542-1300.

Silvanópolis (TO), 29 de março de 2010.

Maria da Guia Rodrigues Correia
Presidente da CPL

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

TOBASA – TOCANTINS BABAÇU S/A –
CNPJ: 02.747.251/0001-60

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIA GERAL EXORDINÁRIA

Estão por este Edital convocados os senhores acionistas à comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada às 10:00 hs do dia 20 de abril do corrente ano, na sede social da companhia, à rua Cristal, 55, nesta cidade de Tocantinópolis -TO, afim de deliberarem sobre as seguintes matérias: 1) rratificação da AGO realizada no dia 30/04/2008 a que extinguiu a fundação - Funtob; 2) O que ocorrer.

Tocantinópolis (TO), 08 de abril de 2010.

COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO
ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS
CNPJ/MF nº 25.086.034/0001-71 - NIRE
17.300.000.027

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 19 de abril de 2010, às 09:00 horas, na sede social, na 104 Norte, Conjunto 04, Lote 12 A - Palmas - TO, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Exame, discussão e aprovação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2009;
- b) Aprovação da destinação do resultado do exercício e da distribuição de dividendos e de juros sobre o capital próprio relativos ao exercício de 2009;
- c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal, se for o caso, nos termos da lei; e
- d) Fixação da remuneração dos administradores para o exercício de 2010.

Palmas, 09 de abril de 2010

Jorge Queiroz de Moraes Junior
Presidente do Conselho de Administração

EDITAL CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO 2010

Pelo presente Edital o Sindicato dos Motoristas e Trabalhadores em Transportes Rodoviários e Operadores de Máquinas do Estado do Tocantins, fundado em 02/11/90, reconhecido em 01/08/91, publicado no Diário Oficial da União sob nº 2400000206791, página 15.416, inscrito no CNPJ/MF sob nº 26.957.720/0001-33, doravante designado também de SIMTROMET, representado neste ato os empregados das respectivas categorias profissionais abrangidos, doravante designados também empregados, neste ato representado por seu Presidente o Srº Carlos Antônio Araújo Alves, faz saber aos senhores empregadores neste setor, que abrange este Sindicato Laboral, que conforme dispõe o art. 582 da CLT, o desconto da Contribuição Sindical de seus empregados referente ao exercício de 2010, deverá ser feito em favor da entidade acima mencionada, referente ao mês de março do corrente ano, na Caixa Econômica Federal até o dia 30 de abril de 2010 impreterivelmente. Ficam as empresas cientes, desde já, que o não recolhimento da Contribuição Sindical de seus empregados até o dia 30 de abril de 2010, importará em multa de 10% (dez por cento) nos primeiros 30 dias com adicional de 2% (dois por cento) por mês subsequente de atraso, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária conforme estabelece o art. 600 da CLT. As guias de recolhimento devem ser solicitadas a entidade no seguinte endereço: Sede do SIMTROMET - Rua Alagoas, QNE 14, LT 03, Jardim Aurenly I, Palmas/TO, CEP 77.060-174 Telefone (63) 3217-2294 ou pelo E-mail: sindicatodosmotoristas@gmail.com ou pode ser adquirida pelo site da Caixa Econômica Federal http://sindical.caixa.gov.br/sitcs_internet/contribuente/login/login.do.

Carlos Antônio Araújo Alves
Presidente do SIMTROMET

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Auto Posto Real Ltda, CNPJ nº 07.224.336/0001-87 torna público que requereu ao NATURATINS: Licença previa, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Posto de Combustível em Porto Nacional/TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 -237/97 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre licenciamento ambiental desta atividade.

PORTARIA CREMETO nº 009/2010, 31 de março de 2010.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 3268 de 30/09/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045 de 25/07/58;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do quadro funcional do CRM-TO;

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 040/2010;

CONSIDERANDO que a entidade Quadrix ofertou melhor proposta em relação a preço e demais condições;

CONSIDERANDO que referida entidade já prestou serviços relativos a concursos públicos a diversos conselhos de fiscalização profissional e a outras entidades no Brasil, o que lhe confere notória especialização;

RESOLVE

Art. 1º DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, visando a contratação do INSTITUTO QUADRIX DE TECNOLOGIA E RESPONSABILIDADE SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 08.412.130/0001-43, para prestação de serviços de planejamento, organização e execução de concurso público destinado ao provimento de vagas no CRM-TO, no valor máximo de R\$ 24.500,00 (vinte quatro mil e quinhentos reais).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência e cumpra-se.

Dr. NEMÉSIO TOMASELLA DE OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA CREMETO nº 010/2010, 05 de abril de 2010.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 3268 de 30/09/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045 de 25/07/58;

CONSIDERANDO a necessidade de conservação dos veículos automotores deste conselho;

CONSIDERANDO as várias viagens realizadas com a finalidade de fiscalizar, em que o veículo deve-se estar em bom estado;

CONSIDERANDO a dotação orçamentária para contratação dos serviços;

RESOLVE

Art. 1º DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, visando a contratação da empresa Paulo Roberto Araujo Melo e Cia Ltda, para prestar serviços lavagem de carros.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência e cumpra-se.

Dr. NEMÉSIO TOMASELLA DE OLIVEIRA
Presidente



ENERPEIXE S.A.
CNPJ 04.426.411/0001-02

Edital de Comunicação

A empresa Enerpeixe S.A. - CNPJ 04.426.411/0001-02, torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em 22/03/2010, a Licença de Operação nº 518/2006 - 1ª Renovação, Retificação, autorizando a continuidade da operação da Usina Hidrelétrica Peixe Angical, com potência instalada de 498,75 MW, e da Linha de Transmissão de 500 kV - SE Peixe Angical/SE Peixe 2. O empreendimento está localizado nos municípios de Peixe, Paranã e São Salvador do Tocantins, todos no estado do Tocantins, com a finalidade de geração e transmissão de energia elétrica. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nºs 001/86 e 237/97, que dispõe sobre a necessidade de Estudo de Impacto Ambiental.

Júlio Galvão de Araújo Junior
Diretor Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa FORÇAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.986.279/0001-73, Inscrição Estadual nº. 29.393.897-0, Autorização de Funcionamento/MS: 1.06988.1 Resolução Nº 384, de 04 de Fevereiro de 2010, torna público mudança de endereço antes sediada na QUADRA 504 SUL AVENIDA LO-11, LOTE 08, S/N-CENTRO - PALMAS-TO, agora situada na QDR 112 SUL RUA SR-03 LOTE 20-CENTRO - PALMAS-TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RIMENE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A, CNPJ: 09.067.572/0001-62, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a AA - Autorização Ambiental para testes com geração de produtos, para a atividade de Agroindústria de beneficiamento de cana-de-açúcar, localizado na TO-010, km 20, Faz. Santa Fé, Zona Rural, Pedro Afonso-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.